CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0001
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 10/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 03/2025

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG aos 05 de junho de 2025.

Setor de Compras e Licitações do Consórcio AMESP

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 15:32:25 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Agente de Contratação da AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

2. INTRODUÇÃO

Este estudo constitui a primeira etapa do planejamento conceituado, nos termos no inciso XX o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Logo, destina o presente estudo essencialmente a assegurar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia e/ou arquitetura para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou que, os municípios possuem uma frequente necessidade de contratação de serviços de engenharia/arquitetura, no que tange a elaboração de projetos técnicos, para subsidiar as secretarias municipais no serviço público na fase de planejamento e estruturação de futuras licitações de obras públicas, como também em prestação de consultoria e fiscalização de obras/serviços de engenharia/arquitetura.

Sabe-se que a ausência de projetos bem detalhados pode resultar em inconsistências técnicas, necessidade de readequações durante a execução e, consequentemente, aumento de custos, atrasos e possíveis paralisações, gerando prejuízos à Administração Pública.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas na elaboração projetos de engenharia/arquitetura, memoriais descritivos, planilha orçamentária

AMESP
Fls.: 0004
Assinatura

e demais elementos técnicos, bem como ao atendimento aos serviços de levantamentos topográficos, relatórios técnicos, laudos, coordenação de projetos, consultoria e fiscalização de obras/serviços, entre outros. Assim, a realização deste certame visa garantir a previsão, economicidade e eficiência das contratações subsequentes, empregando-se alta qualidade nos serviços a serem contratados estando os projetos em conformidade com as normativas vigentes, proporcionando maior segurança técnica e financeira para a Administração, garantindo a efetividade das políticas públicas externas à infraestrutura municipal.

Diante da responsabilidade de se realizar a contratação de empresas especializadas, este certame, contemplará o emprego de tecnologia avançada, com destaque para a metodologia BIM (Building Information Modeling), conforme diretrizes estabelecidas pelo Art. 19, §3º da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.306/2020, e em consonância com as boas práticas da engenharia moderna. O uso do BIM permitirá o desenvolvimento de modelos tridimensionais inteligentes, promovendo maior integração entre disciplinas, compatibilização de projetos, detecção antecipada de interferências, planejamento mais preciso e estimativas orçamentárias mais realistas. A adoção do BIM em contratos públicos, permitirá aos Municípios Consorciados, um avanço importante na qualidade dos serviços, assegurando projetos mais completos, compatibilizados e adequados à realidade de cada localidade.

Enfatiza-se que a exigência de comprovação de capacidade em BIM resguarda os princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia, assegurando que os Municípios Consorciados contratem empresas com elevada qualidade técnica e experiência de mercado no uso de tecnologias modernas. Dessa forma, o certame ocorrerá a partir da seleção da proposta mais vantajosa, com o critério "técnica e preço", buscando assim não apenas a proposta de menor valor, mas sim aquela que ofereça a melhor combinação entre qualidade técnica – avaliada pela experiência e qualificação técnica da empresa, bem como pelo emprego da metodologia BIM – e preço, garantindo à Administração a solução mais vantajosa sob o aspecto global da proposta.

Assim, parte-se da necessidade de contratação, empresas especializadas, com domínio de tecnologias modernas e capacidade técnica comprovada, sendo esta uma medida imprescindível para fortalecer a capacidade institucional dos municípios, garantir a conformidade legal e promover soluções de engenharia eficazes, sustentáveis e inovadoras.

Deste modo, a partir da demanda de empresas especializadas para garantir eficiência ao erário público e por meio do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma planilha contendo os serviços necessários e indispensáveis para o perfeito cumprimento do objeto deste certame. Visando ainda proporcionar eficiência e economicidade nas

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

contratações desses serviços públicos, estabelecendo condições de assegurar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do CONSÓRCIO AMESP, verificou-se que a melhor solução para a contratação de serviços de engenharia/arquitetura seria a realização de um procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário.

4. REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

Ao realizar os levantamentos dos serviços de engenharia/arquitetura necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem iniciar os serviços contratados é em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviços a ser emitida pela Prefeitura Consorciada, data esta que será a base para a contagem dos prazos. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar o fornecimento dos itens de maneira satisfatória e regular.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com a prestação dos serviços de engenharia/arquitetura deverão ser seguidos. Portanto, deverão ser fornecidos, com perfeição e segurança todos os itens listados na planilha, providenciando toda a mão-de-obra, especificações técnicas, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de projetos de engenharia/arquitetura, sendo as futuras contratadas responsáveis pelo saneamento de qualquer vício, irregularidade, mesmo após término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos serviços fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a futura contratada cobrar serviços extras ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a futura contratada como altamente especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados, nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

AMESP
FLS.: 0006
Assinatura

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que a prestação de serviços de fornecimento dos itens licitados tenha sido prestada com eficiência e qualidade.

5. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, inciso XVIII, uma vez que o objeto demanda relevante variação de aptidão técnica na execução, aliada ao emprego de tecnologia inovadora.

6. DO QUANTITATIVO LICITADO

Tendo em vista que o Consórcio AMESP trata-se de uma associação de municípios, com possibilidade de ingresso de novos consorciados, ou até mesmo a desassociação de integrantes atuais, e considerando que as contratações decorrentes do certame ocorrerão conforme a necessidade específica de cada Município — o que inviabiliza uma previsão precisa de quantitativos — optou-se por manter os mesmos quantitativos utilizados em licitações anteriores, devidamente publicadas, realizadas pelo consórcio AMESP. Os quantitativos apresentados especificam a quantidade máxima de cada item a ser utilizada, levando em conta projeções de futuras oscilações na demanda, além do possível ingresso de novos Municípios consorciados. Dessa forma, as quantidades máximas de cada item obedecem ao seguinte:

✓ TABELA Nº 1 – QUADRO DE PROFISSIONAIS

TABELA nº 1				
QUADRO DE PROFISSIONAIS (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE
PROFISSIONAIS				
ARQUITETO SÊNIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.11	H	720,00
ARQUITETO INTERMEDIÁRIO	SUDECAP - JAN/25	61.11.12	H	2880,00
ARQUITETO JÚNIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.13	H	5760,00
ENGENHEIRO SENIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.04	H	2880,00
ENGENHEIRO INTERMEDIARIO	SUDECAP - JAN/25	61.11.05	H	5760,00
ENGENHEIRO JUNIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.06	H	17280,00
ENGENHEIRO CONSULTOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.02	H	2880,00
ENGENHEIRO COORDENADOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.03	H	2880,00
TOPOGRAFO SENIOR	SUDECAP - JAN/25	61.31.01	H	5760,00
TOPOGRAFO INTERMEDIARIO	SUDECAP - JAN/25	61.31.02	H	11520,00
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	SUDECAP - JAN/25	61.31.06	H	46080,00
TECNICO INTERMEDIARIO	SUDECAP - JAN/25	61.14.02	H	5760,00
PROJETISTA CADISTA	SUDECAP - JAN/25	61.13.04	H	17280,00
GEÓGRAFO SÊNIOR	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054009	H	1440,00
GEÓGRAFO PLENO	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054008	H	2880,00
GEÓLOGO SÊNIOR	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054006	H	1440,00
GEÓLOGO PLENO	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054005	H	2880,00

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

✓ TABELA Nº 2 – DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS E DIÁRIAS DE VIAGENS

TABELA nº 2				
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE
DESLOCAMENTOS/VISITAS TÉCNICAS				
DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	SETOP - JAN/25	CO-27499	KM	72000,00
LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	SUDECAP - JAN/25	45.01.01	MES	52,00
DIÁRIA DE VIAGEM COM OU SEM PERNOITE, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-24324	UN	120,00

✓ TABELA Nº 3 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

TABELA nº 3				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - SOMENTE PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA				
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27361	UN	72,00
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27363	UN	24,00
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27367	M2	300000,00
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	SETOP - JAN/25	CO-27369	M2	600012,00

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

✓ TABELA Nº 6 – PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

TABELA nº 6				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE
LEVANTAMENTO CADASTRAL - EDIFICAÇÃO				
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003070	UN	24,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003071	M2	24000,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 2001M2 À 5000M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003072	M2	24012,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ACIMA DE 5001M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003073	M2	60012,00
ANTE - PROJETO - EDIFICAÇÃO				
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA <= 600 M2	SETOP - JAN/25	CO-27414	UN	48,00
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 600 M2 < ÁREA <= 1.500 M2	SETOP - JAN/25	CO-27415	UN	48,00
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 1.500 M2 < ÁREA <= 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27416	UN	24,00
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27417	UN	24,00
ANTE - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - PADRÃO				
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO < = 600 M2	SETOP - JAN/25	CO-27418	UN	48,00
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 600 M2 < ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.500 M2	SETOP - JAN/25	CO-27419	UN	48,00
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 1.500 < ÁREA DE PROJEÇÃO <= 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27420	UN	24,00
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO > 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27421	UN	24,00
PROJETOS BÁSICOS GERAIS - EDIFICAÇÕES				
PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	PREFEITURA SP - JAN/25	20003060	UN	60,00
PROJETOS EXECUTIVOS:				
PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	PREFEITURA SP - JAN/25	20003061	UN	120,00
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	SETOP - JAN/25	CO-27422	PR A1	1920,00
PROJETO DE LAYOUT	SETOP - JAN/25	CO-27471	PR A1	288,00
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	SETOP - JAN/25	CO-27427	PR A1	3000,00
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	SETOP - JAN/25	CO-27428	PR A1	720,00
PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO	SETOP - JAN/25	CO-27473	PR A1	384,00
PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO	SETOP - JAN/25	CO-27472	PR A1	144,00
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SETOP - JAN/25	CO-27431	PR A1	576,00
PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	SETOP - JAN/25	CO-27434	PR A1	192,00
PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	SETOP - JAN/25	CO-27432	PR A1	576,00
PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME/SEGURANÇA/SONORIZAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-27433	PR A1	576,00
PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA	SETOP - JAN/25	CO-27477	PR A1	96,00
PROJETO EXECUTIVO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	SETOP - JAN/25	CO-27469	PR A1	36,00
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	SETOP - JAN/25	CO-27430	PR A1	960,00
PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	SETOP - JAN/25	CO-27426	PR A1	288,00
PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE	SETOP - JAN/25	CO-27478	PR A1	96,00
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICAS	SETOP - JAN/25	CO-27479	PR A1	48,00
PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	SETOP - JAN/25	CO-27480	PR A1	48,00
PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SETOP - JAN/25	CO-27481	PR A1	48,00
PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-27429	PR A1	144,00
PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-27475	PR A1	192,00
PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	SETOP - JAN/25	CO-27424	PR A1	192,00
PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	SETOP - JAN/25	CO-27425	PR A1	432,00
PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	SETOP - JAN/25	CO-27476	PR A1	288,00
DESENVOLVIMENTO DE DETALHAMENTO:				
DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	SETOP - JAN/25	CO-27482	PR A1	480,00
PROJETO, APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DE AVCB NO CORPO DE BOMBEIROS				
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005033	GL	48,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005034	GL	24,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005035	GL	24,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005036	GL	48,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005037	GL	24,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005038	GL	24,00
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:				
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27487	M2	240000,00
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27488	M2	240000,00
PROJETO AS BUILT				
DESENHO DE CADASTRO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES	SETOP - JAN/25	CO-27486	PR A1	120,00

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

✓ TABELA Nº 7 – PROJETOS URBANÍSTICOS / INFRAESTRUTURA

TABELA nº 7				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE
ANTE - PROJETO URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES				
DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA<=10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.02.07	UN	36,00
DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA > 10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.02.08	UN	36,00
ESTUDO PRELIMINAR DE URBANISMO	SUDECAP - JAN/25	62.02.09	KM	72,00
PROJETOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES				
PROJETO ELÉTRICO	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
PROJETO DE DRENAGEM	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	180000,00
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.01	KM	120,00
PROJETO DE PAVIMENTAÇAO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.08	KM	36,00
PROJETO DE PAVIMENTAÇAO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.09	KM	36,00
PROJETO DE SINALIZAÇAO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.11	KM	72,00
PROJETO DE INTERSEÇAO - SIMPLIFICADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.17	A1	72,00
PROJETO DE INTERSEÇAO - ESPECIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.18	A1	72,00
PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.06	A1	120,00
PROJETO DE CANALIZAÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.03	KM	60,00
PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.14	A1	120,00
PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.07	A1	600,00
PROJETO DE IRRIGAÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.13	A1	36,00
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.15	A1	36,00
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	SUDECAP - JAN/25	62.03.19	A1	240,00
ESTUDO HIDRAULICO				
ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	SUDECAP - JAN/25	62.03.20	KM	36,00

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

✓ TABELA Nº 8 – ESPECIFICAÇÕES / MEMORIAIS DESCRITIVOS

TABELA nº 8				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS				
PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:				
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27460	M2	36000,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27459	M2	24000,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27458	M2	24012,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27457	M2	48012,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	SETOP - JAN/25	CO-27439	M2	180000,00
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:				
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27453	M2	12000,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27452	M2	12000,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27451	M2	12000,00
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:				
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27446	M2	12000,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27445	M2	12000,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27444	M2	12000,00
PARECER TÉCNICO				
PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2000M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005030	GL	24,00

AMESP FLS.: 0011 Assinatura

✓ TABELA Nº 9 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TABELA nº 9				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27390	M2	36000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27391	M2	24000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27392	M2	24012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27394	M2	48012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27395	M2	72012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27396	M2	96012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27397	M2	120012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27399	M2	12000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27400	M2	24000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27401	M2	24012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27402	M2	48012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27403	M2	72012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27404	M2	96012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27405	M2	120012,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27406	M2	12000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27407	M2	12000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27408	M2	12000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27409	M2	12000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27410	M2	12000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27411	M2	12000,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27412	M2	12000,00

De tal modo, os critérios utilizados para definição deste rateio quantitativo são, claramente, suficientes para o fim almejado, sobretudo reiterando que o objeto está sendo licitado mediante **sistema de registro de preços (SRP),** procedimento auxiliar que se diferencia da licitação convencional, especialmente, pela **não obrigação de previsão orçamentária dos gastos, ausência de um cronograma de desembolso e não existência de um planejamento sobre o que se contratará e o quanto se contratará**.

Assim, **a contratação decorrente do SRP não é mandatória e só se efetiva na medida em que as necessidades do órgão administrativo forem surgindo ou quando os recursos forem sendo liberados, possibilitando-se, assim acionamentos esporádicos e parcelados**, durante a vigência da respetiva ata.

AMESP
FLS.: 0012
Assinatura

Os termos dos artigos 82, inciso I e 83, da Lei nº 14.133/21 confirmam esta eventualidade e a incerteza do que poderá ser objeto de futura contratação (se houver):

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que **poderá ser adquirida**;
>
> Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar,** facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (grifos nossos)

Por oportuno, vale trazer o rol, exemplificativo, de sua aplicação, ora trazido pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, merecendo destaque os incisos III e V do artigo 3º:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver **necessidade de contratações permanentes ou frequentes**;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para **atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade**, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - **quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**. (grifos nossos)

Segundo as lições de JOEL DE MENEZES NIEBHUR, a Administração não é obrigada a firmar os contratos decorrentes da ata de registro de preços, além de poder escolher quanto contratar e quando contratar, senão vejamos:

> A principal característica do registro de preços é que a **Administração** realiza a licitação, assina a ata de registro de preços e **não se obriga a firmar os contratos dela decorrentes**. Como dito, **a Administração contrata se quiser, na quantidade que quiser** (desde que não ultrapasse o quantitativo previsto na ata) e **quando**

AMESP
FLS.: 0013
Assinatura

> **quiser** (desde que dentro do prazo de vigência da ata). É certo falar que **a Administração não assume obrigações diretas com a assinatura da ata de registro de preços** e que, portanto, o signatário da ata de registro de preços não goza do direito de ser contratado, conforme o artigo 83 da Lei n. 14.133/2021, cujo teor prescreve que "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".
>
> Como dito, de acordo com os dispositivos supracitados, a Administração não é obrigada a contratar. É permitido a ela, mesmo dispondo de ata de registro de preços, utilizar outros meios para a contratação, inclusive lançando nova licitação para o mesmo objeto.
>
> [...]
>
> Disso deflui que o **quantitativo fixado** na ata de registro de preços deve ser compreendido apenas como uma **espécie de teto, de limite máximo para as contratações**, em alinho ao supracitado inciso I do artigo 82 da mesma lei. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª ed., 1ª reimpressão, Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 869 e 881). (grifos nossos)

No mais, a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte serão apresentadas em momento oportuno após validação da demanda de cada município a ser atendido, o que, somente, posteriormente, pode ser definido em termos dos tipos de serviços de engenharia/arquitetura a serem contratados para a correta execução dos serviços.

Obviamente, considerando as características inerentes ao sistema de registro de preços, é importante, salientar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, no contexto em que circunstâncias práticas limitam ou condicionam a ação do agente, sendo, simplesmente, impossível estimar, precisamente, demandas unitárias a serem futuramente acionadas neste sistema, aplicando-se, assim, o artigo 22, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro):

> Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os **obstáculos e as dificuldades reais do gestor** e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
>
> § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as **circunstâncias práticas** que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (grifos nossos)

AMESP
FLS.: 0014
Assinatura

Desse modo, realmente, em face das características concernentes ao SRP faz-se necessário considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as circunstâncias práticas aqui elencadas, sobretudo por estar se tratando de dados de dezenas de municípios.

Por conseguinte, de forma razoável, o objeto foi definido de forma precisa, suficiente e clara, considerando **dados percentuais de cada município consorciado** e os **dados históricos de licitações anteriores, observadas as condições relativas ao sistema de registro de preços**.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Este processo licitatório tem valor estimado de **R$ 62.673.184,80 (sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Este valor foi obtido por meio de uma planilha orçamentária elaborada com referências governamentais, sendo elas: SEINFRA e SUDECAP, e quando da necessidade de se abranger itens específicos e necessários ao desenvolvimento dos trabalhos comumente demandados e não encontrados nas planilhas referenciadas, foram incluídas planilhas referenciais da Prefeitura de São Paulo e do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). Embora estas referências não sejam locais (Estado de Minas Gerais), elas contêm itens de grande relevância técnica para os serviços licitados, sendo as melhores opções disponíveis para garantir a abrangência completa dos itens necessários, tornando sua utilização imprescindível para assegurar o atendimento às demandas comumente solicitadas, garantindo a viabilidade técnica e orçamentária do processo licitatório.

8. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES.

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza. Assim, tais fornecimentos serão licitados juntos, para que não haja elevação dos custos, e, analisando a condição técnica e econômica da presente contratação, sendo considerados as peculiaridades e natureza acessória entre os itens que a compõe, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com os Entes Públicos buscando a melhor técnica e preço sobre os serviços a serem prestados. Evitando assim, qualquer alegação de superfaturamento.

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

9. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Com a realização deste estudo verifica-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos gestores de cada consorciada, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também deverá ser realizado o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por servidores devidamente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta licitação, os Municípios Consorciados poderão contratar empresas de engenharia/arquitetura que atendam a elevados padrões de qualidade técnica, garantindo maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa, garantido por meio de empresas previamente qualificadas, de modo a atender prontamente demandas emergenciais sem interrupções. Além disso, a adoção desse modelo de contratação proporciona economia de escala, otimizando recursos públicos sem comprometer a continuidade das demais atividades essenciais da Administração, padronizando valores, evitando superfaturamento ou gastos excessivos. Além do mais, ao exigir que as empresas possuam qualificação técnica comprovada, com o emprego da metodologia BIM, será elevado o padrão de qualidade técnica dos projetos, assegurando aos Municípios Consorciados, entregas completas, compatíveis e em conformidade com as normativas vigentes, promovendo maior transparência e previsibilidade orçamentária.

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;
Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;

Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas ao mercado indicam que a contratação de serviços de engenharia/arquitetura é fundamental para atender às necessidades dos Municípios Consorciados à AMESP, garantindo a elaboração e execução de projetos técnicos e demais serviços necessários ao planejamento e desenvolvimento urbano. Dada a diversidade e complexidade das demandas municipais na área de infraestrutura (praças, parques, ciclovias, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária, entre outros), edificações (área da saúde, educação, esporte, comunidade/cultural, entre outros) e afins, torna-se essencial contar com empresas especializadas que possam oferecer suporte técnico qualificado, assegurando a conformidade com normativas vigentes e a otimização dos recursos públicos. A contratação em questão visa aprimorar a gestão, promovendo maior eficiência e continuidade das atividades essenciais dos municípios, que muitas das vezes não dispõem de equipe técnica suficiente para suprir todas as demandas com a celeridade necessária, bem como elevar os padrões de projetos entregues ao ente público, uma vez que serão solicitados aptidão comprovada quanto ao uso da tecnologia BIM, garantindo assim a otimização de prazos e melhor gestão dos projetos, sendo possível identificar problemas e erros de compatibilidade antecipadamente, evitando retrabalhos e aditivos contratuais, quando da execução do projeto.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, sendo esta do tipo concorrência em técnica e preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA**

AMESP
FLS.: 0017
Assinatura

ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 15:29:25 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0018
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 10/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 03/2025

AMESP
FLS.: 0019
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº.: 06/2025/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setores Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme normas técnicas e condições descritas no Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

2.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia/arquitetura, está fundamentada na necessidade dos municípios consorciados à AMESP de desenvolverem projetos de engenharia/arquitetura nos diversos setores do serviço público. A contratação em tela visa atender as necessidades dos Municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, em razão das demandas e serviços existentes, e na necessidade de terem projetos de engenharia/arquitetura juntos aos Ministérios e Secretarias de Estado, a fim de angariarem recursos públicos e ou emendas parlamentares. A contratação em questão também é necessária para suprir a falta de profissionais nestas áreas técnicas. Destina-se ainda a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de engenharia/arquitetura e de suas necessidades administrativas.

AMESP
FLS.: 0020
Assinatura

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item
01	01	UNIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

Tipo de Material:	( ) Consumo	( ) Permanente	( ) Serviços	(X) Obras e/ou Serv. de Engenharia

Regime de Fornecimento:	( ) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal	(X) Sob Demanda/ Imediato	( ) Outro: Especificar _____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(X) Sim. Especificar: ( ) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados à AMESP.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal n° 3125/2023.

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir de planilhas oficiais governamentais, tais como: SINPAI, SICRO, SUDECAP e SETOP, estimando-se **R$ 62.458.984,80 (sessenta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

AMESP FLS.: 0022 Assinatura

(X) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; ( ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. ( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 15:28:36 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0023
Assinatura

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas neste Projeto Básico.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

O objeto trata-se de contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, inciso XVIII.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRADOS:

3.1. DESCRIÇÃO GERAL:

3.1.1. PROJETO BÁSICO:

O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e os impactos decorrentes, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento, quando estes serviços forem contratados, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021:

> *"IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*
>
> *a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;*
>
> *b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem,*

AMESP
FLS.: 0024
Assinatura

a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei"

O Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e seus componentes, e quando solicitados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE serão apresentados o memorial de cálculo e os arquivos digitais na extensão dos softwares utilizados.

O Projeto Básico conterá ainda os elementos descritos na Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado estimado (a ser revisado/complementado quando da conclusão do projeto executivo) da execução dos serviços e obras, fundamentado em especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

3.1.2. PROJETO EXECUTIVO:

Conforme apresentado na Lei Federal nº 14.133/2021:

"Projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de

AMESP
FLS.: 0025
Assinatura

serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes"

Portanto, o Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

O Projeto Executivo conterá ainda a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, elaborado na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

O Projeto abrange todos os conjuntos de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes a precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Deverão compor os projetos a identificação do autor e sua assinatura (nome completo, titulação e número do Registro no CREA ou no CAU), número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, nos termos das Leis Federais nº 6.496/1977 e nº 12.378/2010 respectivamente, identificação do documento, denominação e local da obra, identificação do convenente, data e numeração das páginas em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todos os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Obras do Município solicitante em uma via digital (na extensão ".pdf") assinada digitalmente (assinatura digital certificada). Quando solicitada uma via impressa, os projetos em que forem necessários o dobramento de folhas, serão no formato final tamanho A4, levando-se em conta a fixação por meio da aba em pastas ou envelopes de modo a deixar visível o carimbo destinado à legenda conforme NBR-6492/1994, ou outra norma que venha a substitui-la, com a finalidade de facilitar o manuseio das pranchas.

AMESP
FLS.: 0026
Assinatura

3.1.3. MEMORIAL DESCRITIVO:

Deverá ser elaborado de forma criteriosa com a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto. É um complemento às informações contidas nos desenhos integrantes dos projetos e às especificações técnicas.

3.1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tem como objetivo explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados e estabelecer normas para a execução da obra ou serviços de engenharia, incluindo a construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção dos equipamentos públicos. As especificações Técnicas poderão estar contidas no Memorial Descritivo da obra.

3.1.5. MEMORIAL DE CÁLCULO DOS DIMENSIONAMENTOS:

Os memoriais de cálculo deverão conter: (i) planilhas de cálculo das unidades projetadas, (ii) planilhas de verificação das unidades existentes, (iii) cálculos e estudos baseados em normas técnicas adotadas (de modo a evitar ou minimizar a reformulações / reajustes acentuados durante a fase executiva). Os parâmetros adotados devem estar justificados. Conterão também as referências bibliográficas e uma discriminação completa das metodologias e dos softwares utilizados, quando for formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE. Para definir os custos destes trabalhos – que não estão inclusos no desenvolvimento dos projetos – será adotada uma composição específica que incluirá o cálculo de horas técnicas empenhadas, diárias e custos de deslocamento – quando houver, componentes da planilha de custos anexa licitada, assegurando a adequada precificação e execução dos trabalhos.

3.1.6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Para todos os projetos desenvolvidos deverá ser elaborado orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários completas, indicação da base de preços utilizada (tais como SINAPI, SETOP, dentre outras fontes disponíveis) que expressem a composição de todos os seus custos unitários, observado o disposto na súmula nº 258 e do Acórdão nº 2.622/2013, ambos do TCU. Estes serviços constantes das planilhas, ora licitada, serão cobrados com base na unidade estabelecida, por tipo de projeto contratado.

3.1.6.1. Orçamento:

O projeto básico deve conter o orçamento detalhado da obra (a ser revisado/complementado quando da conclusão do projeto executivo), do serviço ou do complexo de obras ou serviços

AMESP
FLS.: 0027
Assinatura

que constituem o objeto, qualquer que seja a modalidade contratual. O nível de detalhamento exige a definição não apenas dos valores referentes às diversas etapas de execução do projeto e compreende a discriminação de todos os custos unitários do orçamento, com a definição dos respectivos quantitativos necessários de cada menor parte componente do todo, bem como determinando o BDI utilizado, nos moldes estabelecidos pelo acórdão nº 2.622/2013 TCU.

O orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento, assim como a taxa de encargos sociais. Todas as obras projetadas deverão ter seus custos unitários analisados segundo as referências governamentais, como por exemplo – SINAPI, SICRO, SETOP ou SUDECAP.

Na hipótese de a tabela referencial principal não oferecer determinado custo unitário ou composições de custos, estas serão apuradas por meio de pesquisa de mercado e justificados pelo convenente. São aceitos um dos seguintes meios:

- Serviço semelhante encontrado em outra tabela referencial que melhor represente o caso concreto;
- Cálculo da mediana de 03 ou mais cotações regionais encaminhadas pelo convenente, podendo ser calculada a média para situações em que seja impossível este número mínimo de cotações;
- Apresentação de composição de custo (utilizando insumos da tabela referencial principal sempre que possível).

São **exemplos** de outras tabelas referenciais:

- Órgãos/Entidades da Administração Pública Federal: CODEVASF, DNOCS, CBTU, Eletrobrás, Aneel, ORSE entre outras.
- Secretarias/Controladorias Estaduais/Municipais de Infraestrutura e/ou Obras;
- Companhias estaduais de saneamento: COPASA;
- Departamentos Estaduais/Federais de Estradas de Rodagem: DER-MG, DNIT;

3.1.6.2. Planilha de Custos e Serviços:

A Planilha de custos e serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

AMESP
FLS.: 0028
Assinatura

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário (limitado conforme LDO vigente, indicando o código e a referência utilizada) e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais;
- Data de sua elaboração;
- Nome completo do responsável técnico pela orçamentação, seu número de registro no CREA e assinatura;
- Código e nome da tabela de referência.
- Composição do BDI;

3.1.6.3. Composição de Custo Unitário de Serviço e ou Projeto:

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem composições de custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

Na organização dos itens da planilha, os serviços referentes a cada projeto deverão estar agrupados por projetos e etapas.

3.1.6.4. Memorial de Cálculo de Quantitativos:

Este Memorial será apresentado quando solicitado formalmente pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e deverá consolidar os quantitativos físicos de materiais, serviços e equipamentos a serem utilizados nas obras, conforme especificado na planilha orçamentária. Ressalta-se que, devido à aplicação da tecnologia **BIM (Building Information Modeling)**, os quantitativos apresentados são extraídos diretamente do modelo digital,

AMESP
FLS.: 0029
Assinatura

garantindo precisão e rastreabilidade das informações, eliminando a necessidade de cálculos manuais independentes.

3.1.7. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO:

O cronograma físico-financeiro consiste na divisão da obra ou serviço de engenharia em fases que deverão ser executadas sequencialmente, onde cada uma delas prevê as atividades que serão realizadas e os respectivos prazos de execução. Essa divisão, que não se confunde com parcelamento da obra, é parte imprescindível do detalhamento do empreendimento.

É uma representação gráfica da previsão da execução de um trabalho, na qual indicam os prazos e gastos a serem executados nas diversas etapas do projeto. Ele é "físico" porque apresenta o "avanço real" das entregas do projeto, no caso das obras são as etapas de construção. Ele é "financeiro" porque apresenta os custos relacionados no tempo.

Deve ser apresentado um para cada meta (subsidia a verificação dos prazos e valores das etapas de cada meta) e um global (subsidia a verificação da compatibilidade do cronograma de desembolso com o ritmo do empreendimento).

Caso esses serviços não estejam contemplados na planilha de custos licitada, será adotada uma composição específica que incluirá o cálculo de horas técnicas empenhadas, diárias e custos de deslocamento – quando houver, assegurando a adequada precificação e execução dos trabalhos.

3.2. ESPECIFICAÇÕES PARA OS PROJETOS:

Os projetos de edificações abrangerão diversos tipos de uso (unidades habitacionais, centros comunitários, prédios destinados a programas de geração de renda, instituições públicas, hospitais, além de espaços voltados para esporte e lazer, educação e cultura, unidades básicas de saúde (como por exemplo: PSF, SAMU, UBS, CEO, etc.), unidades de assistência social (como por exemplo: CRAS e CREAS, etc.), creches, CMEIs, entre outros, em diversas situações – obras novas, reformas e ampliações ou patrimônio histórico.

Também estarão inclusos projetos de obras de infraestrutura (urbana, rodoviária e cicloviária (como por exemplo calçamentos, ciclovias pavimentação, drenagem, contenção de encostas entre outras), obras de arte especiais e projetos urbanísticos (regional, metropolitano, urbano, rural, entre outros).

Será dada preferência ao uso de materiais e elementos construtivos amplamente disponíveis no mercado, de fácil execução e manutenção. Para cada tipo de obra a ser projetada, deverão

AMESP
FLS.: 0030
Assinatura

ser seguidas as normas e portarias pertinentes à sua finalidade, como por exemplo, as normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária para projetos hospitalares.

3.3. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS:

Os levantamentos topográficos consistem na coleta e análise detalhada de dados geoespaciais, essenciais para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura. Esses levantamentos abrangem a obtenção de informações sobre a configuração do terreno, delimitação de áreas, identificação de acidentes geográficos e elementos existentes, fornecendo subsídios precisos para o desenvolvimento de estudos técnicos, projetos executivos e planejamento de obras.

O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:

- Levantamento Planialtimétrico e cadastral de área urbana e suburbana;
- Levantamento Planialtimétrico de seções transversais topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total;
- Levantamento topográfico e planialtimétrico com uso dos Veículos Aéreos Não-Tripulados (VANTs) ou Drones.

Devem conter informações detalhadas sobre a altimetria e planimetria do terreno, incluindo curvas de nível a cada metro, cotas altimétricas - todas as cotas altimétricas dos projetos terão como Referencial de Nível (RN) os marcos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - e medidas precisas de distâncias e ângulos, além da localização georreferenciada de pontos de interesse, limites de propriedade, acessos, edificações, vegetação, postes de iluminação pública, depressões e elevações, estruturas ou dispositivos de drenagem existentes, vegetação de porte e leitos de riachos, corpos d'água, cercas, muros, meio-fio, pavimento existente e demais elementos relevantes ao projeto. Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d´água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista.

Também é fundamental que os dados sejam apresentados em plantas compatíveis com os padrões técnicos exigidos, contendo legenda, escala, orientação norte, datum utilizado e quaisquer outras especificações necessárias para a compreensão e utilização pelos projetistas. Deverá ser apresentada de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos). A realização dos

AMESP FLS.: 0031 Assinatura

levantamentos deve seguir normas técnicas vigentes, utilizando equipamentos e metodologias adequados para garantir a exatidão dos dados, imprescindíveis para a viabilidade, segurança e qualidade das intervenções propostas.

Em casos específicos definidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, deverão estar indicadas nas plantas as cotas de cheia máxima dos recursos hídricos existentes.

Os levantamentos topográficos descritos neste Projeto Básico serão contratados com o objetivo de subsidiar os projetos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, considerando, preferencialmente, lotes ou terrenos limpos e de baixa complexidade (planos ou com leve declividade).

Nos casos em que os serviços forem realizados em terrenos com maior grau de dificuldade, como áreas acidentadas, cobertas por vegetação densa ou outras condições adversas, será aplicado um acréscimo percentual proporcional sobre os valores contratados para a correta execução dos trabalhos.

Para a realização dos serviços de topografia, além dos valores supra descritos será adotada uma composição específica que incluirá o cálculo de horas técnicas empenhadas, diárias e custos de deslocamento – quando houver, assegurando a adequada precificação e execução dos trabalhos.

A empresa vencedora deverá incluir no orçamento a ser apresentado ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE o tipo de levantamento topográfico necessário e os custos a serem agregados para o correto atendimento à demanda solicitada, para sua contratação.

3.4. PROJETO DE EDIFICAÇÕES:

É composto pelos projetos a seguir, que deverá conter no mínimo cada requisito apresentado, estando em conformidade com o orçamento/contrato firmado. Todos os projetos deverão conter levantamento de quantitativos de materiais e serviços e deverão ser apresentados dentro das normas da ABNT ou outras que forem pertinentes.

3.4.1. PROJETO ARQUITETÔNICO:

Deverá compor o projeto:

- Planta de situação e locação;
- Plantas dos pavimentos e de cobertura;

AMESP
FLS.: 0032
Assinatur

- Plantas de layout;
- Fachadas;
- Cortes;
- Elevações internas;
- Planta de forros;
- Planta de acabamentos;
- Planta de alvenaria de embasamento – se houver;
- Planta de verga e contravergas;
- Detalhamento das esquadrias;
- Detalhes construtivos pertinentes.

3.4.2. PROJETO DE LAYOUT:

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Planta do layout com a distribuição dos espaços e elementos (mobiliário, equipamentos, sinalização);
- Definição da circulação de pessoas e fluxo de atividades no ambiente;
- Detalhamento das áreas de interação e funcionalidade;
- Especificação de mobiliário, equipamentos e outros elementos que compõem o ambiente.

3.4.3. PROJETO DE ACESSIBILIDADE:

O projeto deverá conter:

- Planta de acessibilidade;
- Detalhamento de rampas, corrimãos e pisos táteis;
- Plantas de sinalização tátil e visual;
- Detalhes das adaptações para deficientes auditivos e visuais;
- Localização dos sanitários acessíveis.

AMESP FLS.: 0033 Assinatura

3.4.4. PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES:

Deverá compor o projeto:

- Planta de locação das fundações profundas: estacas-tipo / tubulões / blocos ou fundações rasas: direta, corrida ou isolada – conforme o caso;
- Planta, cortes e detalhes da fundação;
- Plantas, forma, cortes detalhes da armadura;
- Planta geral de locação de pilares e de demais elementos estruturais;
- Plantas dos pavimentos e da cobertura;
- Planta, cortes, detalhes e formas dos componentes do sistema estrutural dos pavimentos e da cobertura;
- Plantas, cortes e detalhes armaduras dos componentes do sistema estrutural.

3.4.5.PROJETO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

O projeto de contenção de encostas, como estruturas de gabião, muros de arrimo e afins, é uma solução técnica para estabilizar encostas, taludes ou áreas sujeitas a deslizamentos ou erosões, garantindo a segurança e a funcionalidade do terreno. Ambas as alternativas devem ser projetadas com base em estudos geotécnicos e características específicas do local, como inclinação, tipo de solo, cargas atuantes e presença de água subterrânea.

Deverá constar do projeto:

- Planta e perfil das estruturas, com dimensões e alinhamentos;
- Detalhamento construtivo, incluindo sistemas de drenagem interna e externa;
- Especificação dos materiais, como pedras, malhas metálicas, concreto e aço;

Independentemente do sistema construtivo adotado, este deverá estar em conformidade com todas as normas técnicas vigentes, assegurando plena funcionalidade, segurança estrutural e durabilidade ao longo do tempo. Para fins de precificação deste item na planilha orçamentária, deverão ser consideradas as pranchas de projeto referentes à estrutura de concreto armado.

AMESP
FLS.: 0034
Assinatura

3.4.6. PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA:

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Planta de locação da estrutura metálica;
- Detalhamento das peças, vigas e pilares metálicos;
- Detalhamento das ligações metálicas e soldas;
- Planta de cobertura metálica;
- Cortes e elevações da estrutura metálica.

3.4.7. PROJETO DE ENGRADAMENTO METÁLICO:

Deverá compor o projeto:

- Planta de locação do engradamento metálico;
- Planta de cobertura;
- Detalhamento das vigas e pilares metálicos do engradamento;
- Projeto das ligações e fixações;
- Dimensionamento dos elementos estruturais metálicos.

3.4.8. PROJETO DE ESTRUTURA DE MADEIRA:

Deverá compor o projeto:

- Planta de locação da estrutura de madeira;
- Detalhamento de vigas, pilares e suportes de madeira;
- Plantas de cobertura e elementos de apoio;
- Cortes e elevações da estrutura de madeira;
- Detalhamento das ligações, reforços e fixações;
- Especificação dos tipos de madeira a serem utilizados;
- Detalhamento de escoramentos e apoios de madeira.

AMESP
Fls.: 0035
Assinatura

3.4.9. PROJETO LUMINOTÉCNICO:

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Planta luminotécnica;
- Definição do tipo e posição das luminárias;
- Cálculos de fluxo luminoso e iluminação média;
- Detalhamento de circuitos de iluminação;
- Especificação dos tipos de lâmpadas e luminárias;
- Detalhes de instalação e fixação das luminárias.

3.4.10. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá constar do projeto:

- Planta geral de locação;
- Plantas dos pavimentos – distribuição dos circuitos;
- Diagrama Unifilar da instalação elétrica;
- Localização de pontos de energia (tomadas, interruptores e lâmpadas);
- Planta de quadros de distribuição e disjuntores;
- Detalhes executivos.

3.4.11. PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS):

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Planta do sistema de captação e proteção contra descargas atmosféricas;
- Localização dos captores e condutores;
- Detalhamento das conexões e ligações elétricas do SPDA;
- Especificação dos materiais e componentes do sistema;
- Detalhes construtivos de instalação.

AMESP
FLS.: 0036
Assinatura

3.4.12. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV):

Deverá compor o projeto:

- Planta de cabeamento lógico e de comunicação (rede de dados);
- Detalhamento dos pontos de rede, câmeras e conectores;
- Projeto de distribuição de racks e painéis;
- Especificação de cabos, conectores e equipamentos de rede;
- Diagrama de interligação dos sistemas de CFTV e rede lógica;
- Detalhamento das instalações elétricas para os sistemas de CFTV.

3.4.13. PROJETO DE ACÚSTICA:

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Planta de isolamentos acústicos;
- Detalhamento das soluções de isolamento e absorção sonora;
- Cálculos de isolamento acústico e controle de ruídos;
- Definição dos materiais acústicos a serem utilizados;
- Detalhes de vedação de fachadas, portas e janelas acústicas.

3.4.14. PROJETO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL:

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Layout gráfico com a distribuição visual dos elementos;
- Definição da paleta de cores, tipografia e identidade visual;
- Especificação dos elementos gráficos (logotipos, ícones, imagens) e suas aplicações;
- Detalhamento da composição visual para diferentes formatos (impressos, digitais, sinalização etc.);
- Orientações sobre o uso da marca e aplicação dos materiais gráficos.

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

3.4.15. PROJ. DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Planta de distribuição de água potável e de esgoto sanitário;
- Plantas de drenagem e de captação das águas pluviais;
- Detalhamento de tubulações, conexões e válvulas;
- Especificação dos materiais e equipamentos utilizados;
- Detalhamento de reservatórios e caixas d'água;
- Cotas e níveis das instalações de água e de esgoto;
- Detalhes construtivos de poços, fossas e sistemas de drenagem.

3.4.16. PROJETO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE:

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Planta de sistema de aquecimento solar de água;
- Detalhamento de coletores solares e reservatórios;
- Dimensionamento das áreas de captação solar;
- Projeto de rede de distribuição de água quente;
- Especificação de materiais e equipamentos utilizados.

3.4.17. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE FLUÍDOS MECÂNICOS:

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Planta de redes de fluidos mecânicos (ar comprimido, água gelada etc.);
- Detalhamento das tubulações, conexões e válvulas;
- Dimensionamento e especificação dos sistemas;
- Projeto de distribuição de ar comprimido e outros fluídos;
- Especificação de materiais para as instalações.

AMESP
FLS.: 0038
Assinatura

3.4.18. PROJETO DE GASES MEDICINAIS:

Deverá constar do projeto:

- Planta de redes de gases medicinais (oxigênio, vácuo, ar comprimido etc.);
- Detalhamento de reservatórios, tubulações e conexões específicas;
- Projeto de pontos de entrega de gases médicos;
- Especificação dos materiais de acordo com as normas de segurança;
- Detalhamento dos sistemas de segurança e controle.

3.4.19. PROJETO DE GÁS GLP:

Deverá compor o projeto:

- Planta de distribuição do sistema de gás GLP;
- Detalhamento de reservatórios e tubulações de gás GLP;
- Projeto de pontos de consumo e dispositivos de segurança;
- Dimensionamento e especificação de válvulas e reguladores;
- Cotas e especificação dos sistemas de ventilação de áreas de risco.

3.4.20. PROJETO DE AR-CONDICIONADO:

Deverá constar do projeto:

- Planta de localização de unidades de ar-condicionado;
- Definição de sistemas de climatização (como por exemplo: split, VRF, entre outros);
- Dimensionamento das unidades de refrigeração e distribuição de ar;
- Projeto de rede de dutos e grelhas de ventilação;
- Detalhamento de sistemas de controle de temperatura e umidade;
- Especificação de equipamentos e materiais.

AMESP
FLS.: 0039
Assinatura

3.4.21. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá constar do projeto:

- Planta de impermeabilização;
- Detalhamento dos sistemas de impermeabilização a serem aplicados;
- Cotas de espessura e aplicação dos sistemas de impermeabilização;
- Especificação dos materiais impermeabilizantes;
- Detalhes construtivos das interfaces e juntas de dilatação.

3.4.22. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:

Deverá compor o projeto:

- Planta de terraplenagem, incluindo cortes, aterros e níveis;
- Projeto de estabilização de solos, se necessário;
- Cotas e níveis de acabamento do terreno.

3.4.23. PROJETO DE PAISAGISMO:

O projeto deverá apresentar o seguinte:

- Planta de paisagismo, com a localização de vegetação e elementos decorativos;
- Especificação de espécies vegetais (árvores, arbustos, gramados);
- Detalhamento de jardins, canteiros e áreas ajardinadas;
- Elementos de mobiliário urbano, como bancos, cercas e fontes.

3.4.24. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. O projeto deve incluir a análise do tipo de ocupação da edificação ou evento temporário, o dimensionamento e a especificação de sistemas de combate a incêndio, como extintores, hidrantes e sprinklers, além da definição de sinalização de segurança e rotas de fuga

AMESP
FLS.: 0040
Assinatura

desobstruídas. Deve também prever a necessidade de capacitação da equipe responsável pela segurança, incluindo brigadistas e ocupantes.

Para eventos temporários, o PPCI deve considerar as características específicas do evento, como o público esperado, o layout do local e a duração. O projeto também deve garantir a adequação das rotas de fuga e a instalação de equipamentos de segurança de forma eficiente e acessível.

Após a elaboração e aprovação do PPCI, deverão ser realizadas todas as medidas de segurança, conforme projeto aprovado. Na sequência deverá ser agendado - junto ao Corpo de Bombeiros - a vistoria do local para verificação da conformidade para a emissão do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório para garantir a ocupação da edificação ou a realização do evento. A obtenção do AVCB é essencial para assegurar que a edificação ou evento cumpra com todas as exigências legais de segurança contra incêndios.

3.5. PROJETOS URBANÍSTICOS:

O Projeto Urbanístico deverá contemplar o planejamento completo do espaço a ser desenvolvido, incluindo, caso necessário, estudo preliminar de urbanismo com análise do terreno, definição de áreas de uso, circulação e integração ao entorno, o levantamento e a adequação das redes existentes de infraestrutura, como elétrica, telecomunicações, hidrossanitárias e drenagem, garantindo o correto funcionamento dos sistemas.

Além disso, o projeto poderá incluir serviços de terraplenagem para preparo do solo, bem como o projeto para a execução de calçadas, pavimentações e muros de contenção, utilizando materiais duráveis e acessíveis. O paisagismo também deverá ser considerado, com a implantação de áreas verdes, arborização e elementos decorativos que promovam sustentabilidade e conforto. Também poderá ser necessário, novas instalações elétricas, hidrossanitárias e de drenagem. Todas as etapas devem ser planejadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a funcionalidade e qualidade do espaço.

3.6. PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA:

O escopo é composto pelos projetos técnicos relacionados a seguir, os quais deverão conter, obrigatoriamente, os requisitos mínimos estabelecidos neste documento, em conformidade com o orçamento aprovado e contrato firmado entre as partes. Todos os projetos deverão ser elaborados com rigor técnico e incluir, o levantamento dos quantitativos de materiais e serviços necessários à sua execução. A apresentação deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – ou outras normas técnicas aplicáveis, garantindo a conformidade técnica, a qualidade da informação e a viabilidade de execução.

AMESP
FLS.: 0041
Assinatura

3.6.1. PROJETO GEOMÉTRICO:

O Projeto Geométrico é essencial para o traçado de vias, garantindo funcionalidade e segurança no tráfego. Ele define alinhamentos horizontais e verticais, curvas de concordância, perfis longitudinais e transversais, respeitando as normas técnicas vigentes. Este projeto deve ser adaptado às condições do terreno, considerando características como topografia, solo e drenagem.

Deverá constar do projeto:

- Planta de traçado geométrico, com alinhamentos e curvas;
- Perfil longitudinal da via;
- Seções transversais detalhadas;
- Cotas e parâmetros técnicos (rampas, declividades, raios de curva etc.).

3.6.2. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO:

Os projetos de pavimentação das vias serão apresentados de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER/DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas e rurais.

Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.

A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, orientado pela CONTRATADA deverá contratar as sondagens/estudos geotécnicos e topografias necessárias para o correto desenvolvimento dos trabalhos e para a descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico/sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas.

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

No memorial será exigido texto contendo:

- Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

- Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;

- Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados, áreas de bota-fora e empréstimo – a serem definidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE;

- Dispositivos de drenagem superficial e subsuperficial;

- Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário.

3.6.3. PROJETO DE INTERSEÇÃO SIMPLIFICADO E ESPECIAL:

Consiste na elaboração de soluções para interseções viárias, sejam elas simplificadas ou de caráter especial, com o objetivo de garantir a segurança, eficiência e fluidez no tráfego, além de atender às normas técnicas vigentes.

Deverá constar do projeto:

- Planta de locação com indicação das faixas de tráfego, áreas de convergência e sinalização;

- Perfis longitudinais e transversais das vias envolvidas;

- Detalhamento geométrico da interseção, incluindo curvas, raios e superelevação;

- Especificação de materiais e métodos construtivos.

3.6.4. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

Os Projetos de Sinalização Viária deverão obedecer às determinações do Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, e às resoluções do CONTRAN, DNIT e do DEER, devendo conter os seguintes elementos:

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

- Representação da localização e o tipo dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, interseções e acessos em projetos, além de detalhes estruturais de montagem, fixação de postes, placas, sinais e detalhes de sinalização horizontal;
- Representação de toda sinalização horizontal;
- Representação de toda sinalização vertical e semafórica;
- Representação dos desenhos dos elementos de sinalização e planta;
- Fazer contagem veicular e estudos de mobilidade e tráfego – quando for o caso.

3.6.5. PROJETO GEOMÉTRICO DE CONTENÇÃO:

O projeto geométrico de contenção tem como objetivo definir soluções técnicas e seguras para estabilização de taludes, encostas ou terrenos que apresentem risco de deslizamento ou erosão. Este projeto deve considerar as condições do terreno, as cargas atuantes e a interação solo-estrutura, garantindo a funcionalidade e a durabilidade das obras de contenção.

Deverá constar do projeto:

- Levantamento planialtimétrico detalhado da área;
- Planta e perfil das estruturas de contenção, incluindo dimensões e alinhamentos;
- Definição geométrica de taludes, muros de arrimo ou outras soluções, com inclinações e alturas especificadas;
- Detalhes construtivos das estruturas, como fundações, drenagem interna e dispositivos de reforço;
- Especificações dos materiais e métodos construtivos a serem utilizados.

Esse projeto deve ser desenvolvido com base em estudos geotécnicos e considerar as condições ambientais, garantindo a estabilidade da obra e a segurança das áreas adjacentes.

3.6.6. PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL:

Envolve o dimensionamento de contenções e canais, considerando estabilidade estrutural e hidráulica. O projeto deve garantir a eficiência e segurança das obras.

Deverá constar do projeto:

AMESP FLS.: 0044 Assinatura

- Planta e perfis das estruturas de contenção e canalização;
- Detalhes de estabilidade e reforço estrutural;
- Especificação de materiais e métodos de execução;

3.6.7. PROJETO DE CANALIZAÇÃO:

Este projeto visa a condução segura de águas pluviais, evitando erosões e alagamentos. Deve contemplar o dimensionamento hidráulico e estrutural das seções.

Deverá constar do projeto:

- Planta da rede de canalização;
- Perfis longitudinais e transversais das seções;
- Detalhes de bocas de lobo, bueiros e dissipadores;
- Especificações técnicas dos materiais e dispositivos.

3.6.8. PROJETO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:

As obras de arte especiais são obras que pertencem ao conjunto de itens da infraestrutura viária que basicamente se define como Pontes, Viadutos e Túneis. Estas obras são realizadas de modo realizar a transposição da Via Permanente perante rodovias e desníveis do solo (declives íngremes), também se aplica a construção de pontes sempre quando um curso d'água não consegue ser desviado ou suprimido através do processo de drenagem.

Os projetos desenvolvidos deverão conter todas as informações necessárias para a execução do escopo do projeto.

Deverá ser entregue no projeto executivo o projeto estrutural, projeto de drenagem, projeto de terraplenagem, projeto de sinalização vertical e horizontal, projeto de pavimentação, e demais projetos pertinentes bem como avaliações, estudos e/ ou laudos caso haja.

Deverá constar do projeto:

- Planta, cortes e perfis das estruturas;
- Detalhes das fundações, pilares e tabuleiros;
- Especificações de materiais e dispositivos de segurança.

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

3.7. RELATÓRIOS, LAUDOS E ESTUDOS:

3.7.1. ESTUDO HIDRÁULICO DE CANAL EXISTENTE:

O estudo hidráulico de um canal existente visa avaliar sua capacidade de escoamento, funcionalidade e adequação às condições atuais de uso, considerando parâmetros como vazão, velocidade do fluxo e regime hidráulico. Esse estudo é essencial para identificar possíveis problemas, como erosão, assoreamento ou insuficiência na capacidade de transporte de água, e propor soluções para sua correção ou ampliação.

Deverá constar do estudo:

- Levantamento planialtimétrico detalhado do canal e suas adjacências;
- Caracterização geométrica do canal (seções transversais, perfil longitudinal e extensão);
- Análise das condições hidráulicas, incluindo vazões máximas, velocidades e regime de fluxo;
- Avaliação das estruturas existentes, como dissipadores, revestimentos e acessos;
- Identificação de problemas como obstruções, erosões ou infiltrações.

Além disso, o estudo deve apresentar recomendações para adequação ou melhoria do canal, incluindo dimensionamento de reforços, revestimentos, dispositivos de dissipação e adequações no entorno, sempre em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

3.7.2. LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL:

Os laudos de estabilidade estrutural são documentos técnicos que avaliam a segurança e a integridade de uma edificação ou estrutura, verificando sua capacidade de suportar as cargas previstas e garantir a estabilidade ao longo do tempo. Esses laudos são baseados em inspeções detalhadas, ensaios técnicos e análises conforme as normas vigentes, sendo indispensáveis em casos de reformas, ampliações ou mudanças de uso, bem como para atender exigências legais e assegurar a habitabilidade da construção. São ferramentas fundamentais para garantir a segurança, funcionalidade e conformidade técnica das edificações, podendo ser elaborados de forma complementar, dependendo das demandas específicas do empreendimento. Caso esses serviços não estejam contemplados na planilha de custos, será adotada uma composição específica que incluirá o cálculo de horas técnicas

AMESP
Fls.: 0046
Assinatura

empenhadas, diárias e custos de deslocamento, assegurando a adequada precificação e execução dos trabalhos.

Os testes e ensaios técnicos necessários à confecção do laudo não fazem parte da planilha orçamentária desta licitação, sendo – seus custos – de total responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e os prazos necessários para a realização dos testes e ensaios deverá ser acrescido ao prazo inicialmente estabelecido para a realização dos serviços contratados.

3.7.3. LAUDO DE PATOLOGIAS:

Os laudos de patologias estruturais têm como objetivo identificar, diagnosticar e propor soluções para anomalias ou defeitos em estruturas, como por exemplo: fissuras, trincas, recalques, corrosão de armaduras e infiltrações. Esses laudos incluem a análise das causas das patologias, suas implicações para a segurança e durabilidade da edificação e recomendações de medidas corretivas ou preventivas. Eles são essenciais para evitar o agravamento de problemas e garantir a vida útil das estruturas. Quando solicitado, este serviço será composto por meio de cálculo de horas técnicas empenhadas - referente as visitas técnicas, estudo, análise e elaboração do laudo - diárias e custos de deslocamentos, assegurando desta forma a adequada precificação e execução dos trabalhos.

Os testes e ensaios técnicos necessários à confecção do laudo não fazem parte da planilha orçamentária desta licitação, sendo – seus custos – de total responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e os prazos necessários para a realização dos testes e ensaios deverá ser acrescido ao prazo inicialmente estabelecido para a realização dos serviços contratados.

3.7.4. LAUDO AMBIENTAL:

Os laudos ambientais são documentos técnicos destinados a avaliar as condições ambientais de uma área, identificando impactos, riscos ou conformidades relacionadas ao meio ambiente. Esses laudos são fundamentais para assegurar que atividades ou empreendimento atendam às exigências legais e adotem práticas sustentáveis que minimizem os danos ao meio ambiente. Existem diversos tipos de laudos ambientais que poderão ser contratados, como laudo de fauna e flora, laudo de contaminação do solo e água, laudo de caracterização do meio físico, laudo de supressão vegetal entre outros.

Esses laudos incluem levantamentos em campo, análises laboratoriais e diagnósticos técnicos, acompanhados de recomendações para mitigação de impactos negativos e

AMESP FLS.: 0047 Assinatura

cumprimento da legislação ambiental. Eles são amplamente utilizados em processos de licenciamento ambiental, estudos de viabilidade e projetos de recuperação de áreas degradadas. Quando solicitado, este serviço será composto por meio de cálculo de horas técnicas empenhadas, diárias e custos de deslocamentos, assegurando desta forma a adequada precificação e execução dos trabalhos.

As análises laboratoriais necessárias à confecção do laudo não fazem parte da planilha orçamentária desta licitação, sendo – seus custos – de total responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e os prazos necessários para a realização dos testes e ensaios deverá ser acrescido ao prazo inicialmente estabelecido para a realização dos serviços contratados.

3.7.5. ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA:

A elaboração de Termos de Referência (TR) é uma etapa fundamental no planejamento e execução de contratações públicas ou privadas. O TR é um documento técnico que define, de forma clara e objetiva, os requisitos, condições e critérios necessários para a execução de um serviço ou fornecimento de um produto. Ele funciona como a base para o processo de licitação ou contratação direta, garantindo alinhamento entre as partes envolvidas e promovendo a eficiência na seleção do fornecedor ou prestador de serviço.

O Termo de Referência deve conter informações detalhadas sobre o objeto da contratação, incluindo a descrição dos serviços ou bens, especificações técnicas, prazos de execução, requisitos mínimos de qualificação técnica e condições de pagamento. Além disso, deve contemplar estimativas de custos e metodologias de precificação, assegurando que a contratação seja viável e vantajosa para a administração pública ou privada.

A elaboração de um TR bem estruturado é essencial para evitar problemas futuros, como atrasos, revisões contratuais ou entregas inadequadas. Para isso, é indispensável que o documento seja desenvolvido com base em levantamentos técnicos detalhados, consulta a normas regulamentadoras e alinhamento com os objetivos e necessidades do ORGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE ou do Consórcio AMESP.

Quando solicitado, o serviço será precificado com base no cálculo de horas técnicas empenhadas, diárias e custos de deslocamento, observando critérios técnicos e econômicos compatíveis com a complexidade e a natureza da demanda. Essa metodologia visa garantir uma execução adequada, eficiente e alinhada às necessidades específicas do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE ou do Consórcio AMESP, respeitando os parâmetros de qualidade e economicidade previstos no contrato.

AMESP
FLS.: 0048
Assinatura

3.8. FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA DE OBRAS E SERVIÇOS:

Quando contratado, a CONTRATADA irá exercer a fiscalização da correta execução do projeto aprovado e será precificado com base no cálculo de horas técnicas empenhadas, diárias e custos de deslocamento, garantindo uma execução adequada e conforme as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

Deverão ser sistematizadas segundo a adoção prioritária dos seguintes procedimentos:

- Analisar e aprovar partes, etapas ou à totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto e na demais documentação pertinente;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- Elaboração das medições mensais - dos serviços e/ou projetos - conforme discriminado neste Projeto Básico quando forem requisitados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE efetivamente executados, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada, a qual deverá ser entregue ao Departamento de Obras do respectivo Município, liberando o pagamento das notas ficais e faturas emitidas;
- Verificar o atendimento às diretrizes, normas, licenças, manuais, estudos e planos ambientais relativos ao empreendimento;
- Elaboração do Relatório Final das obras.

3.9. COORDENAÇÃO DE PROJETOS:

A coordenação de projetos de engenharia e/ou arquitetura visa garantir a integração eficiente de todas as etapas do empreendimento, promovendo o alinhamento entre equipes e garantindo a compatibilidade entre os diferentes projetos. Esse serviço envolve a gestão do cronograma, o acompanhamento do progresso das atividades e a resolução de problemas técnicos que possam surgir, assegurando que a execução da obra esteja conforme os requisitos estabelecidos.

Este serviço será precificado com base nas horas técnicas empenhadas, considerando o tempo dedicado à supervisão, coordenação entre as equipes e na solução de eventuais ajustes no projeto. A coordenação visa garantir o cumprimento dos prazos e custos, promovendo a comunicação contínua e o controle de qualidade ao longo do desenvolvimento dos projetos.

AMESP
FLS.: 0049
Assinatura

4. DA ADOÇÃO DO TIPO DE CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO

Por meio do Estudo Técnico Preliminar, será adotado para este certame a adoção do tipo de concorrência por técnica e preço, justificada pelo artigo 36 da Lei 14.133/2021. A ponderação para o julgamento da licitação será de 70% (setenta por cento) para proposta técnica e 30% (trinta por cento) para a proposta de preços, percentuais usualmente utilizados pelos órgãos federais, estaduais e municipais do País, nos termos do inciso II do §2° do Art. 37 da Lei Federal 14.133/2021.

A adoção deste tipo de concorrência, por si só, já faz ponderação entre o critério da melhor técnica e de melhor preço, onde não há valoração apenas do preço pois a técnica possui seu espaço de consideração. A escolha da proporção 70% técnica e 30% preço, prestigia a técnica, visto que tem por finalidade alcançar a qualidade dos serviços prestados, evitando que empresas despreparadas tecnicamente assumam a responsabilidade pela execução do objeto licitado e venham a privar a Administração Municipal da qualidade, da segurança e dos avanços tecnológicos disponíveis no mercado. Busca – se garantir o interesse público acima de tudo, já que os cidadãos serão os efetivos beneficiários dos serviços em questão.

Observa-se que ao realizar o certame que prestigia a técnica acima do preço, opta-se por escolher empresas especializadas e experientes, capazes de entregar projetos completos e compatibilizados, garantindo assim melhores soluções técnicas, economia e fluidez dos trabalhos, mitigando assim inconsistências técnicas, retrabalhos, aumento de custos, atrasos e paralisações, o que prejudicaria a Administração Pública.

5. DA UTILIZAÇÃO DO BIM

A metodologia BIM (Building Information Modelling) ou Modelagem da Informação da Construção é um conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção e da fase de elaboração de projetos.

Ao adotar o BIM, é possível alcançar uma redução significativa nos erros de compatibilidades, otimização dos prazos, maior confiabilidade nos projetos, além de processos mais precisos de planejamento e controle das obras e dos projetos. Essa abordagem também impulsiona o aumento da produtividade, ao mesmo tempo em que contribui para a diminuição dos custos e riscos envolvidos, resultando em economia dos recursos utilizados.

As tecnologias empregadas no mercado, que utilizam de apenas elementos gráficos para criação em desenhos 2D ou 3D, não permitem uma modelagem real e completa das situações

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

de projeto, elas se baseiam apenas em criar desenhos, enquanto o principal objetivo do BIM está na modelagem de informações, realizando diversos tipos de análises e simulações, antecipando eventuais problemas que não eram possíveis de serem identificados no método tradicional de elaboração de projetos.

Ao utilizar da ferramenta BIM, é possível compatibilizar todas as disciplinas de um empreendimento, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, instalações hidráulicas, elétricas, ar-condicionado, paisagismo e demais elementos que compõem uma construção, permitindo uma análise tridimensional, evitando assim conflitos entre elas, minimizando surpresas, antecipando problemas e reduzindo gastos durante as etapas de execução da obra.

Dessa forma, fica evidente que esta metodologia é uma abordagem revolucionária que impulsiona a eficiência, confiabilidade e qualidade em todos os aspectos dos setores de engenharia/arquitetura, oferecendo benefícios tanto aos envolvidos diretamente no processo quanto para toda a sociedade.

No atual cenário nacional de escassez e de necessidade de otimização de recursos públicos é primordial a adoção de novas tecnologias e inovações nos processos de contratação da Administração, a fim de se obter formas mais eficientes e otimizadas de execução de projetos, contribuindo para a melhoria da cadeia produtiva dos diversos setores ligados à construção. O uso do BIM, ao contribuir para a melhoria da gestão de contratos de obras e serviços de engenharia, cria condições para que a atividade da Administração e a própria produtividade das empresas contratadas sejam incrementadas, sendo assim, um importante recurso para a retomada do crescimento e desenvolvimento econômico.

Ademais, em observância ao Decreto nº 10.306/2020, que regulamenta a adoção progressiva do BIM em contratos públicos — estabelecendo sua obrigatoriedade para projetos de arquitetura e engenharia em diferentes fases — e ao § 3º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, que determina que, nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequado ao objeto, seja preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados, optou-se pela adoção dessa metodologia para a realização deste certame.

Essa escolha visa a uma contratação mais segura, eficiente e sustentável, proporcionando aos Municípios Consorciados um avanço significativo na qualidade dos serviços, com projetos mais completos, compatibilizados e adequados à realidade de cada localidade. Além do mais, a exigência de comprovação de capacidade para utilização do BIM resguarda os princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia, assegurando a contratação de empresas com elevada qualidade técnica e experiência de mercado no uso de tecnologias modernas.

AMESP
FLS.: 0051
Assinatura

Portanto, a aplicação da metodologia BIM está fundamentada em dispositivos legais e regulamentares que visam modernizar e aprimorar a gestão dos contratos públicos. A exigência de comprovação de capacidade técnica-operacional e técnica-profissional por meio do BIM não restringe indevidamente a participação das licitantes, ao contrário, eleva o nível de competitividade ao permitir comparações técnicas precisas e equitativas entre as propostas. Dessa forma, assegura-se que as empresas contratadas possuam a expertise necessária para a execução dos serviços.

Portanto, a exigência de comprovação de experiência em Modelagem da Informação da Construção (BIM) não apenas está em consonância com a legislação vigente, mas também reforça o compromisso com a transparência, a eficiência e a segurança jurídica no processo licitatório. Essa prática promove um ambiente competitivo que valoriza a qualificação técnica dos participantes, estando em total conformidade com o tipo de concorrência escolhida para o certame.

6. DA SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÕES TÉCNICAS EM DIFERENTES ÁREAS

Quanto a comprovação de capacidade técnica, os itens solicitados referem-se a serviços de maior relevância conforme experiência de anos anteriores, bem como da escolha da adoção de solicitação de comprovações de capacidade técnica para os diferentes projetos nas áreas da Saúde, Educação, Esporte, Comunidade, Habitação Social e Patrimônio Tombado, no que tange aos projetos de edificações, reforçando e refletindo o compromisso e a responsabilidade de se realizar um processo licitatório com a garantia de selecionar empresas devidamente qualificadas para elaboração de projetos em cada área específica, visto que a demanda destes serviços é de grande frequência nos Municípios Consorciados. Assim, dado que as exigências de cada área é distinta e exige conhecimentos técnicos específicos para cada uma delas, é fundamental que os critérios de seleção estejam alinhados às particularidades de cada projeto.

Permitir solicitações genéricas poderia abrir margens para a participação de empresas sem a devida qualificação, comprometendo a qualidade dos projetos fornecidos bem como a segurança na fase de construção das edificações. Dessa forma, a adoção de critérios técnicos bem definidos não se configura como uma violação à ampla competitividade, mas assegura que apenas empresas aptas e experientes sejam habilitadas, contribuindo para a excelência e a eficiência na execução dos projetos, não configurando desta maneira, uma restrição indevida, mas sim um mecanismo legítimo para garantir que uma empresa contratada possua experiência real e capacidade demonstrada para atender às particularidades do objeto da licitação.

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

7. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. As propostas técnicas serão analisadas pela banca examinadora designada, a qual atribuirá as Notas Técnicas "NT1, NT2 e NT3" para cada Licitante, e após a obtenção de cada nota técnica, será realizado a soma aritmética das Notas, resultando na Nota Técnica Final "NT", obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100 (cem), conforme indicado a seguir:

NOTAS	CRITÉRIO PARA VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NT 1	Plano de trabalho e metodologia	20
NT 2	Capacitação e experiência da licitante	30
NT 3	Capacitação e experiência da equipe técnica da licitante	40
TOTAL NOTA TÉCNICA FINAL NT = NT 1+ NT 2 + NT 3		**100**

7.2. A seguir, serão apresentados detalhadamente todos os critérios e subcritérios de avaliação da proposta técnica.

7.3. NOTA TÉCNICA 1: PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

7.3.1. A demonstração do conhecimento da licitante será feita por meio de texto dissertativo, apresentando o conhecimento técnico do problema, a metodologia de execução e o plano de trabalho para a elaboração de projetos que abrangem de modo geral as seguintes condições:

- Elaboração de projetos de edificação na área da saúde, educação, esporte, comunidade e habitação social;
- Elaboração de projetos de infraestrutura envolvendo praças / parques / ciclovia, pavimentação e drenagem urbana.

7.3.2. Este item será avaliado com uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, considerando um texto dissertativo de até 30 (trinta) páginas conforme a formatação apresentada no item 7.3.3, devendo ser escrito em formato A4, podendo conter representações gráficas. O texto deve abordar, no mínimo, os três critérios listados a seguir:

NOTA TÉCNICA – NT 1			
NOTAS	**CRITÉRIO**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
NT 1a	CONHECIMENTO TÉCNICO DO PROBLEMA	O conhecimento do problema deverá conter uma análise da Licitante, sobre o objeto de contratação, em observância ao item 7.3.1, apresentando as prováveis dificuldades a serem enfrentadas no transcorrer dos trabalhos, abordando aspectos relativos ao conhecimento técnico de cada situação.	10
NT 1b	METODOLOGIA	Conhecimento da utilização do BIM como	7

AMESP FLS.: 0053 Assinatura

NOTA TÉCNICA – NT 1			
NOTAS	**CRITÉRIO**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
		ferramenta de gestão e modelagem dos projetos apresentados no item 7.3.1, demonstrando as inter-relações de atividades e precedências.	
NT 1c	PLANO DE TRABALHO	Apresentação de um cronograma de trabalhos nas situações apresentadas no item 7.3.1, com representação das equipes colocadas à disposição dos trabalhos e descrição das funções e atribuições, tendo em vista as inter-relações de atividades e precedências.	3
TOTAL NOTA NT1 = NT 1a + NT 1b + NT 1c			**20**

7.3.3. O documento deve seguir as seguintes diretrizes de formatação:

- Fonte Arial, tamanho 11;
- Alinhamento justificado;
- Espaçamento simples entre parágrafos;
- Recuo de 1,5 cm no início de cada parágrafo;
- Margens da folha de 3 cm para as margens superior e esquerda, e 2 cm para as margens inferior e direita.

7.3.4. Os critérios de pontuação para o plano de trabalho e metodologia, serão os seguintes:

PONDERAÇÃO / CONCEITOS	DEMONSTRAÇÃO DAS PONTUAÇÕES		
	NT 1a	**NT 1b**	**NT 1c**
ÓTIMO	10	7	3
BOM	7	5	2
REGULAR	5	3	1,5
INSUFICIENTE	2	1	0,5
NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL	0	0	0

7.3.5. Serão considerados os seguintes conceitos:

- **Não Abordado / Inaceitável:** Nesta ponderação a licitante não apresentou as informações mínimas requeridas ou apresentou as informações com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos.

AMESP FLS.: 0054 Assinatura

- **Insuficiente:** Será enquadrado nesta ponderação a licitante que apresentou as informações mínimas requeridas, porém de forma superficial ou incoerente, caracterizando conhecimento insuficiente do assunto, sugerindo que a licitante não tem conhecimento para satisfazer, adequadamente, às expectativas mínimas da Administração quanto à qualidade dos serviços que a licitante se propõe prestar.

- **Regular:** Nesta ponderação a licitante apresentou parcialmente as informações mínimas requeridas, ou apresentou as informações mínimas, mas de forma inconsistente e com limitações que comprometem sua excelência, resultando em uma visão que cumpre os critérios básicos, mas sem demonstrar total domínio nos aspectos técnicos e metodológicos necessários para a execução do objeto da licitação.

- **Bom:** Serão enquadrados nesta ponderação a licitante que apresentou as informações de maneira clara e consistente, apresentando uma abordagem bem estruturada com informações fundamentadas e uma metodologia e plano de trabalho que atendam adequadamente às demandas, embora ainda possam ser aprimorados. As informações refletem um planejamento realista, demonstrando competência e experiência suficientes para assegurar a execução eficiente dos serviços.

- **Ótimo:** Nesta ponderação a licitante apresentou as informações com padrão de excelência em total conformidade com as condições estabelecidas, exibindo uma abordagem detalhada e altamente competente, com apresentação de critérios abordados com clareza e profundidade, demonstrando não só domínio de conhecimento técnico, mas apresentando total domínio da metodologia a ser empregada, bem como a estruturação realista do plano de trabalho e a representação das equipes.

7.4. NOTA TÉCNICA 2: CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

7.4.1. Em geral serão avaliados os seguintes parâmetros:

NOTA TÉCNICA – NT 2		
NOTAS	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
NT 2a	TEMPO DE ATUAÇÃO	3
NT 2b	EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL	7
NT 2c	SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	20
TOTAL NOTA NT2 = NT 2a + NT 2b + NT 2c		**30**

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

7.4.2. Para a **Nota Técnica NT 2a**, o tempo de atuação da licitante será calculado a partir da data de abertura da Empresa Licitante, comprovado por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou do Contrato Social. A pontuação será atribuída da seguinte forma:

NOTA TÉCNICA – NT 2a	
TEMPO DE ATUAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
T ≤ 5 anos	0,5
5 anos < T ≤ 10 anos	1
10 anos < T ≤ 15 anos	2
T > 15 anos	3

7.4.3. Em relação a **Nota Técnica NT 2b**, serão avaliados a equipe técnica mínima a ser disponível pela licitante, necessária para o perfeito cumprimento do objeto da licitação, quais sejam:

NOTA TÉCNICA – NT 2b	
PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA[1]**
1 (um) Engenheiro Civil	1
1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista especialista em BIM [2]	2
1 (um) Arquiteto e Urbanista	1
1 (um) Engenheiro Eletricista	1
1 (um) Engenheiro Mecânico	1
[1] caso os profissionais apresentados sejam por contratação futura, estes obterão 50% do valor da pontuação máxima. [2] todos os profissionais bem como suas especialidades deverão estar devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais – CREA ou CAU	

7.4.4. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da Licitante, dar-se-á por meio da cópia da carteira de trabalho - em que conste a licitante como contratante; ou contrato social do licitante - quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante; ou contrato de prestação de serviços - firmado entre a licitante e o profissional. Quando da apresentação de profissional que ainda não esteja no quadro permanente da empresa, este será considerado a partir da declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.

AMESP FLS.: 0056 Assinatura

7.4.5. É necessário a apresentação das Certidões de Registro e Quitação dos Profissionais solicitados e da Empresa Licitante para comprovar o registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.4.6. A comprovação da **Nota Técnica NT 2c** - em síntese - será mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprove os serviços executados pela licitante compatíveis com o objeto da licitação, sendo eles:

NOTA TÉCNICA – NT 2c		
NOTAS	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
NT 2c'	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	10
NT 2c''	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	7,5
NT 2c'''	COORDENAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS	2,5
TOTAL NOTA NT 2c = NT 2c' + NT 2c'' + NT 2c'''		**20**

7.4.7. Será aceito para esta pontuação, Certidões de Acervo Técnico (CAT) com os respectivos atestados vinculados a ela com o devido registro no CREA / CAU, **desde que conste o nome da empresa Licitante como empresa Contratada.**

7.4.8. Caso sejam apresentado apenas **atestados de capacidade técnica operacional**, estes deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: número do contrato; objeto da contratação; nome da empresa contratada; indicação do responsável técnico; descrição dos serviços realizados; local da obra ou serviço; período de realização da obra/serviço e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

7.4.9. Não serão aceitas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou atestados de capacidade técnica operacional parciais ou de serviços em andamento.

7.4.10. A empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar, em planilha própria, salva em formato PDF e devidamente assinada por seu representante, o número da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou o nome do atestado correspondente a cada subcritério de avaliação. Dessa forma, todos os subcritérios deverão estar devidamente preenchidos, incluindo para isso uma coluna nas tabelas com o nome "IDENTIFICAÇÃO DA CAT / ATESTADO", semelhante ao apresentado no Anexo III do Projeto Básico.

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

7.4.11. Os subcritérios de avaliação das notas apresentadas para a nota técnica NT 2c, serão os seguintes:

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES – NT 2c'		
PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,25	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,10	1
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;	0,40	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**1,50**	**6**

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,35	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,10	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**1,50**	**5**

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES / QUADRAS / GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	0,75	1
• PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS – ACIMA DE 3 PAVIMENTOS (EX.: TÉRREO/1º/2º/3º/ETC... OU SUBSOLO/TÉRREO/1º/2º/ ETC...)	1,25	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**2,00**	**2**

AMESP
Fls.: 0058
Assinatura

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,25	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,10	1
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;	0,40	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**1,50**	**6**

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV) ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,50	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**2,00**	**4**

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,35	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,10	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**1,50**	**5**

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

PROJETO DE INFRAESTRUTURA – NT 2c''		
PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS	2,00	1
• PAISAGISMO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS	1,00	1
• PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E/OU MANUTENÇÃO, OU EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)	1,00	1
• DRENAGEM PLUVIAL (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)	1,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**5,00**	**4**

PROJETO OBRAS DE ARTE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• OBRA DE ARTE (PONTILHÃO / PONTES / VIADUTOS)	1,50	1
• RECUPERAÇÃO / REFORÇO ESTRUTURAL EM PONTES (CONCRETO ARMADO OU METÁLICA)	1,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**2,50**	**2**

COORDENAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS – NT 2c'''		
SERVIÇOS	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA	1,25	1
• SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA	0,50	1
• COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ELABORADOS EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)	0,75	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**2,50**	**3**

7.5. NOTA TÉCNICA 3: CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

7.5.1. A comprovação da Nota Técnica NT3 - **em síntese** - será mediante a apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) com os respectivos atestados de capacidade técnica (vinculados a CAT e devidamente registrados no CREA / CAU) que comprove os serviços executados pelos profissionais, compatíveis com o objeto da licitação, sendo eles:

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

NOTA TÉCNICA – NT 3		
NOTAS	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
NT 3a	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	20
NT 3b	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	15
NT 3c	COORDENAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS	5
TOTAL NOTA NT3 = NT 3a + NT 3b + NT 3c		**40**

7.5.2. Não serão aceitas Certidões de Acervo Técnico (CAT) parciais ou de serviços em andamento.

7.5.3. Os subcritérios de avaliação das notas apresentadas para a Nota Técnica NT 3, serão os seguintes:

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES – NT 3a

PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES)	0,20	1
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;	0,80	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**3,00**	**6**

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,70	1

AMESP
FLS.: 0061
Assinatura

• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,70	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,20	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**3,00**	**5**

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES / QUADRAS / GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	1,50	1
• PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS –ACIMA DE 3 PAVIMENTOS (EX.: TÉRREO/1º/2º/3º/ETC... OU SUBSOLO/TÉRREO/1º/2º/ ETC...)	2,50	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**4,00**	**2**

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,20	1
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;	0,80	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**3,0**	**6**

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV) ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	1,00	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	1,00	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	1,00	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	1,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**4,00**	**4**

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,70	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,20	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**3,00**	**5**

PROJETO DE INFRAESTRUTURA – NT 3b

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS	4,00	1
• PAISAGISMO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS	2,00	1
• PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E/OU MANUTENÇÃO, OU EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)	2,00	1
• DRENAGEM PLUVIAL (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)	2,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**10,00**	**4**

PROJETO OBRAS DE ARTE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• OBRA DE ARTE (PONTILHÃO / PONTES / VIADUTOS) - ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)	3,00	1
• RECUPERAÇÃO / REFORÇO ESTRUTURAL EM PONTES (CONCRETO ARMADO OU METÁLICA)	2,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**5,00**	**2**

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

COORDENAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS – NT 3c

SERVIÇOS	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA	2,50	1
• SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA	1,00	1
• COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ELABORADOS EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)	1,50	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**5,00**	**3**

7.6. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.6.1. Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o seguinte parâmetro matemático, obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100 (cem), conforme indicado a seguir:

NP = 100 x (X1 / X2)

NP - Nota da proposta de preço do licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

7.7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.7.1. Será considerada vencedora a proposta que obtiver a MAIOR NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, de acordo com a média ponderada das valorações, nos termos do art. 36, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 13, I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, como segue:

NF = (70 * NT + 30 * NP) /100

onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços.

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

8. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. DO LOCAL:

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, salvo nos casos de fiscalização e abrangerá os Municípios Consorciados.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

8.2. DOS PRAZOS:

8.1.1. A vigência da ata de registro de preço será de um ano contados de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 (Art. 84).

AMESP
FLS.: 0065
Assinatura

8.3. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.3.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, apresentará as demandas para a PROPONENTE VENCEDORA que irá elaborar – com base na Ata de Registro de Preços firmada – orçamento(s) para cada situação demandada num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que uma vez aprovado(s), será formalizado o contrato no qual **o(s) orçamento(s) figurará(ão) obrigatoriamente como anexo(s).**

8.3.2. Para a elaboração do orçamento, o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE deverá fornecer formalmente – enviando para a PROPONENTE VENCEDORA documento por escrito, datado e assinado – o máximo de informações detalhadas sobre a demanda dos serviços a serem contratados, incluindo todas as especificações das necessidades a serem atendidas. A falta de dados claros e completos poderá comprometer a precisão do orçamento, acarretando atrasos na elaboração da proposta, ou na necessidade de sua complementação posterior.

8.3.3. Os orçamentos supra mencionados serão elaborados com base na Ata de Registro de Preços firmada pelos itens elencados nas tabelas de nº 1 a nº 9 do Anexo I deste Projeto Básico tendo como base a(s) última(s) referência(s) governamental(ais) vigente(s) devidamente atualizadas para a data da solicitação demandada.

8.3.4. Os serviços somente serão iniciados após a assinatura do respectivo contrato pelas partes e da emissão da Ordem de Serviços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, data esta que será a base para a contagem dos prazos, salvo disposições diferentes pactuadas.

8.3.5. O(s) **orçamento(s)** apresentado(s) conterá(ão) a discriminação de todos os serviços envolvidos bem como do prazo de seu desenvolvimento e **será(ão) obrigatoriamente anexado(s) ao contrato firmado entre as partes**.

8.3.6. Os prazos estabelecidos no orçamento para o desenvolvimento dos trabalhos pela PROPONENTE VENCEDORA não incluem os períodos necessários para o pagamento de taxas, e nem os prazos relativos às aprovações e licenciamentos exigidos pelos órgãos competentes ou pelas concessionárias de serviços públicos, quando aplicável. Esses períodos serão acrescidos aos prazos de desenvolvimento previamente estipulados/estabelecidos no orçamento.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

9.1. A demanda se dará em conformidade com o juízo de oportunidade e conveniência do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, mediante a expedição de Ordem de Serviços.

9.2. A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços (OS);

9.3. A prestação de serviços de desenvolvimento dos projetos e da elaboração de laudos diversos ocorrerá – sempre – nas dependências da CONTRATADA;

9.4. O(s) local(is) objeto(s) da prestação dos serviços de assessoria, consultoria e/ou fiscalização deverá(ão) ser obrigatoriamente informados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE para a CONTRATADA antes da elaboração do(s) orçamento(s).

9.5. A execução e qualidade dos serviços, bem como as horas trabalhadas pelos Profissionais necessários requisitados, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE;

9.6. Os prazos para entrega de trabalhos serão controlados e definidos em reunião conjunta entre a empresa CONTRATADA e o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, analisando-se caso a caso, de acordo com o nível de complexidade e das condições determinantes das tarefas. Após a definição dos prazos, sua inobservância acarretará as sanções administrativas de que tratam a Lei, o Edital e o Contrato.

9.7. O registro das horas diárias "TRABALHADAS / DEDICADAS" pelos Profissionais necessários requisitados, quando estes estiverem à disposição do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE – no caso de consultorias, assessorias, visitas, vistorias, reuniões, deslocamentos etc. – será feito pela CONTRATADA em planilha própria, devendo ser entregue após o FECHAMENTO da medição das horas trabalhadas dentro do período pactuado (semanal, quinzenal ou mensal), que originou a prestação dos serviços, para conferência e aprovação por parte da fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

9.8. Após a conferência e aprovação por parte da fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE das horas trabalhadas/dedicadas ou dos trabalhos entregues – o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis – a CONTRATADA será comunicada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE por meio de autorização de fornecimento (AF) para a emissão da respectiva nota fiscal.

AMESP FLS.: 0067 Assinatura

9.9. Será de responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com manutenção de equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, demais tributos e outras despesas inerentes à prestação dos serviços;

9.10. Quando da aprovação dos componentes dos serviços contratados junto aos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos será adotada uma composição específica que incluirá o cálculo de horas técnicas empenhadas, diárias e custos de deslocamento – quando houver, assegurando a adequada precificação e execução dos trabalhos que deverão ser pagos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

9.11. Havendo paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, à mesma deverá imediatamente comunicar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e justificar a paralisação;

9.12. A presença da fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, não elimina e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas;

9.13. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato;

9.14. Sem prejuízo do disposto no item 9.6 o não atendimento dos prazos individuais, seja por produtividade abaixo da expectativa da mão de obra, seja por serviço não realizado a contento, ensejará a substituição dos empregados disponibilizados, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato, inclusive multas.

9.15. Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente às normas abaixo entre outras a serem indicadas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e de sua FISCALIZAÇÃO:

a) às normas e especificações constantes deste documento;

b) às normas técnicas da ABNT;

c) às disposições legais constantes da legislação pertinente;

d) às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos;

e) às normas internacionais consagradas, na falta das normas técnicas da ABNT;

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

9.16. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados, nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, salvo quando houver alteração no escopo do trabalho formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

9.17. O(s) representante(s) do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE devidamente autorizadas pelo mesmo – mediante prévia autorização do representante da CONTRATADA – terá(ão) livre acesso aos locais onde estejam sendo realizados os trabalhos relacionados com o objeto da licitação.

9.18. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

a) assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;

b) for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento convocatório e de acordo com as presentes especificações;

c) houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo do representante do ÓRGÃO PARTICIPANTE - sempre devidamente justificado, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e

d) O representante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar formalmente, sempre que devidamente justificado.

9.19. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais, distritais ou municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços.

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

9.20. Os projetos e/ou serviços contratados serão obrigatoriamente entregues em 1 (uma) via em arquivo digital (na extensão ".pdf") com assinatura digital certificada e quando formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE será enviada 1 (uma) via impressa. Os projetos e/ou serviços serão acompanhados dos devidos registros dos serviços realizados nos respectivos Conselhos Profissionais, ou seja, das devidas A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica (CAU).

9.21. De modo a possibilitar a interoperabilidade entre os diferentes *softwares* BIM, será utilizado padrão aberto, a exemplo do *Industry Foundation Classes* (IFC). Esse padrão aberto também deve ser utilizado para a entrega do modelo BIM contratado, podendo ainda ser solicitado o formato nativo em que foi desenvolvido, desde que formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

9.22. Quando formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE os arquivos nativos em outras extensões que não a da plataforma em que os trabalhos foram desenvolvidos, será verificada a possibilidade de conversão e sendo possível, serão remunerados à parte com base nas tabelas da ATA de registro de Preços firmada. Para esta remuneração será adotada uma composição específica de valores que incluirá o cálculo das horas técnicas empenhadas, diárias e custos de deslocamento – quando houver, assegurando a adequada precificação e execução dos trabalhos que deverão ser pagos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE solicitante.

9.23. No ato da entrega dos serviços, a CONTRATADA deverá elaborar o Termo de Entrega, que uma vez recebido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório dos serviços entregues.

9.24. O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE deverá analisar os serviços recebidos e no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis – contados da data de emissão do Termo de Entrega recebido – emitir o Termo de Recebimento Definitivo ou o Termo de Recusa devidamente justificado, caso não o faça no prazo estabelecido, os serviços serão considerados aceitos.

9.25. No caso de o objeto contratado não estar em conformidade com as especificações estabelecidas, o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, lavrando o Termo de Recusa onde deverão ser detalhados e devidamente justificados os motivos da não aceitação. Em caso de conformidade, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado do respectivo Atestado de Capacidade Técnica.

AMESP
FLS.: 0070
Assinatura

9.26. As atualizações de projetos, planilhas orçamentárias e cronogramas após o recebimento definitivo dos serviços, quando solicitadas pelo ORGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, serão remunerados à parte com base nas tabelas da ATA de registro de preços firmada, exceto quando houver erro/falha por parte da CONTRATADA. Para esta remuneração será adotada uma composição específica de valores que incluirá o cálculo das horas técnicas empenhadas, diárias e custos de deslocamento – quando houver, assegurando a adequada precificação e execução dos trabalhos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

10.1. Cumprir fielmente a Ata de Registro de Preços, bem como o(s) Contrato(s) originários desta, em compatibilidade com as obrigações assumidas e executar o objeto desta Ata, em total conformidade com as descrições técnicas do Projeto Básico, do Edital e seus anexos.

10.2. Quando necessário, providenciar a aprovação de todos os componentes dos serviços contratados junto aos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, cujo pagamento das taxas será de responsabilidade do ORGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10.3. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado – com exceção de taxas de aprovação de projetos, licenciamentos de qualquer natureza e vias extras dos trabalhos/projetos – sejam diretas ou indiretas, notadamente, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, tarifas, seguros, descarga, material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

10.4. Indenizar terceiros e a Administração por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Art. 151 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Fornecer toda a mão-de-obra, especificações técnicas, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de projeto e consultoria que trata o presente contrato.

10.6. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

10.7. Indicar por escrito, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, profissional habilitado, responsável direto pela execução do(s) serviço(s) contratados, com a respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

Técnica), juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do Art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo mediante prévia concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

10.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.10. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

10.11. Assumir perante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços contratados realizados.

10.12. Elaborar, no momento da entrega dos serviços, o Termo de Entrega, contendo a descrição dos serviços entregues, seus quantitativos e demais informações pertinentes.

10.13. Substituir qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

10.14. Efetuar o registro dos serviços nos devidos conselhos profissionais - CREA e/ou CAU, em observância ao disposto nas Leis Federais nº 6.496 de 2 de setembro de 1979 e nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, respectivamente, bem como dos demais dispositivos normativos.

10.15. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.16. Participar de reuniões virtuais programadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE desde que previamente agendadas.

10.17. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, desde que formalmente escritas e devidamente justificadas.

10.18. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

10.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

10.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do preposto indicado por este, quando

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

devidamente justificadas e desde que não impliquem em interferência na responsabilidade técnica do trabalho desenvolvido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE:

11.1. Fornecer para a EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA todas as informações relativas à demanda solicitada, necessárias para a correta elaboração do orçamento dos serviços.

11.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA.

11.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma, prazos e condições ora estipuladas.

11.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.

11.5. Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.6. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços do Município e encaminhar à EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA por meio de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

11.7. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados.

11.8. Verificar se os serviços prestados pela empresa CONTRATADA estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Projeto Básico podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas, manifestando-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis com a lavratura do Termo de Recusa, detalhando e justificando os motivos da não aceitação.

11.9. Receber os serviços contratados e lavrar Termo de Recebimento Provisório.

11.10. Caso o objeto contratado não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas, rejeitá-lo-á no todo ou em parte, lavrando o Termo de Recusa, no qual deverão ser detalhados e justificados os motivos da não aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e caso não o faça dentro deste prazo estabelecido o serviço será considerado aceito.

11.11. Respeitando-se o prazo supra estabelecido, o objeto contratado estando conformidade com as especificações estabelecidas, após a análise técnica da compatibilidade entre o objeto

AMESP
Fls.: 0073
Assinatura

contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado do respectivo Atestado de Capacidade Técnica.

11.12. Providenciar, às suas custas, o pagamento das devidas taxas referentes a aprovações ou licenciamentos pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos - quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados.

11.13. Programar e agendar previamente reuniões virtuais ou presenciais com a CONTRATADA.

11.14. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Certidão de Registro da empresa (pessoa jurídica) no conselho de fiscalização profissional competente, qual seja, o CREA ou CAU do Estado em que esteja sediada, em plena validade, que indique a habilitação da mesma para o exercício de suas atividades;

12.2. Indicação do pessoal técnico qualificado, disponível e adequado para a execução do objeto da licitação, comprovada por meio do quadro técnico da empresa, com a devida qualificação de cada membro da equipe técnica que atuarão como responsáveis técnicos pelos trabalhos. A equipe deverá ser composta, no mínimo, por:

- 1(um) Engenheiro Civil;
- 1(um) Arquiteto e Urbanista;
- 1(um) Engenheiro Eletricista;
- 1(um) Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista Especialista em BIM;
- 1(um) Engenheiro(a) Ambiental;
- 1(um) Engenheiro(a) com especialidade em Trânsito ou Transportes;
- 1 (um) Engenheiro (a) Mecânico.

12.3. Todos os profissionais bem como suas especialidades deverão estar devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais – CREA ou CAU.

12.4. A comprovação do vínculo profissional dos profissionais do quadro técnico do item 12.2, deverá ser feita por meio da cópia da carteira de trabalho, ou contrato social do licitante, ou

AMESP
FLS.: 0074
Assinatura

contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;

12.5. Nos termos do § 3º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES CONTRATANTES.

12.6. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) deverão – obrigatoriamente – ser acompanhadas dos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

12.7. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) com os respectivos atestados mencionados no item 12.6 em que conste o nome da empresa Licitante como empresa Contratada poderão ser utilizados para a comprovação da capacidade técnico-operacional.

12.8. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, utilizados para comprovação da capacidade técnico-operacional que não sejam oriundos das Certidões de Acervo Técnico (CAT), deverão conter, no mínimo, as seguinte informações: número do contrato; objeto da contratação; nome da empresa contratada; indicação do responsável técnico; descrição dos serviços realizados; local da obra ou serviço; período de realização da obra/serviço e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

12.9. Relativo às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação.

12.10. Não serão aceitas Certidões de Acervo Técnico (CAT) parciais ou de serviços em andamento.

12.11. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação;

12.12. Deverá ser apresentado um quadro resumo contendo todas as atividades solicitadas, no formato ".pdf", indicando o CONTRATANTE e o número da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT correspondente(s). Na ausência de Certidão de Acervo Técnico para atividades cuja comprovação seja operacional, deverá ser identificado o respectivo atestado

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

que comprove a experiência. O quadro resumo deverá ser elaborado de acordo com o modelo constante no ANEXO III do Projeto Básico.

12.13. **Para fins de comprovação das capacidades técnicas operacionais e profissionais, listadas a seguir, deverá ser apresentado no mínimo 1 (uma) comprovação para cada um dos itens detalhados, bem como para cada área mencionada.**

12.14. Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio de **atestados de capacidade técnica,** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:

TOPOGRAFIA

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS:
-LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO EM LOTES / TERRENOS URBANOS E/OU RURAIS
-LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO PARA ESTRADAS / RUAS / AVENIDAS

PROJETO DE EDIFICAÇÕES

PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;

PROJETO DE ACESSIBILIDADE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);

AMESP
Fls.: 0076
Assinatura

• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE FUNDAÇÕES ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES / QUADRAS / GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
• PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS –ACIMA DE 3 PAVIMENTOS (EX: TÉRREO/1º/2º/3º/ETC... OU SUBSOLO/TÉRREO/1º/2º/ ETC...)

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;

PROJETO LUMINOTÉCNICO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV) ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);

AMESP
Fls.: 0077
Assinatura

• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE TERRAPLENAGEM ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE PAISAGISMO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA QUALQUER DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EDIFICAÇÕES, PARA AS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
LAUDO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA:
• EVENTO TEMPORÁRIO (PET) – RISCO BAIXO, MÉDIO OU ALTO

PROJETO DE CONTENÇÕES

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. DE MUROS DE ARRIMOS COM IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM
. CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (GABIÃO)

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. INSTALAÇÕS ELÉTRICAS DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA
. LUMINOTÉCNICO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA
. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE DRENAGEM DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. PAISAGISMO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. PAVIMENTAÇÃO DO TIPO INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E/OU MANUTENÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. DRENAGEM PLUVIAL (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS)
. TERRAPLENAGEM PARA INFRAESTRUTURA

PROJETO OBRAS DE ARTE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. OBRA DE ARTE (PONTILHÃO / PONTES / VIADUTOS)
. RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL EM PONTES (CONCRETO ARMADO OU METÁLICA)

DOCUMENTOS TÉCNICOS

RELATÓRIOS, LAUDOS, ESTUDOS PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL
. LAUDO DE PATOLOGIAS
. LAUDO AMBIENTAL
. ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO
. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

• SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA

AMESP
Fls.: 0079
9
Assinatura

CONSULTORIA DE OBRAS / SERVIÇOS
• SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS
• COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ELABORADOS EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)

12.15. Comprovação de **capacidade técnico-profissional, por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT acompanhado(s) de seus respectivos atestado(s)** - emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução de:

TOPOGRAFIA

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS:
•LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO EM LOTES / TERRENOS URBANOS E/OU RURAIS
•LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO PARA ESTRADAS / RUAS / AVENIDAS

PROJETO DE EDIFICAÇÕES

PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;

PROJETO DE ACESSIBILIDADE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);

AMESP
Fls.: 0080
Assinatura

• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE FUNDAÇÕES ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES / QUADRAS / GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
• PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS –ACIMA DE 3 PAVIMENTOS (EX: TÉRREO/1º/2º/3º/ETC... OU SUBSOLO/TÉRREO/1º/2º/ ETC...)

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;

PROJETO LUMINOTÉCNICO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV) ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);

AMESP
Fls.: 0081
Assinatura

• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE TERRAPLENAGEM ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE PAISAGISMO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA QUALQUER DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EDIFICAÇÕES, PARA AS SEGUINTES ÁREAS:

AMESP
FLS.: 0082
Assinatura

• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
LAUDO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA:
• EVENTO TEMPORÁRIO (PET) – RISCO BAIXO, MÉDIO OU ALTO

PROJETO DE CONTENÇÕES

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. DE MUROS DE ARRIMOS COM IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM
. CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (GABIÃO)

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. INSTALAÇÕS ELÉTRICAS DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA
. LUMINOTÉCNICO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA
. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE DRENAGEM DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. PAISAGISMO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. PAVIMENTAÇÃO DO TIPO INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E/OU MANUTENÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. DRENAGEM PLUVIAL (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS)
. TERRAPLENAGEM PARA INFRAESTRUTURA

PROJETO OBRAS DE ARTE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. OBRA DE ARTE (PONTILHÃO / PONTES / VIADUTOS)
. RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL EM PONTES (CONCRETO ARMADO OU METÁLICA)

DOCUMENTOS TÉCNICOS

RELATÓRIOS, LAUDOS, ESTUDOS PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL
. LAUDO DE PATOLOGIAS
. LAUDO AMBIENTAL
. ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO
. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

• SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA

AMESP
Fls.: 0083
Assinatura

CONSULTORIA DE OBRAS / SERVIÇOS
• SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS
• COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ELABORADOS EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)

13. DO VALOR:

13.1. O valor de referência para a execução dos serviços objeto desta licitação aproximadamente é de **R$ 62.673.184,80 (sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, que representa a estimativa total do objeto da licitação, já considerando a aplicação do BDI.

14. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. As medições deverão ser realizadas conforme o andamento dos serviços, de acordo com o estabelecido na contratação destes (devidamente aprovado e assinado pelas partes) e com a ordem de serviço ou de fornecimento recebida pela CONTRATADA a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado por este.

14.2. Caberá a CONTRATADA, na entrega dos serviços contratados – parcial ou total – emitir o Termo de Entrega dos mesmos.

14.3. Caberá, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento dos serviços (parcial ou total) prestados pela CONTRATADA, se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, lavrando para isso o Termo de Recebimento ou Termo de Recusa.

14.4. Não havendo a manifestação do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE no prazo supra estabelecido, os serviços serão considerados entregues e deverá ser emitida a respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

14.5. Os pagamentos serão processados em até no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente para o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE solicitante do serviço.

14.6. Se Nota Fiscal ou fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

14.7. Os serviços executados e entregues serão pagos conforme previsto no cronograma de medições estabelecido entre as partes no(s) Orçamento(s) apresentado(s), gerador(res) do contrato, de acordo com os valores dos Preços Unitários da Planilha Orçamentária anexa (ANEXO I deste Projeto Básico).

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Os pagamentos serão processados e efetuados em até – no máximo – 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal por parte da CONTRATADA, desde que atendidas às condições previstas no edital e no Projeto Básico, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

15.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE em via digital após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

15.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

15.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação/parcela em atraso.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Os direitos autorais concernentes aos serviços contratados entregues serão de propriedade exclusiva do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, conforme Artigo 93, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMESP
Fls.: 0085
Assinatura

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, observando rigorosamente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, bem como os prazos e condições estabelecidos no contrato.

Adicionalmente, é responsabilidade da CONTRATADA assegurar que todos os documentos e entregas estejam alinhados com os objetivos do projeto e as necessidades específicas do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, promovendo a melhor relação custo-benefício e a eficiência na execução das obras e serviços correlatos.

O cumprimento dessas disposições visa assegurar que os projetos e a consultoria ofereçam suporte técnico qualificado, permitindo ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE o pleno desenvolvimento das intervenções previstas, com segurança, sustentabilidade e inovação

Pouso Alegre, 05 de junho de 2025

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 16:14:57 -03'00'

Engº Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

AMESP
Fls.: 0086
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na elaboração do orçamento, é essencial seguir rigorosamente as tabelas de nº 1 a nº 9, respeitando os itens específicos de cada planilha referencial apresentados, garantindo, assim, a correta composição dos custos de cada serviço.

A inclusão das planilhas referenciais da Prefeitura de São Paulo e do IOPES se justificam pela necessidade de abranger itens específicos e necessários ao desenvolvimento dos trabalhos comumente demandados e não encontrados nas planilhas do SEINFRA, SINAPI, SUDECAP ou em outras fontes de referência mais comuns para os municípios de Minas Gerais. Embora estas referências não sejam locais (Estado de Minas Gerais), elas contêm itens de grande relevância técnica para os serviços licitados, sendo as melhores opções disponíveis para garantir a abrangência completa dos itens necessários, tornando sua utilização imprescindível para assegurar o atendimento às demandas comumente solicitadas, garantindo a viabilidade técnica e orçamentária do processo licitatório.

✓ TABELA Nº 1 – QUADRO DE PROFISSIONAIS

TABELA nº 1							
QUADRO DE PROFISSIONAIS (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
PROFISSIONAIS							
ARQUITETO SÊNIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.11	H	R$ 169,05	R$ 218,67	720,00	R$ 157.442,40
ARQUITETO INTERMEDIÁRIO	SUDECAP - JAN/25	61.11.12	H	R$ 149,58	R$ 193,48	2880,00	R$ 557.222,40
ARQUITETO JÚNIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.13	H	R$ 132,86	R$ 171,85	5760,00	R$ 989.856,00
ENGENHEIRO SENIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.04	H	R$ 169,05	R$ 218,67	2880,00	R$ 629.769,60
ENGENHEIRO INTERMEDIARIO	SUDECAP - JAN/25	61.11.05	H	R$ 149,58	R$ 193,48	5760,00	R$ 1.114.444,80
ENGENHEIRO JUNIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.06	H	R$ 132,86	R$ 171,85	17280,00	R$ 2.969.568,00
ENGENHEIRO CONSULTOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.02	H	R$ 207,99	R$ 269,04	2880,00	R$ 774.835,20
ENGENHEIRO COORDENADOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.03	H	R$ 188,52	R$ 243,85	2880,00	R$ 702.288,00
TOPOGRAFO SENIOR	SUDECAP - JAN/25	61.31.01	H	R$ 35,26	R$ 45,61	5760,00	R$ 262.713,60
TOPOGRAFO INTERMEDIARIO	SUDECAP - JAN/25	61.31.02	H	R$ 31,68	R$ 40,98	11520,00	R$ 472.089,60
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	SUDECAP - JAN/25	61.31.06	H	R$ 18,81	R$ 24,33	46080,00	R$ 1.121.126,40
TECNICO INTERMEDIARIO	SUDECAP - JAN/25	61.14.02	H	R$ 34,84	R$ 44,81	5760,00	R$ 258.105,60
PROJETISTA CADISTA	SUDECAP - JAN/25	61.13.04	H	R$ 38,78	R$ 50,16	17280,00	R$ 866.764,80
GEÓGRAFO SÊNIOR	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054009	H	R$ 204,92	R$ 265,06	1440,00	R$ 381.686,40
GEÓGRAFO PLENO	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054008	H	R$ 148,88	R$ 192,58	2880,00	R$ 554.630,40
GEÓLOGO SÊNIOR	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054006	H	R$ 171,03	R$ 221,23	1440,00	R$ 318.571,20
GEÓLOGO PLENO	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054005	H	R$ 160,54	R$ 207,66	2880,00	R$ 598.060,80
						TOTAL:	R$ 12.729.175,20

OBSERVAÇÃO:
1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.
2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

✓ TABELA Nº 2 – DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS E DIÁRIAS DE VIAGENS

TABELA nº 2							
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
DESLOCAMENTOS/VISITAS TÉCNICAS							
DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	SETOP - JAN/25	CO-27499	KM	R$ 1,25	R$ 1,62	72000,00	R$ 116.640,00
LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	SUDECAP - JAN/25	46.01.01	MES	R$ 2.444,32	R$ 3.161,73	52,00	R$ 164.409,96
DIÁRIA DE VIAGEM COM OU SEM PERNOITE, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-24324	UN	R$ 258,00	R$ 333,72	120,00	R$ 40.046,40
						TOTAL:	R$ 321.096,36

OBSERVAÇÃO:
1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.
2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

AMESP
FLS.: 0087
Assinatura

✓ TABELA Nº 3 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

TABELA nº 3							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - SOMENTE PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA - LOTES URBANOS							
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27361	UN	R$ 1.328,84	R$ 1.718,65	72,00	R$ 123.757,20
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27363	UN	R$ 3.220,96	R$ 4.166,31	24,00	R$ 99.991,44
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27367	M2	R$ 0,46	R$ 0,60	300000,00	R$ 180.000,00
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	SETOP - JAN/25	CO-27369	M2	R$ 0,36	R$ 0,47	600012,00	R$ 282.005,64
						TOTAL:	R$ 685.754,28

OBSERVAÇÃO:
1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.
2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

✓ TABELA Nº 4 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

ACRÉSCIMO PERCENTUAL A SER APLICADO NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA Nº 4 DEVIDO AO GRAU DE DIFICULDADE DOS TERRENOS – PODENDO SER CUMULATIVOS

TABELA nº 4				
TIPO / GRAU DE DIFICULDADE (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS)	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR
CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA				
ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO ACIDENTADO	PREFEITURA SP - JAN/25	20001021	%	20,00
ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COBERTO PARA VEGETAÇÃO	PREFEITURA SP - JAN/25	20001022	%	50,00
ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO PANTANOSO	PREFEITURA SP - JAN/25	20001023	%	100,00
ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COM CADASTRO	PREFEITURA SP - JAN/25	20001024	%	30,00

OBSERVAÇÃO:
1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.
2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
3- O valor de porcetagem referente ao item apresentado será aplicado sobre o serviço prestado, conforme as condições do terreno.

✓ TABELA Nº 5 – CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE PRANCHAS

TABELA nº 5				
TIPO / TAMANHO DE PRANCHA (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE PRANCHAS)	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR
PRANCHAS - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA				
CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0	SETOP - JAN/25	CO-27352	% A1	170,00
CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1 ALONGADO	SETOP - JAN/25	CO-27355	% A1	130,00
CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2	SETOP - JAN/25	CO-27356	% A1	50,00
CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A3	SETOP - JAN/25	CO-27358	% A1	25,00

OBSERVAÇÃO:
1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.
2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
3- O valor de porcetagem referente ao item apresentado será aplicado no valor da prancha A1 de cada projeto, conforme necessidade (ampliação/redução).

AMESP
Fls.: 0088
Assinatura

✓ TABELA Nº 6 – PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

TABELA nº 6							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
LEVANTAMENTO CADASTRAL - EDIFICAÇÃO							
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003070	UN	R$ 4.060,09	R$ 5.251,73	24,00	R$ 126.041,52
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003071	M2	R$ 6,90	R$ 8,93	24000,00	R$ 214.320,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 2001M2 À 5000M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003072	M2	R$ 6,09	R$ 7,88	24012,00	R$ 189.214,56
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ACIMA DE 5001M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003073	M2	R$ 3,65	R$ 4,72	60012,00	R$ 283.256,64
ANTE - PROJETO - EDIFICAÇÃO							
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA <= 600 M2	SETOP - JAN/25	CO-27414	UN	R$ 3.812,91	R$ 4.932,00	48,00	R$ 236.736,00
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 600 M2 < ÁREA <= 1.500 M2	SETOP - JAN/25	CO-27415	UN	R$ 7.625,82	R$ 9.864,00	48,00	R$ 473.472,00
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 1.500 M2 < ÁREA <= 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27416	UN	R$ 11.436,93	R$ 14.793,67	24,00	R$ 355.048,08
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27417	UN	R$ 13.115,62	R$ 16.965,05	24,00	R$ 407.161,20
ANTE - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - PADRÃO							
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO < = 600 M2	SETOP - JAN/25	CO-27418	UN	R$ 2.521,53	R$ 3.261,60	48,00	R$ 156.556,80
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 600 M2 < ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.500 M2	SETOP - JAN/25	CO-27419	UN	R$ 3.966,03	R$ 5.130,06	48,00	R$ 246.242,88
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 1.500 < ÁREA DE PROJEÇÃO <= 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27420	UN	R$ 7.917,59	R$ 10.241,40	24,00	R$ 245.793,60
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO > 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27421	UN	R$ 10.437,16	R$ 13.500,47	24,00	R$ 324.011,28
PROJETOS BÁSICOS GERAIS - EDIFICAÇÕES							
PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	PREFEITURA SP - JAN/25	20003060	UN	R$ 4.758,94	R$ 6.155,69	60,00	R$ 369.341,40
PROJETOS EXECUTIVOS:							
PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	PREFEITURA SP - JAN/25	20003061	UN	R$ 3.645,66	R$ 4.715,66	120,00	R$ 565.879,20
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	SETOP - JAN/25	CO-27422	PR A1	R$ 2.018,16	R$ 2.610,49	1920,00	R$ 5.012.140,80
PROJETO DE LAYOUT	SETOP - JAN/25	CO-27471	PR A1	R$ 951,01	R$ 1.230,13	288,00	R$ 354.277,44
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	SETOP - JAN/25	CO-27427	PR A1	R$ 1.538,50	R$ 1.990,05	3000,00	R$ 5.970.150,00
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	SETOP - JAN/25	CO-27428	PR A1	R$ 2.229,76	R$ 2.884,19	720,00	R$ 2.076.616,80
PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO	SETOP - JAN/25	CO-27473	PR A1	R$ 1.345,75	R$ 1.740,73	384,00	R$ 668.440,32
PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO	SETOP - JAN/25	CO-27472	PR A1	R$ 768,79	R$ 994,43	144,00	R$ 143.197,92
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SETOP - JAN/25	CO-27431	PR A1	R$ 1.819,06	R$ 2.352,95	576,00	R$ 1.355.299,20
PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	SETOP - JAN/25	CO-27434	PR A1	R$ 1.316,82	R$ 1.703,31	192,00	R$ 327.035,52
PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	SETOP - JAN/25	CO-27432	PR A1	R$ 1.890,87	R$ 2.445,84	576,00	R$ 1.408.803,84
PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME/SEGURANÇA/SONORIZAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-27433	PR A1	R$ 1.012,42	R$ 1.309,57	576,00	R$ 754.312,32
PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA	SETOP - JAN/25	CO-27477	PR A1	R$ 1.568,12	R$ 2.028,36	96,00	R$ 194.722,56
PROJETO EXECUTIVO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	SETOP - JAN/25	CO-27469	PR A1	R$ 1.258,72	R$ 1.628,15	36,00	R$ 58.613,40
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	SETOP - JAN/25	CO-27430	PR A1	R$ 1.742,50	R$ 2.253,92	960,00	R$ 2.163.763,20
PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	SETOP - JAN/25	CO-27426	PR A1	R$ 1.321,43	R$ 1.709,27	288,00	R$ 492.269,76
PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE	SETOP - JAN/25	CO-27478	PR A1	R$ 1.325,43	R$ 1.714,44	96,00	R$ 164.586,24
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICAS	SETOP - JAN/25	CO-27479	PR A1	R$ 1.455,66	R$ 1.882,90	48,00	R$ 90.379,20
PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	SETOP - JAN/25	CO-27480	PR A1	R$ 1.455,66	R$ 1.882,90	48,00	R$ 90.379,20
PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SETOP - JAN/25	CO-27481	PR A1	R$ 1.302,54	R$ 1.684,84	48,00	R$ 80.872,32
PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-27429	PR A1	R$ 1.819,06	R$ 2.352,95	144,00	R$ 338.824,80
PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-27475	PR A1	R$ 1.682,78	R$ 2.176,66	192,00	R$ 417.922,56
PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	SETOP - JAN/25	CO-27424	PR A1	R$ 1.178,68	R$ 1.524,62	192,00	R$ 292.727,04
PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	SETOP - JAN/25	CO-27425	PR A1	R$ 615,36	R$ 795,97	432,00	R$ 343.859,04
PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	SETOP - JAN/25	CO-27476	PR A1	R$ 1.439,95	R$ 1.862,58	288,00	R$ 536.423,04
DESENVOLVIMENTO DE DETALHAMENTO:							
DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	SETOP - JAN/25	CO-27482	PR A1	R$ 563,47	R$ 728,85	480,00	R$ 349.848,00
PROJETO, APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DE AVCB NO CORPO DE BOMBEIROS							
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005033	GL	R$ 7.159,64	R$ 9.260,99	48,00	R$ 444.527,52
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005034	GL	R$ 9.238,69	R$ 11.950,25	24,00	R$ 286.806,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005035	GL	R$ 12.482,33	R$ 16.145,89	24,00	R$ 387.501,36
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005036	GL	R$ 3.800,64	R$ 4.916,13	48,00	R$ 235.974,24
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005037	GL	R$ 5.700,96	R$ 7.374,19	24,00	R$ 176.980,56
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005038	GL	R$ 8.551,44	R$ 11.061,29	24,00	R$ 265.470,96
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:							
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27487	M2	R$ 2,80	R$ 3,62	240000,00	R$ 868.800,00
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27488	M2	R$ 2,46	R$ 3,18	240000,00	R$ 763.200,00
PROJETO AS BUILT							
DESENHO DE CADASTRO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES	SETOP - JAN/25	CO-27486	PR A1	R$ 510,19	R$ 659,93	120,00	R$ 79.191,60
						TOTAL:	**R$ 31.386.991,92**

OBSERVAÇÃO:

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.

2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

AMESP
Fls.: 0089
Assinatura

✓ TABELA Nº 7 – PROJETOS URBANÍSTICOS / INFRAESTRUTURA

TABELA nº 7							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
ANTE - PROJETO URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES							
DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA<=10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.02.07	UN	R$ 4.816,85	R$ 6.230,60	36,00	R$ 224.301,60
DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA > 10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.02.08	UN	R$ 9.597,95	R$ 12.414,95	36,00	R$ 446.938,20
ESTUDO PRELIMINAR DE URBANISMO	SUDECAP - JAN/25	62.02.09	KM	R$ 8.923,70	R$ 11.542,81	72,00	R$ 831.082,32
PROJETOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES							
PROJETO ELÉTRICO	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 3,78	R$ 4,89	180000,00	R$ 880.200,00
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 2,73	R$ 3,53	180000,00	R$ 635.400,00
PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 1,13	R$ 1,46	180000,00	R$ 262.800,00
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 2,79	R$ 3,61	180000,00	R$ 649.800,00
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 1,94	R$ 2,51	180000,00	R$ 451.800,00
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 2,89	R$ 3,74	180000,00	R$ 673.200,00
PROJETO DE DRENAGEM	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 3,26	R$ 4,22	180000,00	R$ 759.600,00
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 1,13	R$ 1,46	180000,00	R$ 262.800,00
PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 5,03	R$ 6,51	180000,00	R$ 1.171.800,00
PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 3,16	R$ 4,09	180000,00	R$ 738.200,00
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA							
PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.01	KM	R$ 7.826,41	R$ 10.123,46	120,00	R$ 1.214.815,20
PROJETO DE PAVIMENTACAO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.08	KM	R$ 2.368,43	R$ 3.089,43	36,00	R$ 111.219,48
PROJETO DE PAVIMENTACAO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.09	KM	R$ 3.740,83	R$ 4.838,76	36,00	R$ 174.195,36
PROJETO DE SINALIZACAO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.11	KM	R$ 2.885,60	R$ 3.732,52	72,00	R$ 268.741,44
PROJETO DE INTERSEÇAO - SIMPLIFICADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.17	A1	R$ 2.190,97	R$ 2.834,02	72,00	R$ 204.049,44
PROJETO DE INTERSEÇAO - ESPECIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.18	A1	R$ 4.374,05	R$ 5.657,83	72,00	R$ 407.363,76
PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.06	A1	R$ 1.664,82	R$ 2.179,31	120,00	R$ 261.517,20
PROJETO DE CANALIZAÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.03	KM	R$ 13.747,73	R$ 17.782,69	60,00	R$ 1.066.961,40
PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.14	A1	R$ 3.194,97	R$ 4.132,69	120,00	R$ 495.922,80
PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.07	A1	R$ 1.534,14	R$ 1.984,41	600,00	R$ 1.190.646,00
PROJETO DE IRRIGAÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.13	A1	R$ 1.709,83	R$ 2.211,67	36,00	R$ 79.620,12
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.15	A1	R$ 2.349,89	R$ 3.039,56	36,00	R$ 109.424,88
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA							
COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	SUDECAP - JAN/25	62.03.19	A1	R$ 1.185,45	R$ 1.533,38	240,00	R$ 368.011,20
ESTUDO HIDRAULICO							
ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	SUDECAP - JAN/25	62.03.20	KM	R$ 7.549,60	R$ 9.765,41	36,00	R$ 351.554,76
						TOTAL:	R$ 14.289.965,16

OBSERVAÇÃO:
1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.
2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

AMESP
Fls.: 0090
Assinatura

✓ TABELA Nº 8 – ESPECIFICAÇÕES / MEMORIAIS DESCRITIVOS

VALORES A SEREM CONSIDERADOS POR PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS

TABELA nº 8							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS							
PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:							
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27460	M2	R$ 2,43	R$ 3,14	36000,00	R$ 113.040,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27459	M2	R$ 2,12	R$ 2,74	24000,00	R$ 65.760,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27458	M2	R$ 1,82	R$ 2,35	24012,00	R$ 56.428,20
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27457	M2	R$ 1,52	R$ 1,97	48012,00	R$ 94.583,64
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	SETOP - JAN/25	CO-27439	M2	R$ 0,09	R$ 0,12	180000,00	R$ 21.600,00
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:							
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27453	M2	R$ 1,97	R$ 2,55	12000,00	R$ 30.600,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27452	M2	R$ 1,76	R$ 2,28	12000,00	R$ 27.360,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27451	M2	R$ 1,49	R$ 1,93	12000,00	R$ 23.160,00
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:							
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27446	M2	R$ 2,97	R$ 3,84	12000,00	R$ 46.080,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27445	M2	R$ 2,58	R$ 3,34	12000,00	R$ 40.080,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27444	M2	R$ 2,21	R$ 2,86	12000,00	R$ 34.320,00
PARECER TÉCNICO							
PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2000M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005030	GL	R$ 5.002,58	R$ 6.470,84	24,00	R$ 155.300,16
						TOTAL:	R$ 708.312,00

OBSERVAÇÃO:
1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.
2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
Fls.: 0091
Assinatura

✓ *TABELA Nº 9 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*

TABELA nº 9										
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR		VALOR COM BDI		QTDE	VALOR TOTAL COM BDI	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27390	M2	R$	4,70	R$	6,08	36000,00	R$	218.880,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27391	M2	R$	4,09	R$	5,29	24000,00	R$	126.960,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27392	M2	R$	3,54	R$	4,58	24012,00	R$	109.974,96
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27394	M2	R$	2,93	R$	3,79	48012,00	R$	181.965,48
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27395	M2	R$	2,32	R$	3,00	72012,00	R$	216.036,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27396	M2	R$	1,77	R$	2,29	96012,00	R$	219.867,48
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27397	M2	R$	1,16	R$	1,50	120012,00	R$	180.018,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27399	M2	R$	3,88	R$	5,02	12000,00	R$	60.240,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27400	M2	R$	3,41	R$	4,41	24000,00	R$	105.840,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27401	M2	R$	2,86	R$	3,70	24012,00	R$	88.844,40
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27402	M2	R$	2,38	R$	3,08	48012,00	R$	147.876,96
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27403	M2	R$	1,91	R$	2,47	72012,00	R$	177.869,64
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27404	M2	R$	1,43	R$	1,85	96012,00	R$	177.622,20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27405	M2	R$	0,95	R$	1,23	120012,00	R$	147.614,76
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27406	M2	R$	5,79	R$	7,49	12000,00	R$	89.880,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27407	M2	R$	5,04	R$	6,52	12000,00	R$	78.240,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27408	M2	R$	4,36	R$	5,64	12000,00	R$	67.680,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27409	M2	R$	3,61	R$	4,67	12000,00	R$	56.040,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27410	M2	R$	2,86	R$	3,70	12000,00	R$	44.400,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27411	M2	R$	2,18	R$	2,82	12000,00	R$	33.840,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27412	M2	R$	1,43	R$	1,85	12000,00	R$	22.200,00
								TOTAL:	R$	2.551.889,88

OBSERVAÇÃO:
1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.
2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

As planilhas referenciais poderão ser acessadas em:

SEINFRA:

https://portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/login

após o efetivo cadastro no portal DER-MG onde são publicadas as tabelas e composições de custo, na aba "Referencial de Custos", Região Sul;

SUDECAP:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos

PREFEITURA DE SÃO PAULO:

https://capital.sp.gov.br/web/obras/w/tabelas_de_custos/355179

DER-ES:

https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes

AMESP
Fls.: 0092
Assinatura

NOTAS GERAIS:

1. **Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços** a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

2. Os itens com referência **"PREFEITURA SP – I"** se referem a Planilha de Infraestrutura Urbana da Prefeitura de São Paulo.

3. Para projetos de edificações e infraestrutura que não estejam contemplados nos itens listados na planilha, a precificação poderá ser realizada com base nas horas técnicas empenhadas, diárias e deslocamentos, ou ainda, com a utilização das pranchas de Projeto Básico e Projeto Executivo. Essa metodologia deve garantir vantajosidade tanto para o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE quanto para a CONTRATADA, assegurando que os projetos sejam elaborados com alto nível técnico.

4. Os itens da tabela de nº 4 dos serviços de topografia, são referentes a lotes urbanos limpos, que serão complementadas – conforme suas características e dificuldades – pela tabela nº 5 e poderão ser usados somente para o levantamento topográfico dos terrenos dos projetos que serão desenvolvidos pela CONTRATADA. Estes levantamentos, bem como outros serviços de topografia que não se enquadrem na situação de lotes urbanos limpos, serão complementados - quando for o caso - pela composição de Horas Técnicas, Diárias e Deslocamentos, tendo-se como base o município sede da AMESP, conforme Planilha Orçamentária Anexa.

5. Os valores percentuais referentes aos itens da Tabela nº 5, será aplicado ao valor da prancha A1 de cada projeto, conforme necessidade de ampliação e/ou redução do formato padrão A1;

6. As horas de profissionais, de deslocamentos por Km rodado - tendo-se como base o município sede da AMESP - e de diárias, deverão ser utilizadas somente para os serviços de elaboração de relatórios, laudos técnicos, avaliações, visitas técnicas, assessoria técnica, vistoria técnica, pareceres, análises técnicas, participação em reuniões, confecção de projetos e deslocamentos para realização dos levantamento topográficos não contemplados nas tabelas elencadas anteriormente, com prazos ajustados entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a CONTRATADA;

7. Definições da qualificação do nível dos profissionais da Engenharia e Arquitetura por experiência:

Engenheiro ou Arquiteto	Experiência (em anos)	Formação	Responsabilidade
Trainee (Tr)	< 2,5	Recém-Graduado	• TAREFAS DE PEQUENA OU MÉDIA COMPLEXIDADE EM ÁREA(S) ESPECÍFICA(S). • ELABORA PROJETOS (SOB SUPERVISÃO).
Júnior (JR)	2,5 a 5	Recém-Graduado	• FUNÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIMPLES OU QUE NÃO EXIGEM PROFUNDO CONHECIMENTO EM UM RAMO DE ATUAÇÃO.

AMESP
FLS.: 0093
Assinatura

Engenheiro ou Arquiteto	Experiência (em anos)	Formação	Responsabilidade
Pleno (PL) ou intermediário	5 a 10	Pós-Graduado	• ATIVIDADES ESPECIFICAS, QUE EXIGEM PROFUNDO CONHECIMENTO. • TOMA DECISÕES ENDOSSADAS POR UM SUPERIOR.
Sênior (SR)	10 a 15	Pós-Graduado e Gestor	• TOMA DECISÕES. • AGE DE FORMA AUTÔNOMA, COM BASE NO CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ADQUIRIDOS AO LONGO DA CARREIRA. • GERE PESSOAS E PROJETOS.
Master (MA)	> 15	Pós-Graduado, Gestor e Certificações	• ATUA FORA DO PROCESSO DE SUPERVISÃO OU POR DEMANDAS. • GERE PROJETOS E NEGÓCIOS. • POSSUI AUTONOMIA PLENA.

AMESP
FLS.: 0094
Assinatura

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO BDI

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)			
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	**SIGLA**	**PROJETOS**	**INCIDÊNCIA**
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,70%	CD
LUCRO BRUTO	L	6,88%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,86%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,41%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,58%	CD
RISCO (*)	R	0,83%	CD
TRIBUTOS	I	12,40%	PV
ISS	ISS	5,00%	PV
PIS	PIS	1,32%	PV
COFINS	COFINS	6,08%	PV
CPRB	INSS	- - -	PV

FÓRMULA DO BDI: $BDI = \dfrac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{[1 - (I + CPRB)]}$

BDI (NUMERADOR)	13,31%
BDI (DENOMINADOR)	87,60%

BDI = 29,35%

AMESP
Fls.: 0095
Assinatura

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONTRATANTE	Nº CERTIDÃO / ATESTADO

TOPOGRAFIA

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS:		
•LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO EM LOTES / TERRENOS URBANOS E/OU RURAIS		
•LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO PARA ESTRADAS / RUAS / AVENIDAS		

PROJETO DE EDIFICAÇÕES

PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES);		
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;		

PROJETO DE ACESSIBILIDADE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).		

AMESP
FLS.: 0096
Assinatura

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONTRATANTE	Nº CERTIDÃO / ATESTADO
PROJETO DE FUNDAÇÕES ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).		
PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES / QUADRAS / GINÁSIOS POLIESPORTIVOS		
PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS –ACIMA DE 3 PAVIMENTOS (EX.: TÉRREO/1º/2º/3º/ETC... OU SUBSOLO/TÉRREO/1º/2º/ ETC...)		
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).		
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;		
PROJETO LUMINOTÉCNICO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		

AMESP
Fls.: 0097
Assinatura

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONTRATANTE	Nº CERTIDÃO / ATESTADO
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV) ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).		
PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).		
PROJETO DE TERRAPLENAGEM ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).		
PROJETO DE PAISAGISMO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA QUALQUER DAS SEGUINTES ÁREAS:		
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		

AMESP
Fls.: 0098
Assinatura

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONTRATANTE	Nº CERTIDÃO / ATESTADO

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EDIFICAÇÕES, PARA AS SEGUINTES ÁREAS:		
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);		
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);		
LAUDO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA:		
• EVENTO TEMPORÁRIO (PET) – RISCO BAIXO, MÉDIO OU ALTO		

PROJETO DE CONTENÇÕES

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:		
. DE MUROS DE ARRIMOS COM IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM		
. CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (GABIÃO)		

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:		
. PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS		
. INSTALAÇÕS ELÉTRICAS DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA		
. LUMINOTÉCNICO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA		
. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE DRENAGEM DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS		
. PAISAGISMO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS		
. PAVIMENTAÇÃO DO TIPO INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)		
. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E/OU MANUTENÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)		
. SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)		
. DRENAGEM PLUVIAL (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)		
. DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS)		
. TERRAPLENAGEM PARA INFRAESTRUTURA		

PROJETO DE OBRAS DE ARTE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:		
. OBRA DE ARTE (PONTILHÃO / PONTES / VIADUTOS)		
. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EM PONTES (CONCRETO ARMADO OU METÁLICA)		

DOCUMENTOS TÉCNICOS

RELATÓRIOS, LAUDOS, ESTUDOS PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:		
. LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL		
. LAUDO DE PATOLOGIAS		
. LAUDO AMBIENTAL		
. ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA - TR		

AMESP
Fls.: 0099
Assinatura

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	CONTRATANTE	Nº CERTIDÃO / ATESTADO
MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:		
. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO		
. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS		
. SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA		
CONSULTORIA DE OBRAS / SERVIÇOS		
. SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS		
. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ELABORADOS EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)		

Este Projeto Básico é composto por 77 (setenta e sete) folhas digitadas de um só lado e esta última datada e assinada.

Pouso Alegre (MG), 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 16:15:57 -03'00'

Engº Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

TABELA nº 1

QUADRO DE PROFISSIONAIS (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
PROFISSIONAIS							
ARQUITETO SÊNIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.11	H	R$ 169,05	R$ 218,67	720,00	R$ 157.442,40
ARQUITETO INTERMEDIÁRIO	SUDECAP - JAN/25	61.11.12	H	R$ 149,58	R$ 193,48	2880,00	R$ 557.222,40
ARQUITETO JÚNIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.13	H	R$ 132,86	R$ 171,85	5760,00	R$ 989.856,00
ENGENHEIRO SENIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.04	H	R$ 169,05	R$ 218,67	2880,00	R$ 629.769,60
ENGENHEIRO INTERMEDIARIO	SUDECAP - JAN/25	61.11.05	H	R$ 149,58	R$ 193,48	5760,00	R$ 1.114.444,80
ENGENHEIRO JUNIOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.06	H	R$ 132,86	R$ 171,85	17280,00	R$ 2.969.568,00
ENGENHEIRO CONSULTOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.02	H	R$ 207,99	R$ 269,04	2880,00	R$ 774.835,20
ENGENHEIRO COORDENADOR	SUDECAP - JAN/25	61.11.03	H	R$ 188,52	R$ 243,85	2880,00	R$ 702.288,00
TOPOGRAFO SENIOR	SUDECAP - JAN/25	61.31.01	H	R$ 35,26	R$ 45,61	5760,00	R$ 262.713,60
TOPOGRAFO INTERMEDIARIO	SUDECAP - JAN/25	61.31.02	H	R$ 31,68	R$ 40,98	11520,00	R$ 472.089,60
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	SUDECAP - JAN/25	61.31.06	H	R$ 18,81	R$ 24,33	46080,00	R$ 1.121.126,40
TECNICO INTERMEDIARIO	SUDECAP - JAN/25	61.14.02	H	R$ 34,64	R$ 44,81	5760,00	R$ 258.105,60
PROJETISTA CADISTA	SUDECAP - JAN/25	61.13.04	H	R$ 38,78	R$ 50,16	17280,00	R$ 866.764,80
GEÓGRAFO SÊNIOR	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054009	H	R$ 204,92	R$ 265,06	1440,00	R$ 381.686,40
GEÓGRAFO PLENO	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054008	H	R$ 148,88	R$ 192,58	2880,00	R$ 554.630,40
GEÓLOGO SÊNIOR	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054006	H	R$ 171,03	R$ 221,23	1440,00	R$ 318.571,20
GEÓLOGO PLENO	PREFEITURA SP - I - JAN/25	3054005	H	R$ 160,54	R$ 207,66	2880,00	R$ 598.060,80
						TOTAL:	**R$ 12.729.175,20**

BDI	29,35%
	129,35%

OBSERVAÇÃO:

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.

2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

AMESP
FLS.: 0100
Assinatura

TABELA nº 2

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
DESLOCAMENTOS/VISITAS TÉCNICAS							
DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	SETOP - JAN/25	**CO-27499**	KM	R$ 1,25	R$ 1,62	72000,00	R$ 116.640,00
LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	SUDECAP - JAN/25	**45.01.01**	MES	R$ 2.444,32	R$ 3.161,73	52,00	R$ 164.409,96
DIÁRIA DE VIAGEM COM OU SEM PERNOITE, INCLUSIVE ALIMENTAÇÃO	SETOP - JAN/25	**CO-24324**	UN	R$ 258,00	R$ 333,72	120,00	R$ 40.046,40
						TOTAL:	**R$ 321.096,36**

BDI	29,35%
	129,35%

OBSERVAÇÃO:

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.

2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

AMESP
Fls: 0101
Assinatura

TABELA nº 3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - SOMENTE PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA - LOTES URBANOS LIMPOS							
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M2	SETOP - JAN/25	**CO-27361**	UN	R$ 1.328,84	R$ 1.718,85	72,00	R$ 123.757,20
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	**CO-27363**	UN	R$ 3.220,96	R$ 4.166,31	24,00	R$ 99.991,44
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	SETOP - JAN/25	**CO-27367**	M2	R$ 0,46	R$ 0,60	300000,00	R$ 180.000,00
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	SETOP - JAN/25	**CO-27369**	M2	R$ 0,36	R$ 0,47	600012,00	R$ 282.005,64
						TOTAL:	**R$ 685.754,28**

BDI	29,35%
	129,35%

OBSERVAÇÃO:

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.

2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

AMESP
fls.: 0102
Assinatura

TABELA nº 4				
TIPO / GRAU DE DIFICULDADE (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS)	**REFERÊNCIA**	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**VALOR**
CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA				
ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO ACIDENTADO	PREFEITURA SP - JAN/25	**20001021**	%	20,00
ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COBERTO PARA VEGETAÇÃO	PREFEITURA SP - JAN/25	**20001022**	%	50,00
ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO PANTANOSO	PREFEITURA SP - JAN/25	**20001023**	%	100,00
ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COM CADASTRO	PREFEITURA SP - JAN/25	**20001024**	%	30,00

OBSERVAÇÃO:

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.

2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

3- O valor de porcetagem referente ao item apresentado será aplicado sobre o serviço prestado, conforme as condições do terreno.

TABELA nº 5				
TIPO / TAMANHO DE PRANCHA (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE PRANCHAS)	**REFERÊNCIA**	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**VALOR**
PRANCHAS - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA				
CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0	SETOP - JAN/25	**CO-27352**	% A1	170,00
CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1 ALONGADO	SETOP - JAN/25	**CO-27355**	% A1	130,00
CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2	SETOP - JAN/25	**CO-27356**	% A1	50,00
CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A3	SETOP - JAN/25	**CO-27358**	% A1	25,00

OBSERVAÇÃO:

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.

2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

3- O valor de porcetagem referente ao item apresentado será aplicado no valor da prancha A1 de cada projeto, conforme necessidade (ampliação/redução).

TABELA nº 6

BDI	29,35%
	129,35%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
LEVANTAMENTO CADASTRAL - EDIFICAÇÃO							
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003070	UN	R$ 4.060,09	R$ 5.251,73	24,00	R$ 126.041,52
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501M2 À 2000M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003071	M2	R$ 6,90	R$ 8,93	24000,00	R$ 214.320,00
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 2001M2 À 5000M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003072	M2	R$ 6,09	R$ 7,88	24012,00	R$ 189.214,56
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ACIMA DE 5001M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20003073	M2	R$ 3,65	R$ 4,72	60012,00	R$ 283.256,64
ANTE - PROJETO - EDIFICAÇÃO							
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA <= 600 M2	SETOP - JAN/25	CO-27414	UN	R$ 3.812,91	R$ 4.932,00	48,00	R$ 236.736,00
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 600 M2 < ÁREA <= 1.500 M2	SETOP - JAN/25	CO-27415	UN	R$ 7.625,82	R$ 9.864,00	48,00	R$ 473.472,00
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 1.500 M2 < ÁREA <= 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27416	UN	R$ 11.436,93	R$ 14.793,67	24,00	R$ 355.048,08
ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27417	UN	R$ 13.115,62	R$ 16.965,05	24,00	R$ 407.161,20
ANTE - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - PADRÃO							
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO < = 600 M2	SETOP - JAN/25	CO-27418	UN	R$ 2.521,53	R$ 3.261,60	48,00	R$ 156.556,80
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 600 M2 < ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.500 M2	SETOP - JAN/25	CO-27419	UN	R$ 3.966,03	R$ 5.130,06	48,00	R$ 246.242,88
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 1.500 < ÁREA DE PROJEÇÃO <= 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27420	UN	R$ 7.917,59	R$ 10.241,40	24,00	R$ 245.793,60
ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO > 3.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27421	UN	R$ 10.437,16	R$ 13.500,47	24,00	R$ 324.011,28
PROJETOS BÁSICOS GERAIS - EDIFICAÇÕES							
PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	PREFEITURA SP - JAN/25	20003060	UN	R$ 4.758,94	R$ 6.155,69	60,00	R$ 369.341,40
PROJETOS EXECUTIVOS:							
PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	PREFEITURA SP - JAN/25	20003061	UN	R$ 3.645,66	R$ 4.715,66	120,00	R$ 565.879,20
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	SETOP - JAN/25	CO-27422	PR A1	R$ 2.018,16	R$ 2.610,49	1920,00	R$ 5.012.140,80
PROJETO DE LAYOUT	SETOP - JAN/25	CO-27471	PR A1	R$ 951,01	R$ 1.230,13	288,00	R$ 354.277,44
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	SETOP - JAN/25	CO-27427	PR A1	R$ 1.538,50	R$ 1.990,05	3000,00	R$ 5.970.150,00
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	SETOP - JAN/25	CO-27428	PR A1	R$ 2.229,76	R$ 2.884,19	720,00	R$ 2.076.616,80
PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO	SETOP - JAN/25	CO-27473	PR A1	R$ 1.345,75	R$ 1.740,73	384,00	R$ 668.440,32
PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO	SETOP - JAN/25	CO-27472	PR A1	R$ 768,79	R$ 994,43	144,00	R$ 143.197,92
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SETOP - JAN/25	CO-27431	PR A1	R$ 1.819,06	R$ 2.352,95	576,00	R$ 1.355.299,20
PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	SETOP - JAN/25	CO-27434	PR A1	R$ 1.316,82	R$ 1.703,31	192,00	R$ 327.035,52
PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	SETOP - JAN/25	CO-27432	PR A1	R$ 1.890,87	R$ 2.445,84	576,00	R$ 1.408.803,84
PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME/SEGURANÇA/SONORIZAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-27433	PR A1	R$ 1.012,42	R$ 1.309,57	576,00	R$ 754.312,32
PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA	SETOP - JAN/25	CO-27477	PR A1	R$ 1.568,12	R$ 2.028,36	96,00	R$ 194.722,56
PROJETO EXECUTIVO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	SETOP - JAN/25	CO-27469	PR A1	R$ 1.258,72	R$ 1.628,15	36,00	R$ 58.613,40
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	SETOP - JAN/25	CO-27430	PR A1	R$ 1.742,50	R$ 2.253,92	960,00	R$ 2.163.763,20
PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	SETOP - JAN/25	CO-27426	PR A1	R$ 1.321,43	R$ 1.709,27	288,00	R$ 492.269,76
PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE	SETOP - JAN/25	CO-27478	PR A1	R$ 1.325,43	R$ 1.714,44	96,00	R$ 164.586,24
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICAS	SETOP - JAN/25	CO-27479	PR A1	R$ 1.455,66	R$ 1.882,90	48,00	R$ 90.379,20
PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	SETOP - JAN/25	CO-27480	PR A1	R$ 1.455,66	R$ 1.882,90	48,00	R$ 90.379,20
PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SETOP - JAN/25	CO-27481	PR A1	R$ 1.302,54	R$ 1.684,84	48,00	R$ 80.872,32

PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-27429	PR A1	R$ 1.819,06	R$ 2.352,95	144,00	R$ 338.824,80
PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SETOP - JAN/25	CO-27475	PR A1	R$ 1.682,78	R$ 2.176,68	192,00	R$ 417.922,56
PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	SETOP - JAN/25	CO-27424	PR A1	R$ 1.178,68	R$ 1.524,62	192,00	R$ 292.727,04
PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	SETOP - JAN/25	CO-27425	PR A1	R$ 615,36	R$ 795,97	432,00	R$ 343.859,04
PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	SETOP - JAN/25	CO-27476	PR A1	R$ 1.439,95	R$ 1.862,58	288,00	R$ 536.423,04
DESENVOLVIMENTO DE DETALHAMENTO:							
DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	SETOP - JAN/25	CO-27482	PR A1	R$ 563,47	R$ 728,85	480,00	R$ 349.848,00
PROJETO, APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DE AVCB NO CORPO DE BOMBEIROS							
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005033	GL	R$ 7.159,64	R$ 9.260,99	48,00	R$ 444.527,52
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005034	GL	R$ 9.238,69	R$ 11.950,25	24,00	R$ 286.806,00
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005035	GL	R$ 12.482,33	R$ 16.145,89	24,00	R$ 387.501,36
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005036	GL	R$ 3.800,64	R$ 4.916,13	48,00	R$ 235.974,24
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005037	GL	R$ 5.700,96	R$ 7.374,19	24,00	R$ 176.980,56
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005038	GL	R$ 8.551,44	R$ 11.061,29	24,00	R$ 265.470,96
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:							
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27487	M2	R$ 2,80	R$ 3,62	240000,00	R$ 868.800,00
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27488	M2	R$ 2,46	R$ 3,18	240000,00	R$ 763.200,00
PROJETO AS BUILT							
DESENHO DE CADASTRO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES	SETOP - JAN/25	CO-27486	PR A1	R$ 510,19	R$ 659,93	120,00	R$ 79.191,60
						TOTAL:	**R$ 31.386.991,92**

OBSERVAÇÃO:

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.

2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

TABELA nº 7

BDI	29,35%
	129,35%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
ANTE - PROJETO URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES							
DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA<=10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.02.07	UN	R$ 4.816,85	R$ 6.230,60	36,00	R$ 224.301,60
DE IMPLAN. PRACA,PARQUE,AREA LAZER AREA > 10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.02.08	UN	R$ 9.597,95	R$ 12.414,95	36,00	R$ 446.938,20
ESTUDO PRELIMINAR DE URBANISMO	SUDECAP - JAN/25	62.02.09	KM	R$ 8.923,70	R$ 11.542,81	72,00	R$ 831.082,32
PROJETOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES							
PROJETO ELÉTRICO	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 3,78	R$ 4,89	180000,00	R$ 880.200,00
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 2,73	R$ 3,53	180000,00	R$ 635.400,00
PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 1,13	R$ 1,46	180000,00	R$ 262.800,00
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 2,79	R$ 3,61	180000,00	R$ 649.800,00
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 1,94	R$ 2,51	180000,00	R$ 451.800,00
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 2,89	R$ 3,74	180000,00	R$ 673.200,00
PROJETO DE DRENAGEM	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 3,26	R$ 4,22	180000,00	R$ 759.600,00
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 1,13	R$ 1,46	180000,00	R$ 262.800,00
PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 5,03	R$ 6,51	180000,00	R$ 1.171.800,00
PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	DER-ES (MAI 2025)	-	M2	R$ 3,16	R$ 4,09	180000,00	R$ 736.200,00
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA							
PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.01	KM	R$ 7.826,41	R$ 10.123,46	120,00	R$ 1.214.815,20
PROJETO DE PAVIMENTAÇAO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.08	KM	R$ 2.388,43	R$ 3.089,43	36,00	R$ 111.219,48
PROJETO DE PAVIMENTAÇAO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.09	KM	R$ 3.740,83	R$ 4.838,76	36,00	R$ 174.195,36
PROJETO DE SINALIZAÇAO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.11	KM	R$ 2.885,60	R$ 3.732,52	72,00	R$ 268.741,44
PROJETO DE INTERSEÇAO - SIMPLIFICADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.17	A1	R$ 2.190,97	R$ 2.834,02	72,00	R$ 204.049,44
PROJETO DE INTERSEÇAO - ESPECIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.18	A1	R$ 4.374,05	R$ 5.657,83	72,00	R$ 407.363,76
PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.06	A1	R$ 1.684,82	R$ 2.179,31	120,00	R$ 261.517,20
PROJETO DE CANALIZAÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.03	KM	R$ 13.747,73	R$ 17.782,69	60,00	R$ 1.066.961,40
PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.14	A1	R$ 3.194,97	R$ 4.132,69	120,00	R$ 495.922,80
PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.07	A1	R$ 1.534,14	R$ 1.984,41	600,00	R$ 1.190.646,00
PROJETO DE IRRIGAÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.13	A1	R$ 1.709,83	R$ 2.211,67	36,00	R$ 79.620,12
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP - JAN/25	62.03.15	A1	R$ 2.349,89	R$ 3.039,58	36,00	R$ 109.424,88
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA							
COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	SUDECAP - JAN/25	62.03.19	A1	R$ 1.185,45	R$ 1.533,38	240,00	R$ 368.011,20
ESTUDO HIDRAULICO							
ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	SUDECAP - JAN/25	62.03.20	KM	R$ 7.549,60	R$ 9.765,41	36,00	R$ 351.554,76
						TOTAL:	**R$ 14.289.965,16**

AMESP FLS.: 0107 Assinatura

OBSERVAÇÃO:

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.

2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

TABELA nº 8

BDI	29,35%
	129,35%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS							
PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:							
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27460	M2	R$ 2,43	R$ 3,14	36000,00	R$ 113.040,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27459	M2	R$ 2,12	R$ 2,74	24000,00	R$ 65.760,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27458	M2	R$ 1,82	R$ 2,35	24012,00	R$ 56.428,20
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27457	M2	R$ 1,52	R$ 1,97	48012,00	R$ 94.583,64
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	SETOP - JAN/25	CO-27439	M2	R$ 0,09	R$ 0,12	180000,00	R$ 21.600,00
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:							
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27453	M2	R$ 1,97	R$ 2,55	12000,00	R$ 30.600,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27452	M2	R$ 1,76	R$ 2,28	12000,00	R$ 27.360,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27451	M2	R$ 1,49	R$ 1,93	12000,00	R$ 23.160,00
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:							
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27446	M2	R$ 2,97	R$ 3,84	12000,00	R$ 46.080,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27445	M2	R$ 2,58	R$ 3,34	12000,00	R$ 40.080,00
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27444	M2	R$ 2,21	R$ 2,86	12000,00	R$ 34.320,00
PARECER TÉCNICO							
PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO PARA ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 2000M2	PREFEITURA SP - JAN/25	20005030	GL	R$ 5.002,58	R$ 6.470,84	24,00	R$ 155.300,16
						TOTAL:	**R$ 708.312,00**

OBSERVAÇÃO:

AMESP FLS. 0109 Assinatura

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.
2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

TABELA nº 9

BDI	29,35%
	129,35%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR	VALOR COM BDI	QTDE	VALOR TOTAL COM BDI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27390	M2	R$ 4,70	R$ 6,08	36000,00	R$ 218.880,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27391	M2	R$ 4,09	R$ 5,29	24000,00	R$ 126.960,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27392	M2	R$ 3,54	R$ 4,58	24012,00	R$ 109.974,96
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27394	M2	R$ 2,93	R$ 3,79	48012,00	R$ 181.965,48
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27395	M2	R$ 2,32	R$ 3,00	72012,00	R$ 216.036,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27396	M2	R$ 1,77	R$ 2,29	96012,00	R$ 219.867,48
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27397	M2	R$ 1,16	R$ 1,50	120012,00	R$ 180.018,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27399	M2	R$ 3,88	R$ 5,02	12000,00	R$ 60.240,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27400	M2	R$ 3,41	R$ 4,41	24000,00	R$ 105.840,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27401	M2	R$ 2,86	R$ 3,70	24012,00	R$ 88.844,40
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27402	M2	R$ 2,38	R$ 3,08	48012,00	R$ 147.876,96
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27403	M2	R$ 1,91	R$ 2,47	72012,00	R$ 177.869,64
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27404	M2	R$ 1,43	R$ 1,85	96012,00	R$ 177.622,20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27405	M2	R$ 0,95	R$ 1,23	120012,00	R$ 147.614,76
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27406	M2	R$ 5,79	R$ 7,49	12000,00	R$ 89.880,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27407	M2	R$ 5,04	R$ 6,52	12000,00	R$ 78.240,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27408	M2	R$ 4,36	R$ 5,64	12000,00	R$ 67.680,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27409	M2	R$ 3,61	R$ 4,67	12000,00	R$ 56.040,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27410	M2	R$ 2,86	R$ 3,70	12000,00	R$ 44.400,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27411	M2	R$ 2,18	R$ 2,82	12000,00	R$ 33.840,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP - JAN/25	CO-27412	M2	R$ 1,43	R$ 1,85	12000,00	R$ 22.200,00
						TOTAL:	**R$ 2.551.889,88**

AMESP
Fls.: 0111
Assinatura

OBSERVAÇÃO:

1- Os valores respectivos aos códigos apresentados devem seguir a planilha em vigência na data de apresentação do orçamento.

2- Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao(s) ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

RESUMO		
TABELA nº 1	R$	12.729.175,20
TABELA nº 2	R$	321.096,36
TABELA nº 3	R$	685.754,28
TABELA nº 4	R$	-
TABELA nº 5	R$	-
TABELA nº 6	R$	31.386.991,92
TABELA nº 7	R$	14.289.965,16
TABELA nº 8	R$	708.312,00
TABELA nº 9	R$	2.551.889,88
TOTAL:	**R$**	**62.673.184,80**

AMESP
Fls.: 0113
Assinatura

AMESP
Fls.: 0114
Assinatura

Ofício nº 05/DIR/2025

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Referente: Indicação de profissional para compor a banca examinadora da licitação de contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia e/ou Arquitetura.

Pouso Alegre/MG aos 04 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentamos, eu, Engº Moacir Franco, brasileiro, portador do CREA nº MG-15812, Diretor Executivo da AMESP- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, sirvo-me do presente para solicitar a este importante Conselho de Classe a indicação de um(a) Engenheiro (a) Civil Sênior para compor - como membro integrante - a banca examinadora das documentações da licitação de contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 2023, para atender aos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A referida licitação será realizada após 35 (trinta e cinco) dias uteis de sua publicação, prevista para ocorrer entre os dias 20e 30 de julho de 2025.

Reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Estamos a seu dispor para mais informações, caso necessário.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.04 09:58:36 -03'00'

Engº Moacir Franco
CREA nº MG-15812
Diretor Executivo
AMESP

Ilustríssimo Senhor
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Marcos Vinícius Torres Gervásio
Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG,

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura

Ofício nº 06/DIR/2025
SOLICITAÇÃO (FAZ)
Referente: Indicação de profissional para compor a banca examinadora da licitação de contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia e/ou Arquitetura.

Pouso Alegre/MG aos 04 de junho de 2025

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentamos, eu, Engº Moacir Franco, brasileiro, portador do CREA nº MG-15812, Diretor Executivo da AMESP- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, sirvo-me do presente para solicitar a este importante Conselho de Classe a indicação de um(a) Arquiteto (a) para compor - como membro integrante - a banca examinadora das documentações da licitação de contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 2023, para atender aos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A referida licitação será realizada após 35 (trinta e cinco) dias uteis de sua publicação, prevista para ocorrer entre os dias 20 e 30 de julho de 2025.

Reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Estamos a seu dispor para mais informações, caso necessário.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.04 15:38:52 -03'00'

Engº Moacir Franco
CREA nº MG-15812
Diretor Executivo
AMESP

Ilustríssima Senhora
Arquiteta e Urbanista Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU-MG,

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

Gmail Licitação AMESP <licitacaocamesp@gmail.com>

Fwd: Ofício Consórcio AMESP Pouso Alegre MG

1 mensagem

Juliana Bittencourt Avendanha - GERENCIA DE FISCALIZACAO <juliana@crea-mg.org.br> 5 de junho de 2025 às 09:40
Para: Licitação AMESP <licitacao@amesp.mg.gov.br>
Cc: Presidência <presidencia@crea-mg.org.br>, "Secretaria Executiva do Gabinete, CREA-MG" <secretaria.executiva@crea-mg.org.br>, "Edílson Luiz da Silva Mota, Divisão Técnica e de Atrib. Profissionais" <edilson.mota@crea-mg.org.br>

Prezado **Senhor Engenheiro Moacir Franco**
Diretor Executivo da AMESP - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, excelente dia!

Cumprimentando cordialmente, informamos que o **Gabinete da Presidência do Crea-MG** tem a satisfação de indicar o Senhor **Engenheiro Civil Edilson Luiz da Silva Mota**, Crea-MG 34418/D, CPF. 238.576.766-04, para compor, como membro integrante, a banca examinadora das documentações referentes à licitação de contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, conforme preconiza o art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 2023, para atender aos municípios que compõem a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**.

Desde já agradecemos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliana Bittencourt Avendanha
Assessora Técnica Especializada
Gabinete da Presidência
Av. Álvares Cabral, nº 1600 - Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG
(31) 3299-8707 | juliana@crea-mg.org.br

www.crea-mg.org.br - 0800 031 2732

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os arquivos eventualmente anexados, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não for o destinatário, por recebimento indevido, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua eliminação, notificando o remetente.

De: "Licitação AMESP" <licitacao@amesp.mg.gov.br>
Para: "Presidência" <presidencia@crea-mg.org.br>

AMESP
FLS.: 0117
Assinatura

Enviadas: Quarta-feira, 4 de junho de 2025 10:04:58
Assunto: Ofício Consórcio AMESP Pouso Alegre MG

Prezado(a) Senhor(a),
Segue anexo ofício oriundo da Diretoria Executiva do Consórcio AMESP Pouso Alegre/MG.

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

--

CONSÓRCIO AMESP
Wagner do Couto
Gerente Administrativo
R. Comendador José Garcia, 774 – Centro
Pouso Alegre – MG – Tel. (35) 3025-5500

Ofício CREA - assinado.pdf
2217K

AMESP
FLS.: 0118
Assessoria

Gmail

Licitação AMESP <licitacaocamesp@gmail.com>

ENC: Ofício Consórcio AMESP Pouso Alegre MG

1 mensagem

Secretaria Executiva - CAU/MG <secretariaexecutiva@caumg.org.br> 6 de junho de 2025 às 16:16
Para: "licitacao@amesp.mg.gov.br" <licitacao@amesp.mg.gov.br>
Cc: Anna Maria Louzada Drummond Nogueira <chefe.gabinete@caumg.gov.br>, Vera Therezinha de Almeida de Oliveira <cons.vera.oliveira@caumg.gov.br>

Boa tarde!

Com cordiais cumprimentos e honrados com o convite, a pedido da presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG, arquiteta e urbanista Cecília Fraga de Moraes Galvani, em atendimento à solicitação, procedemos com a indicação:

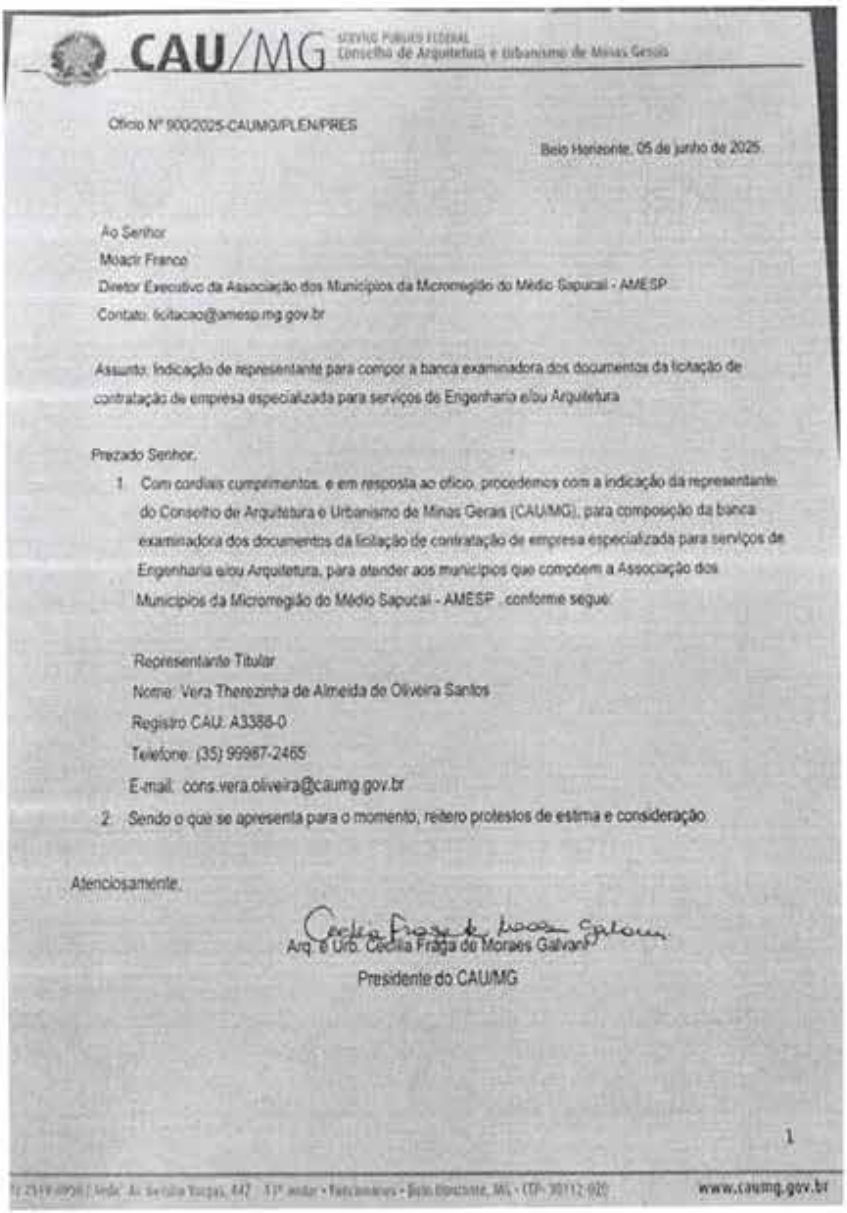

CAU/MG SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

Ofício Nº 900/2025-CAUMG/PLEN/PRES

Belo Horizonte, 05 de junho de 2025.

Ao Senhor
Moacir Franco
Diretor Executivo da Associação dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí - AMESP
Contato: licitacao@amesp.mg.gov.br

Assunto: Indicação de representante para compor a banca examinadora dos documentos da licitação de contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

Prezado Senhor,

1. Com cordiais cumprimentos, e em resposta ao ofício, procedemos com a indicação da representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG), para composição da banca examinadora dos documentos da licitação de contratação de empresa especializada para serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, para atender aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí - AMESP , conforme segue:

   Representante Titular
   Nome: Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos
   Registro CAU: A3388-0
   Telefone: (35) 99987-2465
   E-mail: cons.vera.oliveira@caumg.gov.br

2. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

1

(31) 2519-0936 | Rua Av. Serafina Vargas, 447 - 11º andar - Funcionários - Belo Horizonte, MG - CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

Atenciosamente,

AMESP
Fls.: 0119
Assinatura

ADRIANA SANTOS / Coordenadora Secretaria Geral

+55 31 98290.0095 • secretariaexecutiva@caumg.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG
Av. Getúlio Vargas, 447, 9º andar • Funcionários • Belo Horizonte/MG • 30112-020

CAU/MG Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

Arquitetura e Urbanismo para o bem viver caumg.gov.br

De: Licitação AMESP <licitacao@amesp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 15:51
Para: Anna Maria Louzada Drummond Nogueira <chefe.gabinete@caumg.gov.br>
Assunto: Ofício Consórcio AMESP Pouso Alegre MG

Prezado(a) Senhor(a),

Segue anexo ofício oriundo da Diretoria Executiva do Consórcio AMESP Pouso Alegre/MG.

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

--

CONSÓRCIO AMESP
Wagner do Couto
Gerente Administrativo
R. Comendador José Garcia, 774 – Centro
Pouso Alegre – MG – Tel. (35) 3025-5500

AMESP
FLS.: 0120
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PORTARIA Nº 02/2025

Nomeia Banca Examinadora para conduzir os atos técnicos da Concorrência Pública nº 03/2025.

Moacir Franco, Diretor Executivo do Consórcio AMESP, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Engenheiro José Vitor da Rosa Júnior, inscrito no CREA nº 242503D, para exercer a função de EXAMINADOR; o Engenheiro Edilson Luiz da Silva Mota, inscrito no CREA nº MG-34418/D, para exercer a função de EXAMINADOR, e a Arquiteta Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, inscrita no Cau nº A-3388-0, para exercer a função de EXAMINADORA, de forma que possam conduzir os atos da Concorrência Pública nº 03/2025, conforme disposto no art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 2023.

Parágrafo único. Os Engenheiros e a Arquiteta mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Integram o rol de atribuições da BANCA EXAMINADORA Especificamente para o julgamento técnico da Concorrência Pública nº 03/2025, incluindo a emissãode pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 16:55:39 -03'00'

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo da AMESP

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Nomeia Banca Examinadora para conduzir os atos técnicos da Concorrência Pública nº 03/2025.

Moacir Franco, Diretor Executivo do Consórcio AMESP, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Engenheiro José Vitor da Rosa Júnior, inscrito no CREA nº 242503D, para exercer a função de EXAMINADOR; o Engenheiro Edilson Luiz da Silva Mota, inscrito no CREA nº MG-34418/D, para exercer a função de EXAMINADOR, e a Arquiteta Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos, inscrita no Cau nº A-3388-0, para exercer a função de EXAMINADORA, de forma que possam conduzir os atos da Concorrência Pública nº 03/2025, conforme disposto no art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 2023.

Parágrafo único. Os Engenheiros e a Arquiteta mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Integram o rol de atribuições da BANCA EXAMINADORA Especificamente para o julgamento técnico da Concorrência Pública nº 03/2025, incluindo a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO
Diretor Executivo da AMESP

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:79C4F868

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/06/2025. Edição 4036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente documento referente a Concorrência Pública a ser instaurado, acompanhado da minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 16:11:44 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0123
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 16:12:10 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0124
Assinatura

PREÂMBULO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

MODO DE DISPUTA: FECHADO

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 28/07/2025 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 28/07/2025 às 08h30min.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

1.1. Para a prestação dos serviços dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora;

1.2. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência, conforme Projeto Básico.

2. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços deverá ser nas condições previstas no Projeto Básico.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e Ordem de Serviços – OS, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente a prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 16:12:37 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls.: 0126
Assinatura

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

MODO DE DISPUTA: FECHADO

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 28/07/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 28/07/2025 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 28/07/2025 às 08h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para conhecimento de quantos possam se interessar, através de seu Agente de Contratação nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2025,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital e do Projeto Básico e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações da AMESP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do art. 19 do Decreto Federal nº 6.017/2007, e demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão da Concorrência ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES

1.1. As informações administrativas relativas a esta CONCORRÊNCIA poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS

AMESP
Fls.: 0128
Assinatura

MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br.

2. OBJETO

Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

2.1. O critério de julgamento adotado será por **TÉCNICA E PREÇO,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito.

3.3. A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

AMESP
Fls.: 0129
Assinatura

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Agente de Contratação, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

AMESP
FLS: 0130
Assinatura

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.7. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.9. Que estejam impeditivas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública. Para tanto, será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos.

AMESP
Fls.: 0131
Assinatura

5.4.10. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.11. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

AMESP
Fls.: 0132
Assinatura

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na

condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br.

6.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

AMESP
Fls.: 0133
Assinatura

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de

AMESP
Fls.: 0134
Assinatura

técnica e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2.1. Para a hipótese acima, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata este Edital.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.4. Deverão ser anexados ao sistema arquivos com extensão .zip ou .rar, contendo duas pastas nomeadas "DOCUMENTOS PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO" e "DOCUMENTOS HABILITAÇÃO".

7.5. Não serão aceitos arquivos "desordenados" e/ou sem alguma das formas de compactação acima citadas, todos os documentos devem estar organizados conforme solicitado.

7.6. A proposta de técnica e preço deverá ser elaborada em formato PDF, incluindo todos os documentos obrigatórios indicados no item 11 deste Edital. A apresentação pode ser feita por meio de pastas de fácil identificação ou em um PDF único, com sumário - dividido em capítulos conforme os critérios de pontuação - e demais elementos que se fizerem necessários.

7.7. Os arquivos anexados para compor a proposta de técnica não serão avaliados na fase de habilitação, mesmo que sejam os mesmos. Assim, se algum documento for utilizado em ambas as fases, ele deverá ser apresentado duas vezes, cada um na respectiva pasta.

7.8. Para a fase de habilitação, a empresa deverá elaborar um arquivo em formato PDF contendo todos os documentos obrigatórios listados no item 12 deste Edital. Esses documentos poderão ser organizados em pastas de fácil identificação ou apresentados em um PDF único, com sumário - divididos em capítulos conforme os itens de habilitação exigidos - e demais elementos necessários.

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

7.13. Havendo necessidade de envio de documentos complementares à proposta de técnica, necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O licitante enviará sua proposta técnica mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos disponíveis, nos termos do Projeto Básico.

8.2. A proposta técnica deve satisfazer as condições elencadas no Projeto Básico deste instrumento convocatório.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.3.2. Descrição detalhada do objeto, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias disponibilizadas pelos Consórcio AMESP.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

8.6. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.9. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A licitação será do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, sendo que o julgamento se dará através de uma nota final que considerará a capacidade técnica da licitante concorrente e sua proposta de preços.

9.2. Especificamente para o julgamento técnico desta licitação, a AMESP constituirá uma Banca Examinadora, conforme disposto no art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 2023:

9.2.1. A Banca Examinadora será composta de, **no mínimo, 3 (três) membros**, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1.1. Servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou

9.2.1.2. Profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em Edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada no Sistema Próprio da Amesp antes da primeira sessão de abertura da licitação.

9.3. As análises, pontuações e decisões proferidas por esta Banca Examinadora serão encaminhadas ao Agente de Contratação, enviadas por meio de um relatório de Análise, apresentando detalhadamente todos os critérios de pontuação em conformidade com o item 11 deste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos indicados neste Edital.

10.2.1. Eventual postergação do prazo a que se refere o item 10.2 deve ser comunicada tempestivamente pelo Agente de Contratação, via sistema.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.5. O Agente de Contratação verificará as condições de participação no certame de todos os licitantes, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

AMESP
Fls.: 0138
Assinatura

10.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários,

linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME / EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação realizará, em conjunto com a banca designada, a verificação da conformidade das propostas.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que:

10.9.1. contiverem vícios insanáveis;

10.9.2. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

10.9.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

AMESP
Fls.: 0139
Assinatura

10.9.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. Na avaliação de conformidade das propostas de técnica e de preço serão indicadas as razões de eventuais desclassificações.

10.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.12. A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas de técnica, observadas as regras e as condições previstas no item 11 deste Edital (art. 27, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

10.13. A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca examinadora designada (art. 26, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

11. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

11.1. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1.1. As propostas técnicas serão analisadas pela banca examinadora designada, a qual atribuirá as Notas Técnicas "NT1, NT2 e NT3" para cada Licitante, e após a obtenção de cada nota técnica, será realizado a soma aritmética das Notas, resultando na Nota Técnica Final "NT", obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100 (cem), conforme indicado a seguir:

NOTAS	CRITÉRIO PARA VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NT 1	Plano de trabalho e metodologia	20
NT 2	Capacitação e experiência da licitante	30
NT 3	Capacitação e experiência da equipe técnica da licitante	40
TOTAL NOTA TÉCNICA FINAL NT = NT 1+ NT 2 + NT 3		**100**

11.1.2. A seguir, serão apresentados detalhadamente todos os critérios e subcritérios de avaliação da proposta técnica.

11.1.3. NOTA TÉCNICA 1: PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

11.1.3.1. A demonstração do conhecimento da licitante será feita por meio de texto dissertativo, apresentando o conhecimento técnico do

AMESP
FLS.: 0140
Assinatura

problema, a metodologia de execução e o plano de trabalho para a elaboração de projetos que abrangem de modo geral as seguintes condições:

- Elaboração de projetos de edificação na área da saúde, educação, esporte, comunidade e habitação social;
- Elaboração de projetos de infraestrutura envolvendo praças / parques / ciclovia, pavimentação e drenagem urbana.

11.1.3.2. Este item será avaliado com uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, considerando um texto dissertativo de até 30 (trinta) páginas conforme a formatação apresentada no item 11.1.3.3, devendo ser escrito em formato A4, podendo conter representações gráficas. O texto deve abordar, no mínimo, os três critérios listados a seguir:

NOTA TÉCNICA – NT 1			
NOTAS	**CRITÉRIO**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
NT 1a	CONHECIMENTO TÉCNICO DO PROBLEMA	O conhecimento do problema deverá conter uma análise da Licitante, sobre o objeto de contratação, em observância ao item 11.1.3.1, apresentando as prováveis dificuldades a serem enfrentadas no transcorrer dos trabalhos, abordando aspectos relativos ao conhecimento técnico de cada situação.	10
NT 1b	METODOLOGIA	Conhecimento da utilização do BIM como ferramenta de gestão e modelagem dos projetos apresentados no item 11.1.3.1, demonstrando as inter-relações de atividades e precedências.	7
NT 1c	PLANO DE TRABALHO	Apresentação de um cronograma de trabalhos nas situações apresentadas no item 11.1.3.1, com representação das equipes colocadas à disposição dos trabalhos e descrição das funções e atribuições, tendo em vista as inter-relações de atividades e precedências.	3
TOTAL NOTA NT1 = NT 1a + NT 1b + NT 1c			**20**

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

11.1.3.3. O documento deve seguir as seguintes diretrizes de formatação:

- Fonte Arial, tamanho 11;
- Alinhamento justificado;
- Espaçamento simples entre parágrafos;
- Recuo de 1,5 cm no início de cada parágrafo;
- Margens da folha de 3 cm para as margens superior e esquerda, e 2 cm para as margens inferior e direita.

11.1.3.4. Os critérios de pontuação para o plano de trabalho e metodologia, serão os seguintes:

PONDERAÇÃO / CONCEITOS	DEMONSTRAÇÃO DAS PONTUAÇÕES		
	NT 1a	NT 1b	NT 1c
ÓTIMO	10	7	3
BOM	7	5	2
REGULAR	5	3	1,5
INSUFICIENTE	2	1	0,5
NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL	0	0	0

11.1.3.5. Serão considerados os seguintes conceitos:

- **Não Abordado / Inaceitável:** Nesta ponderação a licitante não apresentou as informações mínimas requeridas ou apresentou as informações com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos.

- **Insuficiente:** Será enquadrado nesta ponderação a licitante que apresentou as informações mínimas requeridas, porém de forma superficial ou incoerente, caracterizando conhecimento insuficiente do assunto, sugerindo que a licitante não tem conhecimento para satisfazer, adequadamente, às expectativas mínimas da Administração quanto à qualidade dos serviços que a licitante se propõe prestar.

AMESP
Fls.: 0142
Assinatura

• **Regular:** Nesta ponderação a licitante apresentou parcialmente as informações mínimas requeridas, ou apresentou as informações mínimas, mas de forma inconsistente e com limitações que comprometem sua excelência, resultando em uma visão que cumpre os critérios básicos, mas sem demonstrar total domínio nos aspectos técnicos e metodológicos necessários para a execução do objeto da licitação.

• **Bom:** Serão enquadrados nesta ponderação a licitante que apresentou as informações de maneira clara e consistente, apresentando uma abordagem bem estruturada com informações fundamentadas e uma metodologia e plano de trabalho que atendam adequadamente às demandas, embora ainda possam ser aprimorados. As informações refletem um planejamento realista, demonstrando competência e experiência suficientes para assegurar a execução eficiente dos serviços.

• **Ótimo:** Nesta ponderação a licitante apresentou as informações com padrão de excelência em total conformidade com as condições estabelecidas, exibindo uma abordagem detalhada e altamente competente, com apresentação de critérios abordados com clareza e profundidade, demonstrando não só domínio de conhecimento técnico, mas apresentando total domínio da metologia a ser empregada, bem como a estruturação realista do plano de trabalho e a representação das equipes.

11.1.4. NOTA TÉCNICA 2: CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

11.1.4.1. Em geral serão avaliados os seguintes parâmetros:

NOTA TÉCNICA – NT 2		
NOTAS	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
NT 2a	TEMPO DE ATUAÇÃO	3
NT 2b	EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL	7
NT 2c	SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	20
TOTAL NOTA NT2 = NT 2a + NT 2b + NT 2c		**30**

AMESP
Fls: 0143
9
Assinatura

11.1.4.2. Para a **Nota Técnica NT 2a**, o tempo de atuação da licitante será calculado a partir da data de abertura da Empresa Licitante, comprovado por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou do Contrato Social. A pontuação será atribuída da seguinte forma:

NOTA TÉCNICA – NT 2a	
TEMPO DE ATUAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
T ≤ 5 anos	0,5
5 anos < T ≤ 10 anos	1
10 anos < T ≤ 15 anos	2
T > 15 anos	3

11.1.4.3. Em relação a **Nota Técnica NT 2b**, serão avaliados a equipe técnica mínima a ser disponível pela licitante, necessária para o perfeito cumprimento do objeto da licitação, quais sejam:

NOTA TÉCNICA – NT 2b	
PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA[1]**
1 (um) Engenheiro Civil	1
1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista especialista em BIM [2]	2
1 (um) Arquiteto e Urbanista	1
1 (um) Engenheiro Eletricista	1
1 (um) Engenheiro Mecânico	1
[1] caso os profissionais apresentados sejam por contratação futura, estes obterão 50% do valor da pontuação máxima. [2] todos os profissionais bem como suas especialidades deverão estar devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais – CREA ou CAU	

11.1.4.4. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da Licitante, dar-se-á por meio da cópia da carteira de trabalho - em que conste a licitante como contratante; ou contrato social do licitante - quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante; ou contrato de prestação de serviços - firmado entre a licitante e o profissional. Quando da

AMESP
Fls.: 0144
Assinatura

apresentação de profissional que ainda não esteja no quadro permanente da empresa, este será considerado a partir da declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.

11.1.4.5. É necessário a apresentação das Certidões de Registro e Quitação dos Profissionais solicitados e da Empresa Licitante para comprovar o registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

11.1.4.6. A comprovação da **Nota Técnica NT 2c - em síntese** - será mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprove os serviços executados pela licitante compatíveis com o objeto da licitação, sendo eles:

NOTA TÉCNICA – NT 2c		
NOTAS	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
NT 2c'	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	10
NT 2c''	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	7,5
NT 2c'''	COORDENAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS	2,5
TOTAL NOTA NT 2c = NT 2c' + NT 2c'' + NT 2c'''		**20**

11.1.4.7. Será aceito para esta pontuação, Certidões de Acervo Técnico (CAT) com os respectivos atestados vinculados a ela com o devido registro no CREA / CAU, desde **que conste o nome da empresa Licitante como empresa Contratada**.

11.1.4.8. Caso sejam apresentado **apenas atestados de capacidade técnica operacional**, estes deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: número do contrato; objeto da contratação; nome da empresa contratada; indicação do responsável técnico; descrição dos serviços realizados; local da obra ou serviço; período de realização da obra/serviço e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

11.1.4.9. Não serão aceitas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou atestados de capacidade técnica operacional parciais ou de serviços em andamento.

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

11.1.4.10. A empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar, em planilha própria, salva em formato PDF e devidamente assinada por seu representante, o número da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou o nome do atestado correspondente a cada subcritério de avaliação. Dessa forma, todos os subcritérios deverão estar devidamente preenchidos, incluindo para isso uma coluna na tabelas com o nome "IDENTIFICAÇÃO DA CAT / ATESTADO", semelhante ao apresentado no Anexo III do Projeto Básico.

11.1.4.11. Os subcritérios de avaliação das notas apresentadas para a nota técnica NT 2c, serão os seguintes:

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES – NT 2c'

PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,25	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES);	0,10	1
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;	0,40	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**1,50**	**6**

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,35	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES);	0,10	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**1,50**	**5**

AMESP
Fls.: 0146
Assinatura

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES / QUADRAS / GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	0,75	1
• PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS – ACIMA DE 3 PAVIMENTOS (EX.: TÉRREO/1º/2º/3º/ETC... OU SUBSOLO/TÉRREO/1º/2º/ ETC...)	1,25	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**2,00**	**2**

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,25	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,25	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,10	1
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;	0,40	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**1,50**	**6**

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV) ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,50	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**2,00**	**4**

FLS.: 0147
Assinatura

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,35	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,35	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,10	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**1,50**	**5**

PROJETO DE INFRAESTRUTURA – NT 2c''

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
. PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS	2,00	1
. PAISAGISMO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS	1,00	1
. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E/OU MANUTENÇÃO, OU EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)	1,00	1
. DRENAGEM PLUVIAL (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)	1,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**5,00**	**4**

PROJETO OBRAS DE ARTE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
. OBRA DE ARTE (PONTILHÃO / PONTES / VIADUTOS)	1,50	1
. RECUPERAÇÃO / REFORÇO ESTRUTURAL EM PONTES (CONCRETO ARMADO OU METÁLICA)	1,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**2,50**	**2**

AMESP
Fls.: 0148
Assinatura

COORDENAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS – NT 2c'''		
SERVIÇOS	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
. SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA	1,25	1
. SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA	0,50	1
. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ELABORADOS EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)	0,75	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**2,50**	**3**

11.1.5. NOTA TÉCNICA 3: CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

11.1.5.1. A comprovação da Nota Técnica NT3 - **em síntese** - será mediante a apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) com os respectivos atestados de capacidade técnica (vinculados a CAT e devidamente registrados no CREA / CAU) que comprove os serviços executados pelos profissionais, compatíveis com o objeto da licitação, sendo eles:

NOTA TÉCNICA – NT 3		
NOTAS	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
NT 3a	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	20
NT 3b	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	15
NT 3c	COORDENAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS	5
TOTAL NOTA NT3 = NT 3a + NT 3b + NT 3c		**40**

11.1.5.2. Não serão aceitas Certidões de Acervo Técnico (CAT) parciais ou de serviços em andamento.

11.1.5.3. Os subcritérios de avaliação das notas apresentadas para a Nota Técnica NT 3, serão os seguintes:

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

PROJETOS DE EDIFICAÇÕES – NT 3a

PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES)	0,20	1
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;	0,80	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**3,00**	**6**

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,70	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,20	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**3,00**	**5**

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	**NOTA MÁXIMA**	**QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS**
• PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES / QUADRAS / GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	1,50	1
• PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS – ACIMA DE 3 PAVIMENTOS (EX.: TÉRREO/1º/2º/3º/ETC... OU SUBSOLO/TÉRREO/1º/2º/ ETC...)	2,50	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**4,00**	**2**

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,50	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,50	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,20	1
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;	0,80	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**3,0**	**6**

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV) ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	1,00	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	1,00	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	1,00	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	1,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**4,00**	**4**

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);	0,70	1
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);	0,70	1
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).	0,20	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**3,00**	**5**

AMESP
FLS.: 0151
Assinatura

PROJETO DE INFRAESTRUTURA – NT 3b

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
. PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS	4,00	1
. PAISAGISMO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS	2,00	1
. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E/OU MANUTENÇÃO, OU EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)	2,00	1
. DRENAGEM PLUVIAL (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)	2,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**10,00**	**4**

PROJETO OBRAS DE ARTE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
. OBRA DE ARTE (PONTILHÃO / PONTES / VIADUTOS) - ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)	3,00	1
. RECUPERAÇÃO / REFORÇO ESTRUTURAL EM PONTES (CONCRETO ARMADO OU METÁLICA)	2,00	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**5,00**	**2**

COORDENAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA DE OBRAS/SERVIÇOS – NT 3c

SERVIÇOS	NOTA MÁXIMA	QTDE MÁXIMA DE ATESTADOS
. SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA	2,50	1
. SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA	1,00	1
. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ELABORADOS EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)	1,50	1
NOTA MÁXIMA TOTAL / QUANTIDADE DE ATESTADOS TOTAL:	**5,00**	**3**

11.1.6. Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas pela banca examinadora, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

AMESP
Fls: 0152
Assinatura

11.2. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.2.1. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.2.1.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.2.1.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.2.1.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.2.1.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.2.2.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.2.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.2.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

AMESP
FLS.: 0153
Assinatura

11.2.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

11.2.5. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

11.2.6. Descrição completa e detalhada de cada item classificado;

11.2.7. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

11.2.8. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

11.2.9. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame;

11.2.10. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

11.2.11. Especificação do prazo de prestação dos serviços conforme modelo disponibilizado pelo Consórcio AMESP.

11.2.12. Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o seguinte parâmetro matemático, obedecendo-se a pontuação de 0,00 (zero) a 100 (cem), conforme indicado a seguir:

NP = 100 x (X1 / X2)

NP - Nota da proposta de preço do licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura

11.3. Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final das licitantes.

11.4. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.4.1. Será considerada vencedora a proposta que obtiver a MAIOR NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, de acordo com a média ponderada das valorações, nos termos do art. 36, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 13, I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, como segue:

NF = (70 * NT + 30 * NP) /100

onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços.

11.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.2 e 10.2.1, a comissão de avaliação atribuirá as notas às propostas técnica e de preço, calculará a nota final ponderada de cada licitante e providenciará sua inserção no sistema. O sistema divulgará as notas ponderadas e a classificação final das propostas em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, em conformidade com o Art. 21, §2º, da IN SEGES/MGI nº 2/2023.

11.6. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de análise das propostas de técnica e de preço, o órgão promotor do certame realizará a verificação do porte empresarial das licitantes, junto à Receita Federal ou por meio da documentação apresentada. A identificação das microempresas e empresas de pequeno porte será registrada no sistema ou em relatório próprio, procedendo à comparação com a Nota Final da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da maior Nota Final serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

AMESP
Fls.: 0155
Assinatura

11.6.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço que corresponda a Nota Final superior à da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados após a comunicação feita pelo agente de contratação e equipe de apoio, nos meios previstos neste edital.

11.6.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.6.4. No caso de equivalência das Notas Finais atribuídas às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate.

11.7. Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.7.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

11.7.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.7.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.7.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.7.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.7.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital

AMESP
Fls: 0156
Assinatura

licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.7.2.2. empresas brasileiras;

11.7.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.7.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11.9. Após definida a melhor Nota Final entre os licitantes, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, conforme apresentado no item 7 deste Edital.

12.2. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

AMESP
FLS.: 0157
Assinatura

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da análise.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

12.12. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

12.13. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização da Concorrência eletrônica; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

12.14. Na hipótese do detentor da melhor proposta de técnica e preço desatender às exigências de habilitação previstas neste Edital, será inabilitado e o Agente de Contratação procederá à verificação da habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

AMESP
FLS.: 0158
Assinatura

12.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.16.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

12.16.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

12.16.1.2. **Ato constitutivo e alterações subsequentes** devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.16.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

12.16.1.4. **Decreto de autorização,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.16.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

12.16.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.17.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

12.17.2. Prova de inscrição **no Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

12.17.3. Prova de regularidade para com **a Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

12.17.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e

AMESP
Fls.: 0159
Assinatura

Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

12.17.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

12.17.6. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

12.17.7. Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

12.17.8. As **MEI**, **ME** e **EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.17.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Agente de Contratação para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

12.17.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.17.11. As certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até **90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

12.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.18.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública desta Concorrência, se outro prazo não constar do documento.

AMESP
Fls.: 0160
Assinatura

12.18.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

12.18.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021;

ou,

12.18.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

12.18.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

12.18.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem **12.18.3**. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.18.4. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

12.18.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (**Sociedade Anônima – S/A**):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

AMESP
FLS.: 0161
Assinatura

12.18.4.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.18.4.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.18.5. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

12.18.5.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

12.18.5.2. Índice de Solvência (ISG) IGUAL OU INFERIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

12.18.5.3. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: (AC) = Ativo Circulante, (PC) = Passivo Circulante, (PNC) = Passivo Não Circulante, ($ARLP$) = Ativo Realizável a Longo Prazo, ($PELP$) = Passivo Exigível a Longo Prazo e (AT) = Ativo Total.

AMESP FLS.: 0162 Assinatura

12.18.6. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

12.18.7. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

12.18.8. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

12.18.9. A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

12.18.10. As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

12.18.10.1. De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

AMESP
FLS.: 0163
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

12.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.19.1. Certidão de Registro da empresa (pessoa jurídica) no conselho de fiscalização profissional competente, qual seja, o CREA ou CAU do Estado em que

AMESP
FLS.: 0164
Assinatura

esteja sediada, em plena validade, que indique a habilitação da mesma para o exercício de suas atividades;

12.19.2. Indicação do pessoal técnico qualificado, disponível e adequado para a execução do objeto da licitação, comprovada por meio do quadro técnico da empresa, com a devida qualificação de cada membro da equipe técnica que atuarão como responsáveis técnicos pelos trabalhos. A equipe deverá ser composta, no mínimo, por:

- 1(um) Engenheiro Civil;
- 1(um) Arquiteto e Urbanista;
- 1(um) Engenheiro Eletricista;
- 1(um) Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista Especialista em BIM;
- 1(um) Engenheiro(a) Ambiental;
- 1(um) Engenheiro(a) com especialidade em Trânsito ou Transportes;
- 1 (um) Engenheiro (a) Mecânico.

Todos os profissionais bem como suas especialidades deverão estar devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais – CREA ou CAU.

12.19.3. A comprovação do vínculo profissional dos profissionais do quadro técnico do item 12.19.2, deverá ser feita por meio da cópia da carteira de trabalho, ou contrato social do licitante, ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU;

12.19.4. Nos termos do § 3º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES CONTRATANTES.

12.19.5. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) deverão – obrigatoriamente – ser acompanhadas dos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais - CREA

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

(Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

12.19.6. As Certidões de Acervo Técnico (CAT) com os respectivos atestados mencionados no item 12.19.5 em que conste o nome da empresa Licitante como empresa Contratada poderão ser utilizados para a comprovação da capacidade técnico-operacional.

12.19.7. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, utilizados para comprovação da capacidade técnico-operacional que não sejam oriundos das Certidões de Acervo Técnico (CAT), deverão conter, no mínimo, as seguinte informações: número do contrato; objeto da contratação; nome da empresa contratada; indicação do responsável técnico; descrição dos serviços realizados; local da obra ou serviço; período de realização da obra/serviço e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

12.19.8. Relativo às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação.

12.19.9. Não serão aceitas Certidões de Acervo Técnico (CAT) parciais ou de serviços em andamento.

12.19.10. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação;

12.19.11. Deverá ser apresentado um quadro resumo contendo todas as atividades solicitadas, no formato ".pdf", indicando o CONTRATANTE e o número da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT correspondente(s). Na ausência de Certidão de Acervo Técnico para atividades cuja comprovação seja operacional, deverá ser identificado o respectivo atestado que comprove a experiência. O quadro resumo deverá ser elaborado de acordo com o modelo constante no ANEXO III do Projeto Básico.

12.19.12. Para fins de comprovação das capacidades técnicas operacionais e profissionais, listadas a seguir, deverá ser apresentado no mínimo 1 (uma) comprovação para cada um dos itens detalhados, bem como para cada área mencionada.

AMESP
Fls.: 0166
Assinatura

12.19.13. Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio de **atestados de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:

TOPOGRAFIA

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS:
.LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO EM LOTES / TERRENOS URBANOS E/OU RURAIS
.LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO PARA ESTRADAS / RUAS / AVENIDAS

PROJETO DE EDIFICAÇÕES

PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;

PROJETO DE ACESSIBILIDADE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

AMESP
FLS.: 0167
Assinatura

PROJETO DE FUNDAÇÕES ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES / QUADRAS / GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
• PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS –ACIMA DE 3 PAVIMENTOS (EX. TÉRREO/1º/2º/3º/ETC... OU SUBSOLO/TÉRREO/1º/2º/ ETC...)

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;

PROJETO LUMINOTÉCNICO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV) ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

AMESP
FLS.: 0168
Assinatura

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE TERRAPLENAGEM ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE PAISAGISMO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA QUALQUER DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EDIFICAÇÕES, PARA AS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
LAUDO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA:
• EVENTO TEMPORÁRIO (PET) – RISCO BAIXO, MÉDIO OU ALTO

AMESP
Fls.: 0169
Assinatura

PROJETO DE CONTENÇÕES

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. DE MUROS DE ARRIMOS COM IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM
. CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (GABIÃO)

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. INSTALAÇÕS ELÉTRICAS DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA
. LUMINOTÉCNICO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA
. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE DRENAGEM DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. PAISAGISMO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. PAVIMENTAÇÃO DO TIPO INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E/OU MANUTENÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. DRENAGEM PLUVIAL (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS)
. TERRAPLENAGEM PARA INFRAESTRUTURA

PROJETO OBRAS DE ARTE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. OBRA DE ARTE (PONTILHÃO / PONTES / VIADUTOS)
. RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL EM PONTES (CONCRETO ARMADO OU METÁLICA)

DOCUMENTOS TÉCNICOS

RELATÓRIOS, LAUDOS, ESTUDOS PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL
. LAUDO DE PATOLOGIAS
. LAUDO AMBIENTAL
. ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO
. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA

CONSULTORIA DE OBRAS / SERVIÇOS

- SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

- COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ELABORADOS EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

12.19.14. Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, **por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT acompanhado(s) de seus respectivos atestado(s)** - emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução de:

TOPOGRAFIA

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS:
•LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO EM LOTES / TERRENOS URBANOS E/OU RURAIS
•LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE GPS OU GEORREFERENCIADO PARA ESTRADAS / RUAS / AVENIDAS

PROJETO DE EDIFICAÇÕES

PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;

PROJETO DE ACESSIBILIDADE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

AMESP
FLS.: 0171
9
Assinatura

PROJETO DE FUNDAÇÕES ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GALPÕES / QUADRAS / GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
• PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS –ACIMA DE 3 PAVIMENTOS (EX: TÉRREO/1º/2º/3º/ETC... OU SUBSOLO/TÉRREO/1º/2º/ ETC...)

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;

PROJETO LUMINOTÉCNICO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA E CFTV) ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE TERRAPLENAGEM ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA CADA UMA DAS SEGUINTES ÁREAS:
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
• EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (CASAS POPULARES).

PROJETO DE PAISAGISMO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) PARA QUALQUER DAS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA EDIFICAÇÕES, PARA AS SEGUINTES ÁREAS:
• BEM PÚBLICO TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU FEDERAL;
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA SAÚDE (EXEMPLO: HOSPITAIS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (EXEMPLO: CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ESCOLAS);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NA ÁREA DE ESPORTE (EXEMPLO: GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇAS DE ESPORTE);
• EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A COMUNIDADE (EXEMPLO: CENTROS CULTURAIS / BIBLIOTECAS PÚBLICAS / CENTRO COMUNITÁRIO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS / CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO / ADMINISTRAÇÃO / TEATROS / CINEMAS);
LAUDO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA:
• EVENTO TEMPORÁRIO (PET) – RISCO BAIXO, MÉDIO OU ALTO

AMESP
Fls.: 0173
Assinatura

PROJETO DE CONTENÇÕES
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. DE MUROS DE ARRIMOS COM IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM
. CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (GABIÃO)

PROJETO DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. INSTALAÇÕS ELÉTRICAS DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA
. LUMINOTÉCNICO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIA
. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE DRENAGEM DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. PAISAGISMO DE PRAÇAS / PARQUES / CICLOVIAS
. PAVIMENTAÇÃO DO TIPO INTERTRAVADOS, SEXTAVADOS (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E/OU MANUTENÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. DRENAGEM PLUVIAL (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS)
. DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS)
. TERRAPLENAGEM PARA INFRAESTRUTURA

PROJETO OBRAS DE ARTE ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. OBRA DE ARTE (PONTILHÃO / PONTES / VIADUTOS)
. RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL EM PONTES (CONCRETO ARMADO OU METÁLICA)

DOCUMENTOS TÉCNICOS

RELATÓRIOS, LAUDOS, ESTUDOS PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL
. LAUDO DE PATOLOGIAS
. LAUDO AMBIENTAL
. ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ELABORADO EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA AS SEGUINTES SITUAÇÕES:
. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS
• SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ARQUITETURA

CONSULTORIA DE OBRAS / SERVIÇOS
• SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE OBRA E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

COORDENAÇÃO DE PROJETOS
• COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ELABORADOS EM BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)

AMESP
Fls.: 0174
Assinatura

12.19.15. A Associação se reserva no direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13. DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Concluída a análise das propostas técnicas e de preço, bem como a fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o detentor da melhor Nota Final e habilitado, a fim de obter melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.2. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, o licitante declarado vencedor, deverá encaminhar a proposta reformulada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá estar em conformidade com o item 11.2.

13.4. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sistema, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis **para interpor recurso, no sítio do portal,** em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

14.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a)" e "b)" do item **14.1**, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, **devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.**

14.1.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

AMESP
FLS.: 0176
Assinatura

14.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

14.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5. Os recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

14.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item **14.1** deste edital.

14.7. Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

14.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br.

14.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.12. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

AMESP
Fls.: 0177
9
Assinatura

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

14.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

14.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

14.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta mais bem classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores a inabilitação do licitante.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar com **assinatura digital (via token ou certificado digital).**

17.2.2. O prazo previsto no item 17.2 e 17.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

AMESP FLS.: 0179 Assinatura

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

AMESP
FLS.: 0180
Assinatura

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em

AMESP
FLS.: 0181
Assinatura

aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo do Consórcio AMESP.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência do Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

AMESP
FLS.: 0182
Assinatura

18.3. DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

AMESP
FLS.: 0183
Assinatura

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Projeto Básico, anexo ao Edital;

18.4.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

III. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico constante do Anexo I do presente edital.

20. DA GARANTIA

20.1. Garantia do objeto conforme Projeto Básico e/ou legislação vigente.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas Projeto Básico constante do Anexo I do presente edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

22.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

AMESP
FLS.: 0184
Assinatura

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII. Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV. Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI. Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII. Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

AMESP
Fls: 0185
Assinatura

XVIII. Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX. Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX. Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI. Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII. Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII. Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV. Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV. Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI. Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) Registro de ponto;

b) Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) Comprovante de depósito do FGTS;

d) Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

AMESP
FLS.: 0186
Assinatura

f) Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII. Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII. Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX. Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX. Induzir a Administração a erro;

XXXI. Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII. Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII. Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV. Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV. Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI. Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII. Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII. Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

AMESP FLS.: 0187 Assinatura

XXXIX. Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL. Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

22.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. De advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.3. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

AMESP FLS.: 0188 Assinatura

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

22.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.4.1. Advertência;

22.4.2. Multa;

22.4.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

22.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

22.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.6.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1, 22.2 e 22.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.6.2. Para as infrações previstas nos itens 22.4, 22.5, 22.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

AMESP
Fls: 0189
Assinatura

22.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

22.10. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

25. DO PAGAMENTO.

AMESP
FLS. 0190
Assinatura

25.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

26. DOS PRAZOS.

26.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

27. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

27.1. O local da prestação dos serviços será conforme descrito no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital.

28. MODALIDADE.

28.1. Conforme o inciso VIII do Art. 18, a modalidade da licitação, em conjunto com a combinação do critério de julgamento e o modo de disputa, garante a seleção da proposta mais apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. Diante disso, com fundamento no inciso XXXVIII do Art. 6, a modalidade escolhida para a contratação de serviços especiais de engenharia será a concorrência, cujo critério de julgamento será por técnica e preço.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a esta Concorrência, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

29.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

AMESP
Fls.: 0192
Assinatura

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 16:13:39 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

AMESP
FLS.: 0194
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10/2025

CONCORRENCIA Nº 03/2025

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra.** ..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florencio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município**

AMESP
Fls.: 0195
Assinatura

de CAMANDUCAIA – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Juliano Pereira da Silva; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ELÓI MENDES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000,

AMESP FLS.: 0196 Assinatura

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Daniel Franco da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Maria Cantuária; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso

AMESP
Fls.: 0197
Assinatura

XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação da **Concorrência** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de XXX de XXX de 2025,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

2. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

3. DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2.1. A Ata de Registro de Preços referente a Concorrência terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

AMESP
Fls.: 0198
Assinatura

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

4.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Projeto Básico.

4.2. A Detentora da Ata deverá prestar os serviços de acordo com o solicitado no Projeto Básico da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

4.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório da Concorrência, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

6. DOS PRAZOS

6.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo

AMESP
FLS.: 0199
Assinatura

ORGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR.

6.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Projeto Básico e pelos preceitos do direito público.

6.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

6.4. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

6.5. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

6.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. DO VALOR

7.1. O valor estimado das futuras contratações é de **XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até – no máximo – 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal por parte da CONTRATADA, desde que

AMESP
Fls.: 0200
Assinatura

atendidas às condições previstas neste edital e no projeto básico, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

8.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE em via digital após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

8.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

9.1. Do reajuste de preços:

9.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

9.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação

AMESP
Fls. 0201
Assinatura

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

9.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

9.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

9.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de a DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos

AMESP
FLS.: 0202
Assinatura

que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

9.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

9.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

9.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

9.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

9.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

9.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

9.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

AMESP
Fls.: 0203
Assinatura

9.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

10. DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.2. Na hipótese de a DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

10.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

10.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

10.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

10.6. A prestação dos serviços será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

AMESP
Fls.: 0204
Assinatura

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

11.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

11.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

11.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

11.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

11.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

11.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

11.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

11.14. Cumprir com as demais obrigações descritas no Projeto Básico.

AMESP
FLS.: 0205
Assinatura

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

12.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

12.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

12.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

12.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

12.10. Cumprir com as demais obrigações descritas no Projeto Básico.

AMESP
Fls.: 0206
Assinatura

13. DO TERMO CONTRATUAL

13.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

13.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

13.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

14.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

14.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

14.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

14.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

14.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

14.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

AMESP
FLS.: 0207
Assinatura

14.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora.

14.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

14.2. Pela Detentora quando:

14.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

14.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão

AMESP
FLS.: 0208
Assinatura

Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

15.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

15.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 d'a Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

AMESP
Fls.: 0209
Assinatura

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII. Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV. Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI. Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII. Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

AMESP
FLS.: 0210
Assinatura

XVIII. Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX. Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX. Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI. Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII. Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII. Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV. Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV. Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI. Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) Registro de ponto;

b) Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) Comprovante de depósito do FGTS;

d) Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura

e) Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII. Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII. Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX. Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX. Induzir a Administração a erro;

XXXI. Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII. Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII. Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV. Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV. Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI. Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII. Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

AMESP
FLS.: 0212
Assinatura

XXXVIII. Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX. Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL. Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. De advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.3. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

AMESP
FLS.: 0213
9
Assinatura

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

16.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.4.1. Advertência;

16.4.2. Multa;

16.4.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

16.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

AMESP
FLS.: 0214
Assinatura

16.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.6.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1, 16.2 e 16.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.6.2. Para as infrações previstas nos itens 16.4, 16.5, 16.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

17. DO FORO

17.1. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CMA /CREA-MG, localizada na Avenida Álvares Cabral, nº 1.600, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte /MG - CEP: 30.170-917, e em conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

AMESP
FLS.: 0215
Assinatura

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2025.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente José Dimas da Silva Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 10/2025

CONCORRÊNCIA N.º 03/2025

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE** ....., pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ..... Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr(a)**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo Sr. ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado da **Concorrência Para o Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS**

AMESP
Fls.: 0217
Assinatura

APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

1.1. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

3. DOS PRAZOS

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Projeto Básico e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar 12 meses, após data de assinatura, sem que se faça os procedimentos adequados de prorrogação quando necessário.

3.5. O prazo para o início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, a partir da ordem de serviços emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

4. DO VALOR

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de R$ **XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

AMESP FLS.: 0218 Assinatura

4.2. Será parte integrante do Contrato, referenciado como ANEXO I, o orçamento apresentado pela Contratada (que originou o contrato) com todos os itens dos serviços e seus quantitativos a serem desenvolvidos e entregues.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão processados e efetuados em até – no máximo – 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal por parte da CONTRATADA, desde que atendidas às condições previstas no edital e no projeto básico, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE em via digital após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

5.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-

AMESP
FLS.: 0219
9
Assinatura

E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

6.4.1. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

6.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

6.6. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos etc.

6.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

6.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

6.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

6.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

6.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

6.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

6.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese de a CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

8.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

8.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

8.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

8.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

8.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

8.13. Cumprir com as demais obrigações descritas no Projeto Básico.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

9.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

9.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

9.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

9.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato. Fornecer mão de obra qualificada (CREDENCIADA pela Concessionária quando for o caso) e compatível com os serviços contratados.

9.10. Cumprir com as demais obrigações descritas no Projeto Básico.

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

11.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII. Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV. Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI. Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII. Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII. Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX. Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX. Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI. Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII. Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII. Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV. Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

AMESP
Fls.: 0225
Assinatura

XXV. Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI. Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) Registro de ponto;

b) Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) Comprovante de depósito do FGTS;

d) Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII. Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII. Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX. Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX. Induzir a Administração a erro;

XXXI. Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII. Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII. Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

AMESP
FLS.: 0226
Assinatura

XXXIV. Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV. Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI. Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII. Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII. Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX. Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL. Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. De advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

11.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.4.1. Advertência;

11.4.2. Multa;

11.4.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

AMESP
Fls.: 0228
Assinatura

11.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.6.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1, 11.2 e 11.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6.2. Para as infrações previstas nos itens 11.4, 11.5, 11.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

11.10. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

12. DO FORO

12.1. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CMA / CREA-MG, localizada na Avenida Álvares Cabral, nº 1.600, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG - CEP: 30.170-917, e em conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes

AMESP
FLS.: 0229
Assinatura

declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0230
Assinatura

ANEXO V-A

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 03/2025,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

1. DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

ANEXAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

2. OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo da prestação dos serviços será conforme consta do Projeto Básico.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

ANEXO V-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na CONCORRÊNCIA n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0233
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na CONCORRÊNCIA n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0234
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na CONCORRÊNCIA n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0235
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na CONCORRÊNCIA n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz (__)*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0238
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na CONCORRÊNCIA n.º XXX/2024, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMARAL & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AMESP
FLS.: 0240
Assinatura

Pouso Alegre, 05 de junho de 2025

Ilmo. Sr.
Dr. Moacir Franco
DD Diretor Executivo da
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

POUSO ALEGRE - MG

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMES, através de sua Diretoria Executiva, encaminhou a esta Consultoria, pedido de parecer sobre o Edital de Licitação referente à Concorrência nº 003/2025, Processo Licitatório nº 006/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Foram encaminhados os seguintes documentos necessária para a análise.

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou o agente de contratação e equipe de apoio para efetuar os trabalhos referentes aos certames licitatórios no exercício de 2025;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias, assinada pelo Contador;

AMESP
FLS.: 0241
Assinatura

- A confirmação de disponibilidade financeira, endossada pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

AMESP
FLS.: 0242
Assinatura

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para "empurrar" à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e imporia às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso!), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, o setor de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e os verifiquem para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos, caso existam, será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital, além da análise de risco e da matriz de risco, mesmo que esta última não seja exigível para o presente certame.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura (caso exista não nos foi encaminhado), o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo ***poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

AMESP
FLS.: 0246
Assinatura

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atende ao mínimo exigido em lei, nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, sendo ele submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

AMESP
FLS.: 0247
Assinatura

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto não se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, o que impossibilita a utilização da modalidade licitatória denominada Pregão.

Ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que, porventura, não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

AMARAL & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

Este o nosso parecer, que submetemos à apreciação dessa Administração.

ABRAHAO ELIAS NETO:53072510687
Assinado de forma digital por ABRAHAO ELIAS NETO:53072510687
Dados: 2025.06.05 14:46:52 -03'00'

Abrahão Elias Neto

Advogado – OAB/MG 55.164

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
Fls.: 0249
Assinatura

Concorrência Pública Para o Registro de Preços n.º 03/2025

AVISO

Moacir Franco, Diretor Executivo, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **28 de julho de 2025 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Moacir Franco – Diretor Executivo.

Pouso Alegre/MG, aos 05 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.05 15:31:38 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

Fecomércio oferta mais de 450 vagas em cursos gratuitos no Senac de P. A

DA REDAÇÃO
jordiarios@gmail.com

O Senac em Pouso Alegre, que faz parte do Sistema Fecomércio MG, está com inscrições abertas para mais de 450 vagas gratuitas em cursos ágeis durante o período de férias escolares, nos meses de junho e julho. Ao todo, são 26 opções de capacitação, oferecidas por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG) e do programa Senac+.

As formações abrangem áreas como saúde, gestão, tecnologia da informação, comércio, artes e desenvolvimento social, e visam fortalecer habilidades práticas e ampliar as oportunidades no mercado de trabalho.

Entre os destaques da programação estão cursos como Assistência de Enfermagem Oncológica, Qualidade no Atendimento em Serviços de Saúde, Inteligência Emocional em Vendas, Recepcionista, Quick Massage, Reflexologia Aplicada à Estética, MS Excel – Recursos Básicos e Relacionamento e Resolução de Conflitos nas Empresas.

As turmas têm início a partir de 9 de junho e seguem até o fim de julho, com diferentes cargas horárias e turnos, facilitando o acesso para quem busca capacitação durante o recesso escolar.

COMO SE INSCREVER

As inscrições devem ser feitas presencialmente na unidade do Senac em Pouso Alegre, localizada na Avenida Vicente Simões, 370 – RFFSA. É necessário apresentar documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência e de escolaridade. Menores de idade devem estar acompanhados por um responsável legal.

O PSG é voltado a candidatos com renda familiar mensal per capita de até dois salários mínimos. Já o Senac+ oferece micro certificações gratuitas, destinadas a empresas dos setores de comércio de bens, serviços e turismo, sindicatos empresariais e entidades de inclusão social credenciadas junto ao Senac. O edital de credenciamento e a programação completa de turmas estão disponíveis no site da instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 33/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos, médicos hospitalares de uso veterinário para atendimento das necessidades da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal de Pouso Alegre/MG. Para os itens 03,08, 09, 10, 14, 45, 55, 56, 57, 70, 81 e 98:
Onde se lê:
ITEM 03 – Ácido tranexâmico 250mg + excipiente Q.S.P + fosfato de cálcio + amido + álcool polivinílico e estearato de magnésio. 300 comprimidos. Marca de referência: Transamin
Leia-se:
ITEM 03 – Ácido tranexâmico 250mg + excipiente Q.S.P + fosfato de cálcio + amido + álcool polivinílico e estearato de magnésio. Marca de referência: Transamin
Onde se lê:
ITEM 08 – Afoxolaner 37,5mg + milbemicina oxima 7,5mg. Uso veterinário de 7,5 a 15kg. 300 unidades. Marca referência: Nexgard specira.

Leia-se.
ITEM 08 – Afoxolaner 37,5mg + milbemicina oxima 7,5mg. Uso veterinário de 7,5 a 15kg. Marca referência: Nexgard spectra.

Onde se lê:
ITEM 09 – Afoxolaner 37,5mg + milbemicina oxima 7,5mg. Uso veterinário de 3,6 a 7,5kg. 300 comprimidos. Marca referência: Nexgard spectra.
Leia-se:
ITEM 09 – Afoxolaner 37,5mg + milbemicina oxima 7,5mg. Uso veterinário de 3,6 a 7,5kg. Marca referência: Nexgard spectra.
Onde se lê:
ITEM 10 – Afoxolaner 75mg + milbemicina oxima 15mg. Uso veterinário. De 15 a 30 kg. 300 comprimidos. Marca referência: Nexgard spectra.
Leia-se:
ITEM 10 – Afoxolaner 75mg + milbemicina oxima 15mg. Uso veterinário. De 15 a 30 kg.. Marca referência: Nexgard spectra.
Onde se lê:
ITEM 14 – Amoxicilina tridralada 200Mg + ácido clavulânico 50mg + excipiente 923,35mg. Uso veterinário. 1000 comprimidos. Marca de referência: Agemoxi CL 250mg.
Leia-se:
ITEM 14 – Amoxicilina tridratada 200Mg + ácido clavulânico 50mg + excipiente 923,35mg. Uso veterinário. Marca de referência: Agemoxi CL 250mg.
Onde se lê:
ITEM 45 – Cobamamida - 1 mg + Cloridrato de cipreoptadina 4,35 mg (equivalente a 4,0 mg de cipreopladina hemidratada) 210 comprimidos. Marca de referência: Cobavital

Leia-se:
ITEM 45 – Cobamamida - 1 mg + Cloridrato de cipreoptadina 4,35 mg (equivalente a 4,0 mg de cipreoptadina hemidratada). Marca de referência: Cobavital

Onde se lê:
ITEM 55 – Espiramicina 1.500.000 UI, Metronidazol 250 mg. Excipiente q.s.p. 1 drágea . Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. 170 comprimidos. Marca de referência: Stomorgyl 20.
Leia-se:
ITEM 55 – Espiramicina 1.500.000 UI, Metronidazol 250 mg. Excipiente q.s.p. 1 drágea . Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. Marca de referência: Stomorgyl 20.
Onde se lê:
ITEM 56 – Espiramicina 150.000 UI, Metronidazol 25 mg, excipiente q.s.p. 1 drágea. Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. 200 comprimidos. Marca de referência: Stomorgyl 2.
Leia-se:
ITEM 56 – Espiramicina 150.000 UI, Metronidazol 25 mg, excipiente q.s.p. 1 drágea. Cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. Marca de referência: Stomorgyl 2.
Onde se lê.
ITEM 57 – Espiramicina 750.000 UI, Metronidazol 125 mg. Excipienie q.s.p. 1 drágea.cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. 200 comprimidos. Marca de referência: Stomorgyl 10.
Leia-se:
ITEM 57 – Espiramicina 750.000 UI, Metronidazol 125 mg. Excipiente q.s.p. 1 drágea.cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI. Marca de referência: Stomorgyl 10.
Onde se lê:
ITEM 70 – Itraconazol 100mg. 7950 comprimidos.
Leia-se:
ITEM 70 – Itraconazol 100mg.
Onde se lê:
ITEM 81 – Metadona 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 1ml. Cada mL contém: cloridrato de metadona 10 mg + veículo estéril q.s.p.1 ml (veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio, água para injetáveis). 100 ampolas.

Leia-se:
ITEM 81 – Metadona 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 1ml. Cada mL contém: cloridrato de metadona 10 mg + veículo estéril q.s.p.1 ml (veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio, água para injetáveis).

Onde se lê:
ITEM 98 – Pamoato de pirantel 144mg + praziquantel 50mg + febantel 150mg + ivermectina 0,06mg + excipiente Q.S.P 660mg, uso veterinário. PARA CÃES. 2700 comprimidos. Marca de referência: Drontal plus, Endogard
Leia-se:
ITEM 98 – Pamoato de pirantel 144mg + praziquantel 50mg + febantel 150mg + ivermectina 0,06mg + excipiente Q.S.P 660mg, uso veterinário. PARA CÃES. Marca de referência: Drontal plus, Endogard

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
2º Termo Aditivo ao contrato nº 182/2023
Processo nº 18/2023
Dispensa nº 10 /2023
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
GABRIELLA FERNANDES SIQUEIRA
Objeto: Locação do imóvel para a instalação da Clínica de Fisioterapia Municipal.
Prazo: 03/04/2025 à 03/04/2026.
Valor: R$ 1.600,00 por mês
Data: 03/04/2025.

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2025 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG." A sessão pública será realizada no dia 26 de junho 2025 às 08h30min pelo portal www.bll.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Maínara Franco Melo - Pregoeira.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO
Extrato de Contrato
Objeto: Contratação de prestação de serviços advocatícios, a fim de realizar total e completa análise jurídica do Concurso Público nº 01/2024.
Contratada: MYSSIOR & VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, da cidade de Belo Horizonte-MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.071.553/0001-21, com endereço à Rua Alagoas, nº 1049, 6º andar, bairro Savassi, CEP 30.130-167
Processo: 205/2025 - Modalidade: Inexigibilidade
Base Legal: Lei nº 14.133/21
Período: 03/06/2025 à 03/06/2026.
Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 284/2025 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2025– Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para construção da unidade básica de saúde cristais, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 06/06/2025. Contratada: Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.036.675/0001-06. Valor total R$ 2.319.821,99 (dois milhões trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Dotação orçamentária: nº 02.011.000.0010.0301.0002.1187.34490510000000000, 16010000000 – ficha 647. Pouso Alegre 06 de junho de 2025. Monica Maria Mendes – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2025 – Objeto: Aquisição de placas, postes, tachas e demais acessórios para implantação de sinalização viária vertical e horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 24 de junho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior - Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre 06 de junho de 2025.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 28 de julho de 2025 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Moacir Franco – Diretor Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 44/2025 – Objeto: Aquisição de computadores e notebooks com garantia e suporte técnico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 30 de junho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre 09 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU – MG. Total de itens: 01. Edital: 10/06/2025, no horário de 13:00 às 17:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Careaçu, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no site www.careacu.mg.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/06/2025 às 13:00h no site https://careacu.licitapp.com.br/login . Abertura das Propostas: 26/06/2025 às 09:01 hrs no site https://careacu.licitapp.com.br/login .Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexo

JORNAL DIÁRIO
O ÚNICO DIÁRIO DE
POUSO ALEGRE E REGIÃO
35 3421-1945

AMESP FLS.: 0251 Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **TÉCNICA E PREÇO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **28 de julho de 2025 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

MOACIR FRANCO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A81FC9E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/06/2025. Edição 4037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP 0252 FLS.: Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 03

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 62.673.184,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ICTHUS ENGENHARIA E	39.483.774,40	39.483.774,40	25/07/2025 12:51:11	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 LOTE 01	62.673.184,80	39.483.774,40

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0253 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 03

Às 09:00 horas do dia 28/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 10/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 03. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 62.673.184,80

Vencedor Fornecedor 6303 Valor: R$ 99,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6303	R$ 39.483.774,40	R$ 39.483.774,40	25/07/2025 12:51:11	CADASTRADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/07/2025 16:43:19	R$ 99,30	Fornecedor 6303

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
09/06/2025 10:00:36	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2025/12
28/07/2025 09:00:04	Sistema	Sessão pública aberta!
28/07/2025 09:00:35	Wagner do Couto	Bom dia, em instantes iniciaremos os trabalhos!
28/07/2025 09:01:29	Sistema	Esse processo tem por critério de julgamento técnica e preço, a documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação de técnica e de preço e atribuir notas de 0 a 10, a classificação será composta pela média ponderada entre essas 2 notas, 70% para técnica e 30% para preço.
28/07/2025 09:11:21	Wagner do Couto	A sessão pública está suspensa para análise da documentação de proposta técnica e de preço, e será reaberta nesta mesma data às 15h00min, tempo

AMESP
FLS.: 0254
Assinatura

Data/Hora	Origem	Mensagem
		este necessário para análise pela Banca Examinadora que atribuirá a nota final considerando a capacidade da licitante, conforme item 91. do Caderno Convocatório.
28/07/2025 09:16:41	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Portaria nº 02/2025 (Documento enviado para PNCP)
28/07/2025 15:00:11	Wagner do Couto	Boa tarde! Sessão pública reaberta, em instantes daremos continuidade aos nossos trabalhos.
28/07/2025 16:43:04	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relatório de Julgamentos das Propostas Técnicas (Documento enviado para PNCP)
28/07/2025 16:43:44	Sistema	Esse processo tem por critério de julgamento técnica e preço, a documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação de técnica e de preço e atribuir notas de 0 a 10, a classificação será composta pela média ponderada entre essas 2 notas, 70% para técnica e 30% para preço.
28/07/2025 16:44:18	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/07/2025 17:14:18
28/07/2025 16:44:52	Wagner do Couto	Sessão Pública encerrada!
29/07/2025 10:04:56	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
29/07/2025 10:04:56	Sistema	O fornecedor ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
29/07/2025 10:05:09	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0255 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 03

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	10/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	TECNICAEPRECO
Data Disputa:	28/07/2025 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	22/07/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	28/07/2025 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 28/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 10/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 03. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ICTHUS ENGENHARIA	11.753.418/0001-96

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 62.673.184,80

Vencedor ICTHUS ENGENHARIA E 11.753.418/0001-96 Valor: 99,300

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ICTHUS ENGENHARIA E	39.483.774,400	39.483.774,400	25/07/2025 12:51:11	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ADJUDICADO	99,300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/07/2025 16:43:19	99,300	ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

AMESP FLS.: 0257 Assinatura

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/06 10:00	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2025/12
28/07 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
28/07 09:00	Wagner do Couto		Bom dia, em instantes iniciaremos os trabalhos!
28/07 09:01	Sistema		Esse processo tem por critério de julgamento técnica e preço, a documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação de técnica e de preço e atribuir notas de 0 a 10, a classificação será composta pela média ponderada entre essas 2 notas, 70% para técnica e 30% para preço.
28/07 09:11	Wagner do Couto		A sessão pública está suspensa para análise da documentação de proposta técnica e de preço, e será reaberta nesta mesma data às 15h00min, tempo este necessário para análise pela Banca Examinadora que atribuirá a nota final considerando a capacidade da licitante, conforme item 91. do Caderno Convocatório.
28/07 09:16	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Portaria nº 02/2025 (Documento enviado para PNCP)
28/07 15:00	Wagner do Couto		Boa tarde! Sessão pública reaberta, em instantes daremos continuidade aos nossos trabalhos.
28/07 16:43	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relatório de Julgamentos das Propostas Técnicas (Documento enviado para PNCP)
28/07 16:43	Sistema		Esse processo tem por critério de julgamento técnica e preço, a documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação de técnica e de preço e atribuir notas de 0 a 10, a classificação será composta pela média ponderada entre essas 2 notas, 70% para técnica e 30% para preço.
28/07 16:44	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/07/2025 17:14:18
28/07 16:44	Wagner do Couto		Sessão Pública encerrada!
29/07 10:04	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
29/07 10:04	Sistema	01	O fornecedor ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
29/07 10:05	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ICTHUS ENGENHARIA	11.753.418/0001-96

Contato: Carlos Henrique Amaral Rossi (35)30256092 icthus@icthusengenharia.eng.br

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP

FLS.: 0258

Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 03

FORNECEDOR: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 11.753.418/0001-96

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE 01	1,00	99,300	99,300	100,00%

QTD: **1**

VALOR TOTAL: **99,300**

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0259 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	28/07/25 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	62.673.184,800	99,300	100,00 %
		Total:R$ 62.673.184,800	99,300		100,000 %

Total Geral Previsto: 62.673.184,800

Total Geral Finalizado: 99,300

Economicidade Total: 100,00 %

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD68
UD68 - MF BELO HORIZONTE

10/086.396-5

AMESP Fls. 0261

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica: 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | Assinatura

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

19 DE FEVEREIRO DE 2010
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA**
Assinatura: X Luis CA Pimenta
Telefone de Contato: **31-99717333**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data

☐ NÃO __/__/____ Data Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data Responsável Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

29/03/10
Data

Erika da Silva Ferreira
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG Matrícula 1238385-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data Vogal

Presidente da _____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4316916
EM 29/03/2010
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO: 10/086.396-5
AC0801379
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31208754208, foi deferido e arquivado sob o nº 4316916 em 29/03/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002078104 e o código de segurança c0E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0261
9
Assinatura

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)
EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

[ ] Empresário

[X] Sociedade Empresária

Ilm° Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 13/12/1963, em Coronel Fabriciano – MG, residente e domiciliado à Rua Ipê Roxo, n° 410 - Casa, Bairro Retiro das Pedras, Brumadinho, MG, CEP: 35.460-000 filho de Antônio Pimenta de Pádua Neto e de D. Vânia Andrade Pimenta de Pádua, com C.I. n°. 46565D expedida pelo CREA-MG, e CPF n° 551.399.066-00 e CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 15/03/1963, em Pouso Alegre – MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Juvenal dos Santos, n°. 1065 ap. 301, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte - MG – CEP 30.380-530, filho de Joel Ayrton Rossi e de D. Heleny Amaral Rossi, portador da C.I. n°. 46052D expedida pelo CREA-MG, e CPF n°. 471.432.076-91, sócios da empresa **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Caetano Dias, 110 - Bairro Serra, em Belo Horizonte (MG), CEP 30.220-120, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**
b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada Lei.

Belo Horizonte, 1° de março de 2010.

LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 4316916
EM 29/03/2010
#ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA#
PROTOCOLO: 10/086.396-5
AC080138 1

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31208754208, foi deferido e arquivado sob o nº 4316916 em 29/03/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002078104 e o código de segurança c0E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC 0262

AMESP
Assinatura

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.257.044/001-3	11.753.418/0001-96	29/03/2010	17/03/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
ICTHUS ENGENHARIA

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
28	HIPERCENTRO	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DA BAHIA	1148	SALA 1330

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
711200000 SERVICOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

AMESP
FLS.: 0263
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Certidão nº: 16368361/2025
Expedição: 21/03/2025, às 14:50:39
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.753.418/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.753.418/0001-96
Razão Social: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CAETANO DIAS 110 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30220-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071621131935167940

Informação obtida em 21/07/2025 15:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
Fls.: 0265
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.753.418/0001-96 **MATRIZ**		**29/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ICTHUS ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA BAHIA	**1148**	**SALA 1330**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.160-906	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIOGONCALVES51@YAHOO.COM.BR	**(31) 3213-5600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **10:01:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
Fls.: 0266
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDKILMQJ**
Documento/Certidão nº **32.531.650** Exercício: **2025**
Emissão em: **12/07/2025** Requerimento em: **10:34:08** Validade: **11/08/2025**

Nome: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **11.753.418.0001.96**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:07 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **4297.F3B6.6D63.4B2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 026
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:07 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **4297.F3B6.6D63.4B2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
Fls.: 0269
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/06/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/09/2025

NOME: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ/CPF: 11.753.418/0001-96		
LOGRADOURO: RUA BAHIA		NÚMERO: 1148
COMPLEMENTO: SL 1330,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30160906
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000885912134

AMESP
Fls. 0270
Página: 9
Assinatura
1/2

ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA LICITAÇÃO

A QUEM POSSA INTERESSAR

Belo Horizonte, 24 de julho de 2.025.

Apresento abaixo o Índice de Liquidez Geral, para atendimento às licitações que porventura venham solicitar tais apresentações, a saber:

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \text{ =/> } 1,0$$

Substituindo pelos números:

$$ILG = \frac{1.402.739,36 + 0}{24.637,23 + 0}$$

$$ILG = \frac{1.402.739,36}{24.637,23} = 56,93$$

Índice de endividamento geral

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$EG = \frac{24.627,23 + 0}{1.476.643,36} = 0,01$$

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.24 16:07:18 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO GONCALVES:12971324672
Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO GONCALVES:12971324672
Dados: 2025.07.24 15:39:39 -03'00'

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Dados: 2025.07.24 15:43:20 -03'00'

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

TJMESP
Página 0271
2/2 9
Assinatura

ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA LICITAÇÃO

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{1.476.643,36}{24.637,23 + 0} = 59,93$$

Assim sendo, os índices estão acima demonstrados e são suficientes para que sejam todas as relevâncias apuradas !

Atenciosamente,

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Assinado de forma digital por ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:11753418000196
Dados: 2025.07.24 15:42:20 -03'00'

p/ ICTHUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
CNPJ nº 11.753.418/0001-96

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.24 16:06:39 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - SÓCIO
CPF 471.432.076-91

Assinaturas Com Certificação Digital

CLAUDIO ANTONIO GONCALVES:12971324672
Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO GONCALVES:12971324672
Dados: 2025.07.24 15:40:39 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO GONÇALVES
CPF 129.713.246-72 – CRCMG 34.433
Assinatura Com Certificação Digital

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

AMESP
Fls.: 0272
Assinatura

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Julho de 2025 às 09:22

BELO HORIZONTE, 23 de Julho de 2025 às 09:22

Código de Autenticação: 2507-2309-2228-0986-2132

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0273
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Julho de 2025 às 10:04

BELO HORIZONTE, 23 de Julho de 2025 às 10:04

Código de Autenticação: 2507-2310-0442-0451-6415

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0274
9
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Julho de 2025 às 10:17

Segunda Instância, 23 de Julho de 2025 às 10:17

Código de Autenticação: 2507-2310-1712-0609-3487

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

AMESP
FLS.: 0275
Assinatura

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 23 de Julho de 2025 às 10:13

BELO HORIZONTE, 23 de Julho de 2025 às 10:13

Código de Autenticação: 2507-2310-1329-0595-6448

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.: 0276

Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208754208	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2502377124

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

11 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892381 em 18/07/2025 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 254543499 - 12/07/2025. Efeitos do registro: 18/07/2025. Autenticação: 3E9FF039EB94CFA42899EBD602FAABEAA26971. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/454.349-9 e o código de segurança Y2pM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
Fls. 277
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/454.349-9	MGE2502377124	12/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892381 em 18/07/2025 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 254543499 - 12/07/2025. Efeitos do registro: 18/07/2025. Autenticação: 3E9FF039EB94CFA42899EBD602FAABEAA26971. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/454.349-9 e o código de segurança Y2pM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.753.418/0001-96 - NIRE JUCEMG 31208754208

RUA DA BAHIA, 1.148 SALA 1330 - CEP 30160-906 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

HISTÓRICO DE CONTAS	31/12/2024
ATIVO	**R$**
ATIVO CIRCULANTE	
Disponibilidades	
Caixa	12.330,30
Bancos Conta Movimento	1.390.406,06
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.402.736,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	73.907,00
TOTAL DO ATIVO	1.476.643,36
PASSIVO	**R$**
PASSIVO CIRCULANTE	
- Fornecedores	0,00
- Obrigações Tributárias	24.637,23
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	24.637,23
PASSIVO RALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
- Antecipação de Clientes	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	
- Capital social Integralizado	1.200.000,00
- Lucros / Prejuízos Acumulados	252.006,13
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.452.006,13
TOTAL DO PASSIVO	1.476.643,36

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892381 em 18/07/2025 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 254543499 - 12/07/2025. Efeitos do registro: 18/07/2025. Autenticação: 3E9FF039EB94CFA42899EBD602FAABEAA26971. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/454.349-9 e o código de segurança Y2pM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0279
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RUA DA BAHIA, 1.148 SALA 1330 - CEP 30160-906 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	31/12/2024 R$
RECEITA BRUTA	1.695.073,94 +
TOTAL DA REC3EITA BRUTA	1.695.073,94 =
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	216.932,87 -
RECEITA LÍQUIDA	1.478.141,07 =
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	169.507,34 -
(=) LUCRO BRUTO	1.308.633,73 =
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	124.321,30 -
(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	1.021,24 -
(+) - RECEITAS FINANCEIRAS	1.252,11 +
(-) - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	38.521,12 -
LUCRO / PREJUIZO OPERACIONAL	1.146.022,18 =

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892381 em 18/07/2025 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 254543499 - 12/07/2025. Efeitos do registro: 18/07/2025. Autenticação: 3E9FF039EB94CFA42899EBD602FAABEAA26971. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/454.349-9 e o código de segurança Y2pM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0280
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.753.418/0001-96 - NIRE JUCEMG 31208754208

RUA DA BAHIA, 1.148 SALA 1330 - CEP 30160-906 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Os saldos foram lançados de conformidade com documentos que foram fornecidos tempestivamente para atender aos interesses da sociedade em participação de concorrencias públicas e solicitadas para cadastro por empresas e fornecedres.

2 - Os lançamentos contábeis relatam e espelham a veracidade dos fatos.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025

Icthus Engenharia e Construções Ltda.
(a) Carlos Henrique Amaral Rossi - Sócio
CPF: 471.432.076-91
Assinatura com Certificação Digital

(a) Cláudio Antônio Gonçalves
CPF: 129.713.246-72
Contador - CRCMG: 34433
Assinatura com Certificação Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892381 em 18/07/2025 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 254543499 - 12/07/2025. Efeitos do registro: 18/07/2025. Autenticação: 3E9FF039EB94CFA42899EBD602FAABEAA26971. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/454.349-9 e o código de segurança Y2pM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP 0281 Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/454.349-9	MGE2502377124	12/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892381 em 18/07/2025 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 254543499 - 12/07/2025. Efeitos do registro: 18/07/2025. Autenticação: 3E9FF039EB94CFA42899EBD602FAABEAA26971. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/454.349-9 e o código de segurança Y2pM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0282
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO ANTONIO GONCALVES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 34433, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 129.713.246-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024 - 3 página(s)

Belo Horizonte/MG , 15 de julho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892381 em 18/07/2025 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 254543499 - 12/07/2025. Efeitos do registro: 18/07/2025. Autenticação: 3E9FF039EB94CFA42899EBD602FAABEAA26971. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/454.349-9 e o código de segurança Y2pM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, de NIRE 3120875420-8 e protocolado sob o número 25/454.349-9 em 12/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12892381, em 18/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Belo Horizonte. sexta-feira, 18 de julho de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 18/07/2025, às 09:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/454.349-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892381 em 18/07/2025 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 254543499 - 12/07/2025. Efeitos do registro: 18/07/2025. Autenticação: 3E9FF039EB94CFA42899EBD602FAABEAA26971. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/454.349-9 e o código de segurança Y2pM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP 0284 Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 18 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12892381 em 18/07/2025 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 254543499 - 12/07/2025. Efeitos do registro: 18/07/2025. Autenticação: 3E9FF039EB94CFA42899EBD602FAABEAA26971. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/454.349-9 e o código de segurança Y2pM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP
FLS.: 0285
9
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208754208	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400936055

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

2 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029269 em 09/10/2024 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 246172002 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 20/09/2024. Autenticação: 9BF05A6DF93E6E57E9DA3B4CB7043B71DFB261. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/617.200-2 e o código de segurança wPtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
0286
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/617.200-2	MGE2400936055	07/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029269 em 09/10/2024 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 246172002 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 20/09/2024. Autenticação: 9BF05A6DF93E6E57E9DA3B4CB7043B71DFB261. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/617.200-2 e o código de segurança wPtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0287
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.753.418/0001-96 - NIRE JUCEMG 31208754208

RUA DA BAHIA, 1.148 SALA 1330 - CEP 30160-906 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

HISTÓRICO DE CONTAS	31/12/2023
ATIVO	**R$**
ATIVO CIRCULANTE	
Disponibilidades	
Caixa e Bancos Conta Movimento	1.372.980,30
Bancos Conta Movimento	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.372.980,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	91.090,00
TOTAL DO ATIVO	1.464.070,30
PASSIVO	**R$**
PASSIVO CIRCULANTE	
- Fornecedores	0,00
- Obrigações Tributárias	9.047,40
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	9.047,40
PASSIVO RALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
- Antecipação de Clientes	10.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	
- Capital social Integralizado	1.200.000,00
- Lucros / Prejuízos Acumulados	245.022,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.445.022,90
TOTAL DO PASSIVO	1.464.070,30

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029269 em 09/10/2024 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 246172002 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 20/09/2024. Autenticação: 9BF05A6DF93E6E57E9DA3B4CB7043B71DFB261. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/617.200-2 e o código de segurança wPtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0288
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRÇÕES LTDA.

RUA DA BAHIA, 1.148 SALA 1330 - CEP 30160-906 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DESCRIÇÃO	31/12/2023 R$
RECEITA BRUTA	1.790.008,79 +
TOTAL DA REC3EITA BRUTA	1.790.008,79 =
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	220.113,21 -
RECEITA LÍQUIDA	1.569.895,58 =
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	115.835,58 -
(=) LUCRO BRUTO	1.454.060,00 =
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	124.321,30 -
(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	840,25 -
(+) - RECEITAS FINANCEIRAS	1.120,92 +
(-) - DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	28.125,30 -
LUCRO / PREJUIZO OPERACIONAL	1.301.894,07 =

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029269 em 09/10/2024 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 246172002 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 20/09/2024. Autenticação: 9BF05A6DF93E6E57E9DA3B4CB7043B71DFB261. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/617.200-2 e o código de segurança wPtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRÇÕES LTDA

CNPJ: 11.753.418/0001-96 - NIRE JUCEMG 31208754208

RUA DA BAHIA, 1.148 SALA 1330 - CEP 30160-906 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Os saldos foram lançados de conformidade com documentos que foram fornecidos tempestivamente para atender aos interesses da sociedade em participação de concorrencias públicas e solicitadas para cadastro por empresas e fornecedres.

2 - Os lançamentos contábeis relatam e espelham a veracidade dos fatos.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024

Icthus Engenharia e Construções Ltda.
(a) Carlos Henrique Amaral Rossi - Sócio
CPF: 471.432.076-91
Assinatura com Certificação Digital

(a) Cláudio Antônio Gonçalves
CPF: 129.713.246-72
Contador - CRCMG: 34433
Assinatura com Certificação Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029269 em 09/10/2024 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 246172002 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 20/09/2024. Autenticação: 9BF05A6DF93E6E57E9DA3B4CB7043B71DFB261. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/617.200-2 e o código de segurança wPtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0290
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/617.200-2	MGE2400936055	07/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029269 em 09/10/2024 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 246172002 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 20/09/2024. Autenticação: 9BF05A6DF93E6E57E9DA3B4CB7043B71DFB261. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/617.200-2 e o código de segurança wPtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0291
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO ANTONIO GONCALVES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 34433, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 129.713.246-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 - 3 página(s)

Belo Horizonte/MG , 07 de outubro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029269 em 09/10/2024 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 246172002 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 20/09/2024. Autenticação: 9BF05A6DF93E6E57E9DA3B4CB7043B71DFB261. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/617.200-2 e o código de segurança wPtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0292
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME, de NIRE 31208754208 e protocolado sob o número 24/617.200-2 em 07/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12029269, em 09/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de outubro de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2024, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/617.200-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029269 em 09/10/2024 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 246172002 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 20/09/2024. Autenticação: 9BF05A6DF93E6E57E9DA3B4CB7043B71DFB261. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/617.200-2 e o código de segurança wPtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0293
Assinatura

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12029269 em 09/10/2024 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 246172002 - 07/10/2024. Efeitos do registro: 20/09/2024. Autenticação: 9BF05A6DF93E6E57E9DA3B4CB7043B71DFB261. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/617.200-2 e o código de segurança wPtj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0294
Assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11.753.418/0001-96	29/03/2010	29/03/2010

Endereço Completo:
RUA DA BAHIA 1148 SALA 1330 - BAIRRO CENTRO CEP 30160-906 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
O OBJETIVO SOCIAL SERA O DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA

Capital Social: R$ 1.200.000,00 UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 12.000,00 DOZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI	R$ 1.200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 18/07/2025
Número: 12892381

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2025 15:44

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002078033 e visualize a certidão)

25/480.519-1

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP
FLS.: 0295
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208754208	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2329841734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

20 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls. 0296
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/720.602-1	MGN2329841734	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls: 0297
Página: 9
Assinatura
1/5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME"

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, nascido aos 15 de março de 1963, portador da Carteira de Identidade profissional nº 46.052/D expedida pelo CREA-MG e com CPF nº 471.432.076-91, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, 811 – Apartamento nº 703 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP 30.330-230, único sócio da empresa **"ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME", CNPJ nº 11.753.418/0001-96 e NIRE JUCEMG nº 3120875420-8**, resolve proceder em suas cláusulas contratuais abaixo, a alteração que segue e depois de alteradas passarão a uma nova redação na consolidação do contrato social que aqui também será contemplado, sendo as alterações as que seguem:

1- Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL – AUMENTO DE CAPITAL.

O sócio **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI,** já devidamente identificado, decide, neste ato, aumentar o capital social da sociedade para R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) que será composto de: R$500.000,00 (quinhentos mil reais) do capital social existente mais o total de R$700.000,00 (setecentos mil reais) advindos de parte de distribuições de Lucros do exercício de 2.021 já distribuídos e parte de 2022, distribuídos antecipadamente, ficando assim o capital alterado e a composição de quotas aumentadas para 1.200 (hum mil e duzentas) quotas no valor unitário de R$1.000,00 (hum mil reais), ficando a nova distribuição do mesmo capital social, já totalmente integralizado em moeda corrente no país e aprovado pelo sócio, assim distribuído da seguinte forma:

Nomes	%	Número de Quotas	Valor Unitário - R$	Valor Total - R$
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI	**100**	**1.200**	**1.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL	**100**	**1.200**		**1.200.000,00**

Desta forma, depois de alterado, o contrato social consolidado e contemplando a alteração acima e que não altera as demais cláusulas, passa a ter a seguinte redação:

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
0298
Página
Assinatura
2/5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

""ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME""

CNPJ nº 11.753.418/0001-96 e NIRE JUCEMG nº 3120875420-8

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, nascido aos 15 de março de 1963, portador da Carteira de Identidade profissional nº 46.052/D expedida pelo CREA-MG e com CPF nº 471.432.076-91, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, 811 – Apartamento nº 703 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP 30.330-230, **Tem justo e contratado a constituição e continuidade de uma sociedade empresária**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, tendo sido adotado para seu regramento, na ausência deste instrumento e das regras definidas para as sociedades empresárias limitadas, as previstas para as sociedades simples.

Cláusula Primeira: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de **"ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME"** utilizando como nome de fantasia a denominação de **"ICTHUS ENGENHARIA"** e terá o endereço de sua sede como sendo Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.160-906 podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado

Cláusula Segunda: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo como início de suas atividades o mesmo dia do ato constitutivo já registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -JUCEMG.

Cláusula Terceira: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços de engenharia.

Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e composto por 1.200 (hum mil e duzentas) quotas no valor individual de cada quota de R$1.000,00 (hum mil reais), distribuição entre o sócio representada da seguinte forma:

Nomes	%	Número de Quotas	Valor Unitário - R$	Valor Total - R$
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI	**100**	**1.200**	**1.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL	**100**	**1.200**		**1.200.000,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0299
Assinatura

Parágrafo Único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e o uso da denominação social serão exercidos pelo sócio **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**, anteriormente qualificado, que responderá individualmente pela sociedade. Ao **ADMINISTRADOR** caberão as práticas e responsabilidades de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, tais como: Autarquias; o Conselho Regional da Categoria Profissional; estabelecimentos bancários, dentre eles o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal e demais bancos públicos e privados, podendo ai abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, procedendo toda movimentação das contas nestes mantidas, o Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho e Emprego, o INSS e a Previdência Social, bem como a representação perante seus fornecedores e as demais repartições federais, estaduais e municipais, bem como a responsabilidade técnica às práticas ligadas à atividade profissional. Ainda no que diz respeito à responsabilidade técnica, fica estabelecido que quaisquer questionamentos oriundos de contratos estabelecidos com clientes, ou a eles referentes, serão resolvidos através da mediação ou da arbitragem, a serem administradas pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG, na forma do regulamento Arbitral desta e sob as regras da Lei Federal nº 9.307/96.

Parágrafo Único.

O administrador está proibido de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros, que serão nulos

Cláusula Sexta: DO PRÓ-LABORE

O sócio fará jus a uma remuneração mensal a título de pró-labore a débito na conta de Despesas Administrativas, a critério deste e havendo disponibilidade financeira da sociedade, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Quanto à participação nos lucros, será proporcional ao capital subscrito pelo sócio.

Cláusula Sétima: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações societárias.

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls. 0300
Página: 9
Assinatura

Parágrafo Primeiro

A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pelo quotista, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

Parágrafo Segundo

A deliberação do sócio no tocante à presente cláusula, dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou da sociedade, o sócio deverá comunicar à administração por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência desta ciência.

Cláusula Oitava: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA QUOTAS SOCIAIS

É livre a cessão ou alienação de quotas, desde que devidamente registrada esta transferência na Junta comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG. O alienante ou adquirente, para realizar a posse da aquisição, terá o prazo de 30 (trinta) dias contado da sua manifestação para apresentar documentação para referido registro aqui mencionado.

Cláusula Nona: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá dissolver pela morte, interdição, falência ou insolvência de seu sócio e nos casos previstos em Lei, podendo com a anuência do sócio deste, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais, obedecidos os prazos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro

O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, receberão todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 30 (trinta) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de interdição do sócio, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção e responsabilidade técnica.

Cláusula Décima: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio declara, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração de sociedade empresária.

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0301
Página: 9
Assinatura

Cláusula Décima Primeira: DO FORO CONTRATUAL OU DE ELEIÇÃO

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades empresariais, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciado assim a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga a parte a cumprir o presente contrato social que é assinando, a fim de surtir os efeitos legais.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2.023.

p/ ICTHUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
CNPJ nº 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi – Sócio
CPF: 471.432.076-91.
Assinatura Com Certificação Digital

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - SÓCIO
CPF 471.432.076-91
Assinatura Com Certificação Digital

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP 0302 Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/720.602-1	MGN2329841734	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0303
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO ANTONIO GONCAOVES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 34433, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 129.713.246-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 5 página(s)

Belo Horizonte/MG , 21 de dezembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: CLAUDIO ANTONIO GONCAOVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0304
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME, de NIRE 3120875420-8 e protocolado sob o número 23/720.602-1 em 21/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11313573, em 26/12/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2023, às 11:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/720.602-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
Fls.: 0305
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.753.418/0001-96 **MATRIZ**		**29/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ICTHUS ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA BAHIA	**1148**	**SALA 1330**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.160-906	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIOGONCALVES51@YAHOO.COM.BR	**(31) 3213-5600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

AMESP
Fls.: 0306

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD68
UD68 - MF BELO HORIZONTE

10/086.396-5

AMESP FLS. 0307 Assinatura

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica: 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

19 DE FEVEREIRO DE 2010
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA**
Assinatura: X Luis CA Pimenta
Telefone de Contato: **31-99717333**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR | DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM | SIM

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data

NÃO __/__/____ Data Responsável | NÃO __/__/____ Data Responsável | Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

29/03/10
Data

Erika da Silva Ferreira
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG 1048P 1298385-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 4316916
EM 29/03/2010
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO: 10/086.396-5
AC0801379

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31208754208, foi deferido e arquivado sob o nº 4316916 em 29/03/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002078104 e o código de segurança c0E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0308
Assinatura

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)
EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

[ ] Empresário

[X] Sociedade Empresária

Ilm° Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 13/12/1963, em Coronel Fabriciano – MG, residente e domiciliado à Rua Ipê Roxo, n° 410 - Casa, Bairro Retiro das Pedras, Brumadinho, MG, CEP: 35.460-000 filho de Antônio Pimenta de Pádua Neto e de D. Vânia Andrade Pimenta de Pádua, com C.I. n°. 46565D expedida pelo CREA-MG, e CPF n° 551.399.066-00 e CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 15/03/1963, em Pouso Alegre – MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Juvenal dos Santos, n°. 1065 ap. 301, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte - MG – CEP 30.380-530, filho de Joel Ayrton Rossi e de D. Heleny Amaral Rossi, portador da C.I. n°. 46052D expedida pelo CREA-MG, e CPF n°. 471.432.076-91, sócios da empresa **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Caetano Dias, 110 - Bairro Serra, em Belo Horizonte (MG), CEP 30.220-120, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.**
b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada Lei.

Belo Horizonte, 1° de março de 2010.

LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4316916
EM 29/03/2010
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA#
PROTOCOLO: 10/056.396-5
AC0801381
JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31208754208, foi deferido e arquivado sob o nº 4316916 em 29/03/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C251002078104 e o código de segurança c0E2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 IE: ISENTO

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

Eu, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registro no CREA-MG nº 46.052/D, portador do CPF-MF nº 471.432.076-91, ***DECLARO****, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, como representante legal e sócio, que a empresa* ***Icthus Engenharia e Construções Ltda. - ME****, inscrita no CNPJ-MF sob o nº* ***11.753.418/0001-96*** *é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.*

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Pouso Alegre (MG), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.23 15:55:28 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96 CREA-MG PJ 51.236
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

DECLARAÇÃO – ANEXO XI

AMESP
Fls: 0310
Página:
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991

*A **Icthus Engenharia e Construções Ltda. – ME**, com sede na rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, centro em Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 30.160-906, registrada no **CNPJ** sob **nº 11.753.418/0001-96**, no CREA-MG sob nº 51.236 PJ e no CAU-BR sob nº PJ66330-1, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*

Pouso Alegre (MG), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.23 16:11:03 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 E CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

AMESP
Fls.: 0311
Página: 9
Assinatura

DECLARAÇÃO – ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa ***Icthus Engenharia e Construções Ltda. – ME****, com sede na rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, centro em Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 30.160-906, registrada no* ***CNPJ*** *sob* ***nº 11.753.418/0001-96****, no CREA-MG sob nº 51.236 PJ e no CAU-BR sob nº PJ66330-1, por intermédio do seu sócio e representante legal o Sr.* ***Carlos Henrique Amaral Rossi****, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do* ***CPF n.º 471.432.076-91, DECLARA*** *para fins de participação no PREGÃO n.º 03/2025, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.*

Pouso Alegre (MG), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.23 16:09:08 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 E CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

AMESP
FLS.: 0312
Página: 9
Assinatura:
1/1

DECLARAÇÃO – ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO INTERVENIENTE IMPEDITIVO

A Empresa ***Icthus Engenharia e Construções Ltda. – ME****, com sede na rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, centro em Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 30.160-906, registrada no* ***CNPJ*** *sob* ***nº 11.753.418/0001-96****, no CREA-MG sob nº 51.236 PJ e no CAU-BR sob nº PJ66330-1, neste ato representada por seu sócio e representante legal o Sr.* ***Carlos Henrique Amaral Rossi****, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Vereador Geraldo Coldibelli, nº 615 – apartamento nº 303 – Edifício Aldebaran, bairro Chácara Primavera II em Pouso Alegre/MG, portador do* ***CPF n.º 471.432.076-91****,* ***DECLARA****, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Pouso Alegre (MG), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.23 16:07:19 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 E CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO – ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025

AMESP
Fls: 0313
Página 9
Assinatura

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda. – ME**, *com sede na rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, centro em Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 30.160-906, registrada no* **CNPJ** *sob* **nº 11.753.418/0001-96**, *no CREA-MG sob nº 51.236 PJ e no CAU-BR sob nº PJ66330-1, por intermédio do seu representante legal o Sr.* **Carlos Henrique Amaral Rossi**, *Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do* **CPF n.º 471.432.076-91**, **DECLARA** *para fins de participação no PREGÃO n.º 03/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.*

Ressalva:

*emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz (__)**

Pouso Alegre (MG), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.23 16:05:12 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 E CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

AMESP
Fls.: 0314
Página:
Assinatura

DECLARAÇÃO – ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa ***Icthus Engenharia e Construções Ltda. – ME****, com sede na rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, centro em Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 30.160-906, registrada no* ***CNPJ*** *sob* ***nº 11.753.418/0001-96****, no CREA-MG sob nº 51.236 PJ e no CAU-BR sob nº PJ66330-1, por intermédio do seu representante legal o Sr.* ***Carlos Henrique Amaral Rossi****, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do* ***CPF n.º 471.432.076-91****,* ***DECLARA*** *para fins de participação no PREGÃO n.º 03/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.*

Pouso Alegre (MG), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.23 16:03:18 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 E CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

AMESP
Fls.: 0315
Página: 9
Assinatura

DECLARAÇÃO – ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa ***Icthus Engenharia e Construções Ltda. – ME****, com sede na rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, centro em Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 30.160-906, registrada no* ***CNPJ*** *sob* ***nº 11.753.418/0001-96****, no CREA-MG sob nº 51.236 PJ e no CAU-BR sob nº PJ66330-1, por intermédio do seu representante legal o Sr.* ***Carlos Henrique Amaral Rossi****, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do* ***CPF n.º 471.432.076-91****,* ***DECLARA*** *para fins de participação no PREGÃO n.º 03/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.*

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Pouso Alegre (MG), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.23 16:00:50 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 E CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO – ANEXO V-B

AMESP
FLS. 03 16
Página
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DIVERSOS (SEM DESONERAÇÃO), CONFORME SERVIÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Empresa ***Icthus Engenharia e Construções Ltda. – ME****, com sede na rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, centro em Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 30.160-906, registrada no* ***CNPJ*** *sob* ***nº 11.753.418/0001-96****, no CREA-MG sob nº 51.236 PJ e no CAU-BR sob nº PJ66330-1, por intermédio do seu representante legal o Sr.* ***Carlos Henrique Amaral Rossi****, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do* ***CPF n.º 471.432.076-91****,* ***DECLARA*** *para fins de participação no PREGÃO n.º 03/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.*

Pouso Alegre (MG), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.23 15:59:18 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 E CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO – ANEXO IX

AMESP
Folha: 0317
1/1
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa ***Icthus Engenharia e Construções Ltda. – ME****, sediada na rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, centro em Belo Horizonte, Minas Gerais – CEP: 30.160-906, registrada no* ***CNPJ*** *sob* ***nº 11.753.418/0001-96****, no CREA-MG sob nº 51.236 PJ e no CAU-BR sob nº PJ66330-1, neste ato representada pelo seu sócio e representante legal o Sr.* ***Carlos Henrique Amaral Rossi****, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Vereador Geraldo Coldibelli, nº 615 – Apartamento nº 303 – Edifício Aldebaran, bairro Chácara Primavera II, Pouso Alegre, Minas Gerais, portador do* ***CPF nº 47.432.076-91****,* ***DECLARA*** *sob as penas da Lei, que não possui qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.*

Pouso Alegre (MG), 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.23 15:56:51 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 E CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

AMESP
FLS.: 0313
9
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283176/2025
Emissão: 14/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 8BW6Canuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: TIAGO BERALDO DE PAIVA

Registro: 1420728423

CPF: ***.134.936-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/2022

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.073, DE 2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "A", "B", "C" PARA ESTRADAS DE RODAGEM, "D", "E" PARA DRENAGEM, "I", "J" E "K", ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "C" E "D", ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FED DE EDUC, CIÊNCIA E TECNOL DO SUL MINAS GERAIS

Data de Formação: 09/02/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TIAGO BERALDO ENGENHARIA LTDA

Registro: 0001333852

CNPJ: 48.436.057/0001-64

Data Início: 09/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283176/2025
Emissão: 14/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 8BW6Canuidades

AMESP 0319 FLS.: Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/08/2022	

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	569,23	07/01/2025
2024	1/1	550,53	10/01/2024
2023	1/1	565,24	30/01/2023
2022	1/1	57,71	22/02/2022

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8BW6Canuidades
Impresso em: 14/07/2025 às 08:16:43 por: adapt, ip: 179.95.240.166

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283094/2025
Emissão: 12/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 82b9xanuidades

AMESP 0320 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PAULO OTÁVIO LOPES
Registro: 1419952781
CPF: ***.512.496-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/03/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194 66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218 73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073 16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569 33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569 33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218 73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS POUSO ALEGRE
Data de Formação: 04/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: P.O. LOPES - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0001334140
CNPJ: 48.493.722/0001-51
Data Início: 09/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283094/2025
Emissão: 12/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 82b9xanuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP FLS. 0321 Assinatura

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	11/03/2021	

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	569,23	31/01/2025
2024	1/1	550,53	31/01/2024
2023	1/1	565,24	31/01/2023
2022	1/1	519,40	31/01/2022
2021	1/1	57,71	11/03/2021

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 82b9xanuidades
Impresso em: 12/07/2025 às 12:26:19 por: adapt, ip: 179.177.180.66

AMESP
FLS. 0322
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283083/2025
Emissão: 12/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4c8zy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: NELSON BENEDITO FRANCO
Registro: 1401966659
CPF: ***.978.826-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/07/1997

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-MECÂNICA DE MANUTENÇÃO
Atribuição: ARTIGO 22 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.1933.
Instituição de Ensino: INSTITUTO POLITÉCNICO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC-MINAS
Data de Formação: 15/12/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: KELLY RODRIGUES
Registro: 0000025512
CNPJ: 10.765.056/0001-90
Data Início: 23/08/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	12/03/1999	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3214712/2025
Emissão: 08/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aDDC

AMESP
Fls.: 0323
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Registro: 0000027939
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 1.200.000,00
Data do Capital: 26/12/2023
Faixa: 5
Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
Endereço Matriz: RUA DA BAHIA, 1148, SALA 1330, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, 30160906
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 10/08/2011
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 051236

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Registro: 1402955235
CPF: ***.432.076-**
Data Início: 10/08/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO DE BARROS MAGALHAES
Registro: 1402848382
CPF: ***.480.316-**
Data Início: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 2356 DE DEZEMBRO DE 1933.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3214712/2025
Emissão: 08/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aDDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0324
Assinatura

ESPECIALISTA EM TRANSPORTES

ESPECIALISTA EM TRÂNSITO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: AR TIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTI GO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.ATRIBUICAO INI CIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: IOCANAN PINHEIRO DE ARAUJO MOREIRA
Registro: 1404538879
CPF: ***.326.926-**
Data Início: 09/04/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ISMAEL DA COSTA CALIXTO
Registro: 1418986801
CPF: ***.867.346-**
Data Início: 29/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA
Registro: 1402955901
CPF: ***.399.066-**
Data Início: 10/08/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM PATOLOGIA NAS OBRAS CIVIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS VENICIUS GERVASIO
Registro: 1403092010
CPF: ***.863.536-**
Data Início: 20/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11DE DEZEMBRO DE 1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4aDDC
Impresso em: 08/01/2025 às 17:18:47 por: adapt, ip: 179.177.179.126

AMESP
FLS.: 0325
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3214712/2025
Emissão: 08/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aDDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: NELSON BENEDITO FRANCO
Registro: 1401966659
CPF: ***.978.826-**
Data Início: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-MECÂNICA DE MANUTENÇÃO
Atribuição: ARTIGO 22 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.1933.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: AILSON ROBERTO MARIOSA
Registro: 1403086826
CPF: ***.899.696-**
Data Início: 27/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: BIANCA MARIA DOS SANTOS SOBREIRO
Registro: 1419978373
CPF: ***.400.696-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: EDER ALVES NETO
Registro: 1419976567
CPF: ***.014.148-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194 66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218 73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073 16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569 33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569 33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218 73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM BIM
Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES

ESP. EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM BIM
Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: FABIO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA
Registro: 1401708307
CPF: ***.923.406-**
Data Início: 25/03/2021

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4aDDC
Impresso em: 08/01/2025 às 17:18:47 por: adapt, ip: 179.177.179.126

AMESP
FLS.: 0326
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3214712/2025
Emissão: 08/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aDDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO DE FARIA FREITAS
Registro: 1403595755
CPF: ***.294.546-**
Data Início: 01/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
MESTRE EM AGRONOMIA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JULIA RAYANE GOMES DO CARMO LOIOLA
Registro: 1419971956
CPF: ***.997.626-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D, ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA
Registro: 1402957556
CPF: ***.285.806-**
Data Início: 09/11/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
ESPECIALISTA MBA EM GESTAO EMPRESARIAL
ESPECIALISTA EM QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARIELLE REZENDE DE ANDRADE
Registro: 1409671267
CPF: ***.234.546-**

AMESP
Fls.: 0327
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3214712/2025
Emissão: 08/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aDDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 14/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO OTÁVIO LOPES
Registro: 1419952781
CPF: ***.512.496-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: TIAGO BERALDO DE PAIVA
Registro: 1420728423
CPF: ***.134.936-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.073, DE 2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "A", "B", "C" PARA ESTRADAS DE RODAGEM, "D", "E" PARA DRENAGEM, "I", "J" E "K", ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "C" E "D", ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP
Fls.: 0328
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3263411/2025
Emissão: 14/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6Y5Dc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS VENICIUS TORRES GERVASIO
Registro: 1403092010
CPF: ***.863.536-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/08/1989

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11DE DEZEMBRO DE 1933.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 04/07/1988

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 18/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONE PP CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000024665
CNPJ: 10.525.827/0001-72
Data Início: 28/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 20/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000055385

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6Y5Dc
impresso em: 14/05/2025 às 16:28:29 por: adapt, ip: 170.254.161.243

AMESP
Fls.: 0329
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3263411/2025
Emissão: 14/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 6Y5Dc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 25.424.367/0001-63
Data Início: 18/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GEOSOLOS FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000073780
CNPJ: 71.158.307/0001-63
Data Início: 09/06/1994
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000049220
CNPJ: 21.975.828/0001-35
Data Início: 01/08/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	05/06/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6Y5Dc
Impresso em: 14/05/2025 às 16:28:43 por: adapt, ip: 170.254.161.243

AMESP
Fls. 0330
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283084/2025
Emissão: 12/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Wa7ad

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA
Registro: 1402955901
CPF: ***.399.066-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/03/1987

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 09/12/1986

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
Data de Formação: 31/07/1998

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM PATOLOGIA NAS OBRAS CIVIS
Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E INFORMÁTICA
Data de Formação: 16/04/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 10/08/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

AMESP
Fls.: 6331
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283084/2025
Emissão: 12/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Wa7ad

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	20/04/2022	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wa7ad
Impresso em: 12/07/2025 às 10:30:55 por: adapt, ip: 179.95.240.166

AMESP
FLS.: 0332
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283196/2025
Emissão: 14/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: d7z6b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JULIA RAYANE GOMES DO CARMO LOIOLA

Registro: 1419971956

CPF: ***.997.626-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D, ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Restrições: SEM IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS POUSO ALEGRE-MG

Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARMO LOIOLA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0001334034

CNPJ: 48.871.185/0001-36

Data Início: 10/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

AMESP
Fls.: 0333
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283196/2025
Emissão: 14/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: d7z6b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	18/03/2021	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d7z6b
Impresso em: 14/07/2025 às 08:56:12 por: adapt, ip: 152.255.106.3

AMESP
Fls: 0334
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3285992/2025
Emissão: 22/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 300cB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ISMAEL DA COSTA CALIXTO
Registro: 1418986801
CPF: ***.867.346-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/11/2019

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 30/07/2019

Descrição

CRQ

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 6/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 29/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	10/08/2022	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 300cB
Impresso em: 22/07/2025 às 13:52:57 por: thiago.cid, ip: 186.249.227.242

AMESP 0335 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3264301/2025
Emissão: 18/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 49y6w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: IOCANAN PINHEIRO DE ARAUJO MOREIRA
Registro: 1404538879
CPF: ***.326.926-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/07/1979

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
Data de Formação: 17/07/1979

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ARAUJO MOREIRA ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0001305271
CNPJ: 50.867.646/0001-49
Data Início: 13/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 09/04/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

AMESP
FLS: 0336
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3264301/2025
Emissão: 18/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 49y6w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	15/09/1980	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 49y6w
Impresso em: 08/07/2025 às 16:36:16 por: adapt, ip: 186.249.227.242

AMESP
Fls.: 0337
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283136/2025
Emissão: 13/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yaWBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO DE BARROS MAGALHAES

Registro: 1402848382

CPF: ***.480.316-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/10/1993

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Data de Formação: 27/01/1993

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: AR TIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTI GO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.ATRIBUICAO INI CIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Data de Formação: 01/12/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM TRANSPORTES

Data de Formação: 12/04/2003

ESPECIALISTA EM TRÂNSITO

Data de Formação: 12/04/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 28/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

AMESP 0338 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283136/2025
Emissão: 13/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yaWBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	27/10/1993	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yaWBA
Impresso em: 13/07/2025 às 09:21:16 por: adapt, ip: 179.221.57.94

AMESP
E.G. 0339
Assinatur

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3252290/2025
Emissão: 10/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 2C3CY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FABIO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA
Registro: 1401708307
CPF: ***.923.406-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/02/1988

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE SAO JOAO DEL REI
Data de Formação: 16/12/1987

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 15/02/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LAGE & LAGE LTDA
Registro: 0000083472
CNPJ: 00.914.711/0001-71
Data Início: 21/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FORLASO LTDA
Registro: 0001106295
CNPJ: 44.977.678/0001-02
Data Início: 28/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FABIO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA-ME
Registro: 0000060265
CNPJ: 28.589.696/0001-52
Data Início: 09/08/2019

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2C3CY
Impresso em: 10/04/2025 às 16:00:12 por: adapt, ip: 179.108.209.18

AMESP
Fls. 0340
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3252290/2025
Emissão: 10/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 2C3CY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: INDUSTRIA SBAMPATO LTDA
Registro: 0001523317
CNPJ: 41.986.518/0001-23
Data Início: 28/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA BACCARINI LTDA
Registro: 56785
CNPJ: 26.110.601/0001-40
Data Início: 19/04/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OFICINA SBAMPATO LTDA
Registro: 37408
CNPJ: 17.444.118/0001-01
Data Início: 13/06/2007
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 25/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	02/06/1989	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2C3CY
Impresso em: 10/04/2025 às 16:00:40 por: adapt, ip: 179.108.209.18

AMESP
FLS.: 0341
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3236393/2025
Emissão: 11/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z4D3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDER ALVES NETO
Registro: 1419976567
CPF: ***.014.148-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/03/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194 66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218 73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073 16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569 33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569 33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218 73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS POUSO ALEGRE
Data de Formação: 14/01/2021

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM BIM
Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES
Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
Data de Formação: 23/06/2022

ESP. EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM BIM
Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES
Data de Formação: 23/06/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BIMVERSO ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001333798
CNPJ: 48.432.594/0001-36
Data Início: 07/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939

AMESP
Fls. 0342
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3236393/2025
Emissão: 11/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z4D3Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	19/03/2021	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z4D3Z
Impresso em: 11/03/2025 às 14:18:29 por: adapt, ip: 179.95.255.232

AMESP
FLS.: 0343
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283175/2025
Emissão: 14/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7A1aZanuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: BIANCA MARIA DOS SANTOS SOBREIRO
Registro: 1419978373
CPF: ***.400.696-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/03/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS-CAMPUS POUSO ALEGRE
Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BIANCA SANTOS ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001333933
CNPJ: 48.493.419/0001-59
Data Início: 08/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

UNESP
Fls.: 0344
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283175/2025
Emissão: 14/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7A1aZanuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	18/03/2021	

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	569,23	21/01/2025
2024	1/1	550,53	30/01/2024
2023	1/1	565,24	31/01/2023
2022	1/1	519,40	31/01/2022
2021	1/1	57,71	19/03/2021

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7A1aZanuidades
Impresso em: 14/07/2025 às 08:16:56 por: adapt, ip: 179.95.240.166

AMESP
0345
FLS.:
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283140/2025
Emissão: 13/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: w9d6W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: AILSON ROBERTO MARIOSA
Registro: 1403086826
CPF: ***.899.696-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/03/1985

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008
Data de Formação: 09/07/1983

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 27/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/03/1985	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: w9d6W
Impresso em: 13/07/2025 às 15:46:59 por: adapt, ip: 177.212.8.218

AMESP
Fls: 0346
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3286535/2025
Emissão: 23/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: A62A5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA
Registro: 1402957556
CPF: ***.285.806-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/09/2002

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Data de Formação: 16/08/2001

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2010

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA MBA EM GESTAO EMPRESARIAL
Data de Formação: 09/08/2003

ESPECIALISTA EM QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
Atribuição:
Data de Formação: 01/12/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 6/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME
Registro: 20908
CNPJ: 08.715.121/0001-21
Data Início: 12/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 09/11/2022

UNESP
14-0347
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3286535/2025
Emissão: 23/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: A62A5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	04/09/2002	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A62A5
Impresso em: 23/07/2025 às 17:25:17 por: adapt, ip: 177.212.8.104

AMESP
FLS.: 0348
9
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3236714/2025
Emissão: 12/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: d0acZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO DE FARIA FREITAS
Registro: 1403595755
CPF: ***.294.546-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/03/2004

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
Data de Formação: 22/12/2003

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Instituição de Ensino: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC
Data de Formação: 14/12/2015

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRE EM AGRONOMIA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Data de Formação: 03/08/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMPACTO ENGENHARIA E NEGOCIO IMOBILIARIO LTDA
Registro: 0000047754
CNPJ: 21.439.925/0001-03
Data Início: 17/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JARDINS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
Registro: 18003
CNPJ: 07.632.806/0001-41
Data Início: 09/02/2023

AMESP
FLS.: 0349
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3236714/2025
Emissão: 12/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: d0acZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OFICIAL ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000048109
CNPJ: 21.566.560/0001-88
Data Início: 19/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 01/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	05/08/2022	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d0acZ
Impresso em: 12/03/2025 às 09:30:22 por: adapt, ip: 200.169.12.130

FLS.: 0350

Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3283078/2025
Emissão: 12/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wAywC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Registro: 1402955235
CPF: ***.432.076-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/07/1987

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029 CONSIDERAR ALINEA B,C,D
Data de Formação: 18/07/1987

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Data de Formação: 31/05/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 10/08/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/05/2007	

AMESP
Fls. 0351
Página 1/1
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001037763

20250001037763

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 13/07/2025 - 09/01/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional MELLISSA ROSSI MARTINS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MELLISSA ROSSI MARTINS **CPF:** 116.930.286-62
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A181171-1
Data de obtenção de Títulos: 30/01/2015
Data de Registro nacional profissional: 17/06/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1037763/2025
Expedida em 13/07/2025, POUSO ALEGRE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: 815B71

AMESP
FLS.: 0352
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000001038689

2025000 1038689

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/07/2025 - 12/01/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional HELDER PEREIRA SCALIONI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: HELDER PEREIRA SCALIONI **CPF:** 116.415.378-17
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A23138-0
Data de obtenção de Títulos: 17/02/1995
Data de Registro nacional profissional: 06/03/1995
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE ALFENAS

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1038689/2025
Expedida em 16/07/2025, POUSO ALEGRE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: CA8W30

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: CA8W30
Impresso em: 16/07/2025 às 04:18:09 por: HELDER PEREIRA SCALIONI, ip: 172.68.74.134

AMESP
FLS.: 0353
Página 1/1
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000001037767

20250001037767

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 13/07/2025 - 09/01/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional FABIANO COSTA CAPONE encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FABIANO COSTA CAPONE **CPF:** 040.289.146-55
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A27505-0
Data de obtenção de Títulos: 26/03/1998
Data de Registro nacional profissional: 04/05/1998
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Universidade de Alfenas - MG

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1037767/2025
Expedida em 13/07/2025, POUSO ALEGRE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: 0326CA

CAMESP
FLS.: 0354
Página 1/1
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000001037764

20250001037764

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 13/07/2025 - 09/01/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional CARLA BEATRIZ AMARAL ROSSI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CARLA BEATRIZ AMARAL ROSSI **CPF:** 738.549.136-72
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A47018-0
Data de obtenção de Títulos: 14/02/2006
Data de Registro nacional profissional: 21/02/2006
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

-

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1037764/2025
Expedida em 13/07/2025, POUSO ALEGRE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: DZ9204

AMESP 0355 9 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3286006/2025
Emissão: 22/07/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: 883yZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO DO PRADO MACHADO

Registro: 1400633346

CPF: ***.461.346-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/08/2006

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO HÍDRICO

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO NUMERO 492/2006, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Data de Formação: 14/01/2005

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS;SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS POUSO ALEGRE-MG

Data de Formação: 24/01/2020

Descrição

CRQ

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607622757. Data de vencimento do boleto: 31/07/2025

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/08/2006	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 883yZ
Impresso em: 22/07/2025 às 14:20:43 por: thiago.cid, ip: 186.249.227.242

AMESP
Fls.: 0356
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3227204/2025
Emissão: 11/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C20yb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO
Registro: 1400189160
CPF: ***.959.436-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/11/2005

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

GEÓGRAFA
Atribuição: ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - UFU
Data de Formação: 20/12/2003

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRA EM ENGENHARIA CIVIL, ÁREA CONC: ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Data de Formação: 25/08/2006

DOUTORA EM GEOGRAFIA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Data de Formação: 04/04/2017

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO
Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
Data de Formação: 28/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS SUDÁRIO
Registro: 0000064838
CNPJ: 33.723.423/0001-99
Data Início: 09/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: C20yb
Impresso em: 11/02/2025 às 10:59:19 por: adapt, ip: 138.0.189.17

AMESP
Fls.: 0357
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3227204/2025
Emissão: 11/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: C20yb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	26/09/2011	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: C20yb
Impresso em: 11/02/2025 às 10:59:19 por: adapt, ip: 138.0.189.17

AMESP
Fls.: 0358
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3248152/2025
Emissão: 03/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0aBx6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS ORNELAS IGLESIAS DAMASCENO
Registro: 1405642696
CPF: ***.626.626-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/03/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO HÍDRICO
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO NUMERO 492/2006, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE
Data de Formação: 28/02/2008

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI
Data de Formação: 14/06/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: THV SANEAMENTO LTDA
Registro: 0000020473
CNPJ: 08.571.302/0001-21
Data Início: 24/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOLUCOES LOCADORA LTDA
Registro: 0001320262
CNPJ: 11.315.529/0001-10
Data Início: 14/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 29/06/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOLUCOES D' AGUA LTDA
Registro: 0001251899
CNPJ: 23.865.744/0001-74

AMESP
FLS.: 0359
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3248152/2025
Emissão: 03/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0aBx6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 08/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 02/02/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	30/03/2009	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0aBx6
Impresso em: 03/04/2025 às 09:53:19 por: adapt, ip: 177.75.207.58

AMESP
Fls.: 0360
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3286011/2025
Emissão: 22/07/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: x6Cb2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Registro: 1416345094
CPF: ***.875.426-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/04/2017

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 17/02/2017

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE
Data de Formação: 31/03/2020

Descrição

CRQ

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8608554654. Data de vencimento do boleto: 31/07/2025

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FABIO MARQUES & SILVA LTDA
Registro: 0001467921
CNPJ: 27.603.501/0001-19
Data Início: 07/05/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TECNOLIFT ELEVADORES LTDA
Registro: 61238
CNPJ: 29.552.669/0001-78
Data Início: 03/09/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

AMESP 0361 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3286011/2025
Emissão: 22/07/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: x6Cb2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/04/2018	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x6Cb2
Impresso em: 22/07/2025 às 14:23:46 por: thiago.cid, ip: 186.249.227.242

AMESP
FLS. 0362
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3236776/2025
Emissão: 12/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: A99wZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO DE OLIVEIRA

Registro: 1409698432

CPF: ***.220.726-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2016

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5194/66 E ART. 7º RESOLUÇÃO 218/73 E §1º DO ART. 5º RESOLUÇÃO 1.073/16 DO CONFEA PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 1º DA RES. 218/73 REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO, RIOS E CANAIS, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS-UNIS (VARGINHA)

Data de Formação: 09/03/2016

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS-UNIS (VARGINHA)

Data de Formação: 31/05/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	27/07/2016	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A99wZ
Impresso em: 12/03/2025 às 10:29:30 por: adapt, ip: 149.102.233.240

AMESP
L. 0363
9
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3286010/2025
Emissão: 22/07/2025
Validade: 31/07/2025
Chave: AD7w7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIA ROXIN BRETAS
Registro: 1403747172
CPF: ***.335.156-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 13/10/2003

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INST.POLITECNICO DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA-PUC-MG
Data de Formação: 12/07/2002

Descrição

CRQ

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8608215481. Data de vencimento do boleto: 31/07/2025

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	29/06/2007	

AMESP
FLS.: 0364
Página: 9
1/2

QUADRO TÉCNICO

INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIÇOS

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO:
QUADRO TÉCNICO E DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME**, *inscrita no* **CNPJ** *sob* **nº 11.753.418/0001-96**, *registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ e no CAU-MG sob nº PJ 66330-1, por meio de seu Representante Legal e Responsável Técnico - o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho* **Carlos Henrique Amaral Rossi**, *registro no CREA_MG nº 46.052/D e portador do CPF nº 471.432.076-91, declara para os devidos fins que possui disponibilidade de profissionais, conforme Quadro Técnico e Parceiros contratados abaixo apresentado, em quantidade para suprir a demanda quando solicitada, abrangendo todos os profissionais exigidos no item 11.5, subitem 11.5.2. do Edital da referida Licitação referentes a equipe mínima: 1 (um) Engenheiro Civil, 1 (um) Arquiteto e Urbanista, 1 (um) Engenheiro Eletricista, 1 (um) Engenheiro Civil especialista em BIM, 1 (um) Engenheiro Ambiental, 1 (um) Engenheiro Civil especialista em Trânsito/Transportes, 1 (um) Engenheiro Civil especialista em Patologias) e mais diversos outros totalizando uma equipe com 29 (vinte e nove) profissionais .*

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.753.418/0001-96

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	REGISTRO
	• RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:		
	✓ CREA-MG:		
	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho **Carlos Henrique Amaral Rossi**	Generalista	46.052/D
	• QUADRO TÉCNICO:		
	✓ CREA-MG: REGISTRO 51.236 PJ		
1.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho **Carlos Henrique Amaral Rossi**	**Generalista**	**46.052/D**
2.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho **Luís Carlos Andrade Pimenta**	**Patologias**	**46.565/D**
3.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho **Iocanan Pinheiro Araújo Moreira**	Generalista	23.701/D
4.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho **Fernando de Barros Magalhães**	**Transportes e Trânsito**	**57.459/D**
5.	Engenheiro Operação - Mecânica de Manutenção **Nelson Benedito Franco**	**Inspeção Veicular**	**69.728/D**
6.	Engenheiro Eletricista e de Seg. Trabalho **Fábio Luís de Oliveira e Silva**	Generalista	79.117/D
7.	Engenheira Civil **Júlia Rayane Gomes do Carmo**	Fundações/Estruturas	284.602
8.	Engenheiro Civil **Éder Alves Neto**	Bim Manager	284.911
9.	Engenheira Civil **Bianca Maria dos Santos**	Estr. Metál./Concreto	284.660
10.	Engenheiro Civil **Paulo Otávio Lopes**	Estrutura de Concreto	283.613
11.	Engenheiro Civil **Tiago Beraldo de Paiva**	Generalista	330.399
12.	Engenheiro Eletricista **Ailson Roberto Mariosa**	**Generalista**	**37.606/D**
13.	Engenheiro Agrônomo **Gustavo de Faria Freitas**	Mestre em Agronomia	86.706/D
14.	Engenheiro Eletricista e de Segurança Trabalho **Leandro Alkmim Teixeira**	Qualidd. e Produtividade	79.117/D
15.	Engenheira Ambiental **Marielle Rezende de Andrade**	**Eng. de Energia**	**139.245/D**
16.	Engenheiro Agrimensor **Ismael da Costa Calixto**	Generalista	247. 456/D
17.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho **Marcos Venícius Gervásio**	Generalista	51.118/
	✓ CAU-BR: Registro MG PJ 66330-1		
18.	Arquiteto e Urbanista **Fabiano Costa Capone**	Generalista	A27505-0
19.	Arquiteta e Urbanista **Carla Beatriz Amaral Rossi**	**Generalista**	**A47018-0**
20.	Arquiteto e Urbanista **Mellissa Rossi Martins**	Generalista	A181171-1
21.	Arquiteto e Urbanista **Hélder Pereira Scalioni**	Generalista	A23138-0

CONTINUA...

Sede: Rua da Bahia, nº 1148 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte / MG . 30.160.906
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, nº 550 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.98766.8483 . +55.35.99730.8483
e-mail: icthus@icthusengenharia.eng.br . rossi@icthusengenharia.eng.br

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP
Folha 0365
Página 2/2
Assinatura

QUADRO TÉCNICO

INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIÇOS

...CONTINUAÇÃO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	REGISTRO
• EQUIPE TÉCNICA - PARCEIROS CONTRATADOS:			
✓	**CREA-MG:**		
22.	Engenheiro Hídrico **Rodrigo do Prado Machado**	Generalista	91.023/D
23.	Engº Hídrico e de Segurança Trabalho **Matheus Ornelas Iglesias Damasceno**	Generalista	102.360/D
24.	Engenheira Civil **Flávia Roxin Bretas**	Generalista	82.059/D
25.	Engenheiro Civil **Leandro de Oliveira**	Eng. de Estruturas	202.445/D
26.	**Engenheiro Mecânico e de Segurança Trabalho Marcos Antônio de Souza**	**Generalista**	**215.439/D**
27.	Geógrafa **Nádia Cristina dos Santos Sudário**	Geografia, Eng. Tráfego	88.109/D

NOTAS:

1- *Novos profissionais, poderão ser incluídos conforme necessidades no desenvolvimento dos trabalhos (formação/especialidade);*

2- *Os itens nº 1, 2, 4, 5, 12,15, 19 e 26 atendem ao item 12.19, subitem 12.19.2 do Edital referente a equipe mínima disponível.*

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Pouso Alegre (MG), 24 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2025.07.24 10:50:15 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 11.753.418/00014-96
CREA-MG: PJ 51.236 E CAU-MG: PJ 66330-1
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG: 46.052/D
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

AMESP
FLS.: 0366
Página: 9
Assinatura
1/1

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(sob demanda)*

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

***Rodrigo do Prado Machado**, Engenheiro Hídrico, portador do registro profissional nº 91.023/D CREA-MG, residente à Rua Paris, nº 17, bairro Jardim Europa, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.551-214, portador do documento de identidade nº M-9.203.183 SSP/MG e do CPF nº 013.461.346-50.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Rodrigo do Prado Machado
CREA-MG: 91.023/D
Engenheiro Hídrico

Sede: Rua Caetano Dias, nº 110 - bairro Serra - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30.120-220
Posto Trabalho: Av. São Francisco, nº 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - Minas Gerais - 37.552-094
icthus@icthusengenharia.com.br - rossi@icthusengenharia.com - eng.carlosrossi@gmail.com
+55 31 98838.8433 +55 31 98766.8483 +55 35 3025.6092 +55 35 99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP 0367 FLS.: Página: 1/1 Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Nádia Cristina dos Santos Sudário, Geógrafa, portadora do registro profissional nº 88.109/D CREA-MG, residente à Rua Vereador Jaime Orsi, nº 939, Bairro Aeroporto, Araguari/MG – CEP: 38.440-276, portadora do documento de identidade nº MG10.837.082 SSP/MG e do CPF nº 046.959.436-54.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Nádia Cristina dos Santos Sudário
CREA-MG: 88.109/D
Geógrafa

AMESP
Fls.: 0368
Assinatura
Página
1/1

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Matheus Ornelas Iglesias Damasceno, Engenheiro Hídrico, portador do registro profissional nº 102.360/D CREA-MG, residente à Rua João Paulo Terra, nº 102, bairro Colinas Park, em Alfenas/MG – CEP: 37.133-650, portador do documento de identidade nº MG-13.056.137 SSP/MG e do CPF nº 060.626.626-73.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Matheus Ornelas Iglesias Damasceno
Eng. Hídrico / Eng. de Segurança do Trabalho
CREA-MG 102360/D

Matheus Ornelas Iglesias Damasceno
CREA-MG: 102.360/D
Engenheiro Hídrico

AMESP
FLS.: 0369
Página: 9
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Marcos Antônio de Souza, Engenheiro Mecânico, portador do registro profissional nº 215.439/D CREA-MG, residente à rua Professora Ana Flauzina de Souza, nº 90, bairro Foch, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.558-313, portador do documento de identidade nº MG-10.082.297 - PC/MG e do CPF nº 043.875.426-32.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Marcos Antônio de Souza
CREA-MG: 215.439/D
Engenheiro Mecânico

Sede: Rua Caetano Dias, nº 110 - bairro Serra - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30.120-220
Posto Trabalho: Av. São Francisco, nº 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - Minas Gerais - 37.552-094
icthus@icthusengenharia.com.br - rossi@icthusengenharia.com - eng.carlosrossi@gmail.com
+55 31 98838.8433 +55 31 98766.8483 +55 35 3025.6092 +55 35 99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(sob demanda)*

AMESP
Fls.: 0370
Página: 9
1/1 Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Leandro de Oliveira, Engenheiro Civil, portador do registro profissional nº 202.445/D CREA-MG, residente à Rua Benedito Soares, nº 223, bairro Satélite,, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.553-483, portador do documento de identidade nº MG=12.868.104 SSP/MG e do CPF nº 078.220.726-09.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 17 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Leandro de Oliveira
CREA-MG: 202.445/D
Engenheiro Civil

Sede: Rua Caetano Dias, nº 110 - bairro Serra - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30.120-220
Posto Trabalho: Av. São Francisco, nº 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - Minas Gerais - 37.552-094
icthus@icthusengenharia.com.br - rossi@icthusengenharia.com - eng.carlosrossi@gmail.com
+55 31 98838.8433 +55 31 98766.8483 +55 35 3025.6092 +55 35 99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

AMESP
Fls.: 0371
Página: 1/1
Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Flávia Roxin Bretas, Engenheira Civil, portadora do registro profissional nº 82.059/D CREA-MG, residente à Rua Dr. Sigefredo Marques nº 53, Bairro Vianópolis, Betim/MG – CEP: 32.628-174, portadora do documento de identidade nº M-7.320.201 SSP/MG e do CPF nº 812.335.156-91.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Flávia Roxin Bretas
CREA-MG: 82.059/D
Engenheira Civil

Sede: Rua Caetano Dias, nº 110 - bairro Serra - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30.120-220
Posto Trabalho: Av. São Francisco, nº 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - Minas Gerais - 37.552-094
icthus@icthusengenharia.com.br - rossi@icthusengenharia.com - eng.carlosrossi@gmail.com
+55 31 98838.8433 +55 31 98766.8483 +55 35 3025.6092 +55 35 99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP 0372 Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Tiago Beraldo de Paiva, Engenheiro Civil, portador do registro profissional nº 330399 CREA-MG, residente à rua Coronel José Inácio, nº 411, Casa, Centro em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-232, portador do documento de identidade nº 63424931 – SSP/SP e do CPF nº 022.134.936-77.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Tiago Beraldo de Paiva
Tiago Beraldo de Paiva
CREA-MG: 330.399
Engenheiro Civil

Folha: 1/1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

AMESP
fls. 0373
ICTHUS 9
ENGENHARIA Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Paulo Otávio Lopes, Engenheiro Civil, portador do registro profissional nº 283.613 CREA-MG, residente à travessa Eugênio Noronha, nº 52 – Casa, Aparecida em Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000, portador do documento de identidade nº MG-17.583.298 – SSP/MG e do CPF nº 136.512.496-70.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Paulo Otávio Lopes
CREA-MG: 283.613
Engenheiro Civil

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

AMESP
Fls: 0374
Rubrica
Assinatura

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

***Nelson Benedito Franco**, Engenheiro de Operações Mecânica e Manutenção, portador do registro profissional nº 69.728/D CREA-MG, residente à Praça Senador José Bento, nº 174 – Apartamento nº 301, Centro em Pouso Alegre/MG, portador do documento de identidade nº 01986192748 – DETRAN-MG e do CPF 192.978.826-68.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 10 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Nelson Benedito Franco
CREA-MG: 69.728/D
Engenheiro de Operações - Mecânica e Manutenção

Avenida São Francisco, nº 550/1 . Boa Vista . Pouso Alegre . MG . 37.552-040
Fone: 0.xx.35.3646.5000 . Celular: 0.xx.31.98766.8483
eng.carlosrossi@gmail.com

ICTHUS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(Sob demanda)*

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP Ens. 0375 9 Assinatura

CONTRATO Nº CPS-A/ICT/MRA/01-00

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida à Rua da Bahia, nº 1148 -sala 1330, bairro Centro em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-906, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG - CEP: 37.552-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA-MG sob nº 46.052/D, portador do RG nº M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.*

CONTRATADA:

***Marielle Rezende de Andrade**, Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho, portadora do registro profissional do CREA-MG nº139.245/D, residente à Rua Álvaro Caldas, nº 38, bairro Jardim Esplanada em Pouso Alegre/MG - CEP: 37.552-180, portadora do documento de identidade nº 12.988.940 SSP-MG e do CPF nº 060.234.546-40.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 8 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2022.11.08 16:48:58 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA-MG:46.052/D
RNP:140295523-5

MARIELLE REZENDE DE ANDRADE:06023454640
Assinado de forma digital por MARIELLE REZENDE DE ANDRADE:06023454640
Dados: 2022.11.11 07:26:32 -03'00'

Marielle Rezende de Andrade
Engenheira Ambiental e Seg. Trabalho
CREA-MG: 139.245/D
RNP:140967126-7

AMESP
S.: 0376
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

ICTHUS ENGENHARIA

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Marcos Venícius Gervasio, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº 51.118/D CREA-MG, RNP nº 140309201-0, residente à rua Rafael José de Souza, nº 173, bairro Nova Esperança em João Monlevade/MG – CEP: 35.931-327, portador do documento de identidade nº M-2.845.111 – SSP/MG e do CPF nº 519.863.536-72.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 10 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Marcos Venícius Gervásio
CREA-MG: 51.118/D
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com · +55 35 3025-6092 · +55 35 99730-8483

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(Sob demanda)*

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP 0377 9 Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Avenida Augusto de Lima, nº 233 – Bloco 1 – sala 1330, bairro Centro em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-000, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Luís Carlos de Andrade Pimenta, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº MG 46.565/D, residente à Rua Donato da Fonseca, nº 160, apto nº 101, bairro Coração de Jesus, em Belo Horizonte/MG, portador do documento do CPF nº 551.399.065-00.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 12 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 9 de abril de 2014.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA-MG:46.052/D
RNP:140295523-5

Luis C A Pimenta

Luís Carlos de Andrade Pimenta
Engenheiro Civil e Seg. Trabalho
CREA-MG: 46.565/D
RNP:140295590-1

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

AMESP
Fls.: 0378
Assinatura
1/1

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(sob demanda)*

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, *estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

Leandro Alkmim Teixeira, *Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº 79.117/D CREA-MG, residente à Rua Vereador Geraldo Coldibelli, nº 615, Apartamento nº 302, Bairro Chácara Primavera II, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.552-040, portador do documento de identidade nº M2-939.952 SSP/MG e do CPF nº 819.285.806-53.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:***

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

*CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:***

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

*CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:***

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:***

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 10 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Leandro Alkmim Teixeira
CREA-MG: 79.117/D
Engº Eletricista e de Segurança do Trabalho

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

AMESP Fls: 0379 Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Júlia Rayane Gomes do Carmo, Engenheira Civil, portadora do registro profissional nº 284602 CREA-MG, residente à Avenida Prefeito João Serapião Mateus, nº 91, Centro em Espírito Santo do Dourado/MG – CEP: 37566-000, portadora do documento de identidade nº MG – 23.735.172– PC/MG e do CPF nº 101.997.626-86.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:**

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Júlia Rayane Gomes do Carmo
CREA-MG: 284602
Engenheira Civil

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

RMESP 0380 Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Ismael da Costa Calixto, Engenheiro Agrimensor, portador do registro profissional nº 247.546/D CREA-MG, RNP nº 141898680-1, residente à rua Dorinato Lima, nº 527, apto 301, bairro Lourdes, em Itaúna/MG – CEP: 35.680-188, portador do documento de identidade nº 14.447.077 – SSP/MG e do CPF nº 071.867.346-85.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou home office, para o desenvolvimento dos trabalhos demandados. E para os levantamentos demandados serão nos locais onde estes serão realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.02.20 16:35:17 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

gov.br Documento assinado digitalmente
ISMAEL DA COSTA CALIXTO
Data: 27/02/2024 14:31:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ismael da Costa Calixto
CREA-MG: 247.546/D
Engenheiro Agrimensor

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(Sob demanda)*

AMESI FLS: 381 Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, *estabelecida à Avenida Augusto de Lima, nº 233 - Bloco 1 - sala 1330, bairro Centro em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-000, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG - CEP: 37.550-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.*

CONTRATADO:

Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, *Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº MG-23.701/D, residente à Rua Matipó, nº 401, apto nº 102, bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.350-210, portador do documento do CPF nº 176.326.926-49.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 12 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 9 de abril de 2014.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA-MG:46.052/D
RNP:140295523-5

Iocanan Pinheiro Araújo Moreira
Engenheiro Civil e Seg. Trabalho
CREA-MG: 23.701/D
RNP:140453887-9

Folha: 01/01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (Sob demanda)

ICTHUS ENGENHARIA

CREA-MG 0382 Assinatura

CONTRATO Nº CPS-A/ICT/GFF/01-00

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua da Bahia, nº 1148 -sala 1330, bairro Centro em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-906, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG - CEP: 37.552-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA-MG sob nº 46.052/D, portador do RG nº M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADA:

Gustavo de Faria Freitas, Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional do CREA-MG nº86.706/D, RNP nº 1403595755, residente à Rua Armindo Chaves, nº 432, apartamento nº 504, bairro Alto Barroca em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.431-041, portadora do documento de identidade nº 7.952.716 SSP-MG e do CPF nº 026.294.546-06.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 08 horas por mês.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 14 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2023.04.14 15:12:34 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA-MG:46.052/D
RNP:140295523-5

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DE FARIA FREITAS
Data: 14/04/2023 15:26:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo de Faria Freitas
Engenheiro Agrônomo e Seg. Trabalho
CREA-MG: 86.706/D
RNP: 140359575-5

AMESP
0383
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

***Fernando de Barros Magalhães**, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº 57.459/D CREA-MG, residente à rua Afonso Pena, nº 10 – Apartamento nº 1502, Centro em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-091, portador do documento de identidade nº M-3.214.518 – SSP/MG e do CPF nº 532.480.316-20.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Fernando de Barros Magalhães
CREA-MG: 57.459/D
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Avenida São Francisco, nº 550/1 . Boa Vista . Pouso Alegre . MG . 37.552-040
Fone: 0.xx.35.3646.5000 . Celular: 0.xx.31.98766.8483
eng.carlosrossi@gmail.com

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(Sob demanda)*

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP
FLS.: 0384
Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, *estabelecida à Avenida Augusto de Lima, nº 233 – Bloco 1 – sala 1330, bairro Centro em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-000, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.*

CONTRATADO:

Fábio Luís de Oliveira e Silva, *Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº MG-49.087/D, residente à Rua Henrique Benfenatti, nº 340, bairro Jardim Central em São João Del Rey/MG – CEP: 36.307-042, portador do documento de identidade nº M2-872286 SSP-MG e do CPF nº 478.923.406-10.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 12 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 22 de março de 2021.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA-MG:46.052/D
RNP:140295523-5

Fábio Luís de Oliveira e Silva
Engenheiro Eletricista e Seg. Trabalho
CREA-MG: 49.087/D
RNP:140170830-7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

iCTHUS ENGENHARIA

AMESP FLS.: 0385 Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Eder Alves Neto, Engenheiro Civil, portador do registro profissional nº 284911MG CREA-MG, residente à Rua São João, nº 629, Bairro Santo Antonio em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-024, portador do documento de identidade nº 28.146.327-X– SSP/SP e do CPF nº 340.014.148-80.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Eder Alves Neto
CREA-MG: 284911MG
Engenheiro Civil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

ICTHUS ENGENHARIA

CMESP
Fls.: 0386
Assinatura

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Bianca Maria dos Santos, Engenheira Civil, portadora do registro profissional nº 284660 CREA-MG, residente à Avenida Prefeito Mário Silveira, nº 158, Centro em Congonhal/MG – CEP: 37584-000, portadora do documento de identidade nº MG – 19.243.471– PC/MG e do CPF nº 139.400.696-98.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Bianca Maria dos Santos
CREA-MG: 284660
Engenheira Civil

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094
icthus@icthusengenharia.com - +55 35 3025-6092 - +55 35 99730-8483

AMESP
FLS.: 0387
Página: Assinatura
1/1

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(sob demanda)*

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, *estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

Ailson Roberto Mariosa, *Engenheiro Eletricista, portador do registro profissional nº 37.606/D CREA-MG, RNP nº 140.308.682-6, residente à Rua Walter Tibúrcio, nº 26, apartamento nº 201, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.552-069, portador do CPF nº 171.899.696-91.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:***

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

*CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:***

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

*CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:***

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:***

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 26 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Ailson Roberto Mariosa
CREA-MG: 37.606/D
Engenheiro Eletricista

ENGENHARIA CONSULTIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AMESP
Fls.: 0388
Página: 1/1
Assinatura

CONTRATO nº: PCP-A/ICT/MRM/001

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua da Bahia, nº 1148, Conjunto 1, Sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP:30.160-906 e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG,CEP:37.552-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA-MG sob nº 46.052/D, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Mellissa Rossi Martins, Arquiteta e Urbanista, portadora do registro profissional nº A181171-1, do documento de identidade nº MG 15.796.936 SSP-ME e do CPF nº 116.930.286-62, residente e domiciliada na rua Adalberto Ferraz, nº 361, centro, Apartamento nº 200, em Pouso Alegre / MG, CEP: 37550-104

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - **DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - **DO PRAZO**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Pouso Alegre / MG, 17 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.06.28 09:08:47 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
RNP:140295523-5/CREA-MG:46.052/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
MELLISSA ROSSI MARTINS
Data: 28/06/2024 09:23:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mellissa Rossi Martins
Arquiteta e Urbanista
CAU: A181171-1

AMESP 0389 Página: 1/1 Assinatura

CONTRATO nº: PCP-A/ICT/HPS/001

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua da Bahia, nº 1148, Conjunto 1, Sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP:30.160-906 e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG,CEP:37.552-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA-MG sob nº 46.052/D, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Helder Pereira Scalioni, Arquiteto e Urbanista, portador do registro profissional nº A23.138-0, portador do documento de identidade nº 17.408.970-3 e do CPF nº 116.415.378-17, residente à Rua Sacramento, nº 352, bairro Centro, em Campinas/SP, CEP:13.010-210.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - **DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - **DO PRAZO**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Pouso Alegre / MG, 19 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.06.27 16:47:37 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
RNP:140295523-5/CREA-MG:46.052/D

Documento assinado digitalmente
gov.br HELDER PEREIRA SCALIONI
Data: 28/06/2024 10:06:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Helder Pereira Scalioni
Arquiteto e Urbanista
CAU: A23.138-0

ENGENHARIA CONSULTIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AMESP
Fls: 0390
1/1
Assinatura

CONTRATO nº: PCP-A/ICT/FCC/001

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua da Bahia, nº 1148, Conjunto 1, Sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP:30.160-906 e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG,CEP:37.552-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA-MG sob nº 46.052/D, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Fabiano Costa Capone, Arquiteto e Urbanista, portador do registro profissional nº A27.505-0, do documento de identidade nº MG 7.380.682 SSP/MG e do CPF nº 040.289.146-55, residente e domiciliada na rua Antônio Ângelo Tonini, nº 60, bairro Alvorada, em Pouso Alegre / MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - **DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - **DO PRAZO**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Pouso Alegre / MG, 17 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.06.27 17:17:24 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
RNP:140295523-5/CREA-MG:46.052/D
Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO COSTA CAPONE
Data: 28/06/2024 09:49:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiano Costa Capone
Arquiteto e Urbanista
CAU: A27.505-0

ENGENHARIA CONSULTIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AMESP Fls. 0391 Página 1/1 Assinatura

CONTRATO nº: PCP-A/ICT/CBAR/001

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua da Bahia, nº 1148, Conjunto 1, Sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP:30.160-906 e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG,CEP:37.552-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA-MG sob nº 46.052/D, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Carla Beatriz Amaral Rossi, Arquiteta e Urbanista, portadora do registro profissional nº A47.018-0, do documento de identidade nº MG M4.004.601 SSP/MG e do CPF nº 738.549.136-72, residente e domiciliada na rua Adalberto Ferraz, nº 361, centro, Apartamento nº 200, em Pouso Alegre / MG, CEP: 37550-104

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Pouso Alegre / MG, 17 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.06.27 17:12:09 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
RNP:140295523-5/CREA-MG:46.052/D

Carla Beatriz Amaral Rossi
Arquiteta e Urbanista
CAU: A47.018-0

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA BEATRIZ AMARAL ROSSI
Data: 28/06/2024 08:39:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMESP
Fls.: 0392
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3214712/2025
Emissão: 08/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aDDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Registro: 0000027939
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 1.200.000,00
Data do Capital: 26/12/2023
Faixa: 5
Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
Endereço Matriz: RUA DA BAHIA, 1148, SALA 1330, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, 30160906
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 10/08/2011
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 051236

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Registro: 1402955235
CPF: ***.432.076-**
Data Início: 10/08/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO DE BARROS MAGALHAES
Registro: 1402848382
CPF: ***.480.316-**
Data Início: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 2356[illegible] DE DEZEMBRO DE 1933.

AMESP
0393
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3214712/2025
Emissão: 08/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aDDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ESPECIALISTA EM TRANSPORTES

ESPECIALISTA EM TRÂNSITO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: AR TIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTI GO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.ATRIBUICAO INI CIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: IOCANAN PINHEIRO DE ARAUJO MOREIRA
Registro: 1404538879
CPF: ***.326.926-**
Data Início: 09/04/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ISMAEL DA COSTA CALIXTO
Registro: 1418986801
CPF: ***.867.346-**
Data Início: 29/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA
Registro: 1402955901
CPF: ***.399.066-**
Data Início: 10/08/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM PATOLOGIA NAS OBRAS CIVIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS VENICIUS GERVASIO
Registro: 1403092010
CPF: ***.863.536-**
Data Início: 20/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11DE DEZEMBRO DE 1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

AMESP
Fls.: 0394
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3214712/2025
Emissão: 08/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aDDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: NELSON BENEDITO FRANCO
Registro: 1401966659
CPF: ***.978.826-**
Data Início: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-MECÂNICA DE MANUTENÇÃO
Atribuição: ARTIGO 22 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.1933.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: AILSON ROBERTO MARIOSA
Registro: 1403086826
CPF: ***.899.696-**
Data Início: 27/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: BIANCA MARIA DOS SANTOS SOBREIRO
Registro: 1419978373
CPF: ***.400.696-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: EDER ALVES NETO
Registro: 1419976567
CPF: ***.014.148-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194 66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218 73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073 16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569 33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569 33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218 73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM BIM
Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES

ESP. EM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM BIM
Atribuição: SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: FABIO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA
Registro: 1401708307
CPF: ***.923.406-**
Data Início: 25/03/2021

AMESP
FLS.: 0395
Assinatura

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO DE FARIA FREITAS
Registro: 1403595755
CPF: ***.294.546-**
Data Início: 01/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

MESTRE EM AGRONOMIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JULIA RAYANE GOMES DO CARMO LOIOLA
Registro: 1419971956
CPF: ***.997.626-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D, ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA
Registro: 1402957556
CPF: ***.285.806-**
Data Início: 09/11/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Titulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ESPECIALISTA MBA EM GESTAO EMPRESARIAL

ESPECIALISTA EM QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARIELLE REZENDE DE ANDRADE
Registro: 1409671267
CPF: ***.234.546-**

AMESP
Fls. 0396
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3214712/2025
Emissão: 08/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 4aDDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 14/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO OTÁVIO LOPES
Registro: 1419952781
CPF: ***.512.496-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: TIAGO BERALDO DE PAIVA
Registro: 1420728423
CPF: ***.134.936-**
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.073, DE 2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "A", "B", "C" PARA ESTRADAS DE RODAGEM, "D", "E" PARA DRENAGEM, "I", "J" E "K", ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "C" E "D", ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP
Fls. 0397
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000001037695
20250001037695

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/07/2025 - 08/01/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 29/10/2024
Registro CAU : PJ66330-1
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Objeto Social: A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços de engenharia.
Atividades econômicas:
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R$ 1.200.000,00
Última atualização do capital: 26/12/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CARLA BEATRIZ AMARAL ROSSI
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 17/06/2024
Número do RRT: 14406776
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: FABIANO COSTA CAPONE
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 17/06/2024
Número do RRT: 14406622
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: MELLISSA ROSSI MARTINS
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 17/06/2024
Número do RRT: 14406584
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: HELDER PEREIRA SCALIONI
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista

AMESP
Fls.: 0398
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001037695

20250001037695

Início do Contrato: 23/06/2024
Número do RRT: 14407351
Tipo de Vinculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1037695/2025
Expedida em 12/07/2025, BELO HORIZONTE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: Z2198Y

AMESP
Fls.: 0399
9
Página 1/2 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200004930
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**.....
Registro: **04.0.0000046052**..... RNP: **1402955235**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....
.....
.....
Número da ART: **14202000000006081306** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **15/6/2020**..... Baixada em: **30/7/2020**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**.....
.....
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**..... CPF/CNPJ: **18675967000139**
Logradouro: **PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS**..... Nº: **29**....
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **CONGONHAL**..... UF: **MG**..... CEP: **37584-000**
Contrato: CGH-A/PRJ/PDP/001.... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14202000000006067517**
Valor do contrato: **R$ 8000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RUA GUILHERMINA FRANCISCA DOS REIS**..... Nº: .....
Complemento: **SEM NÚMERO**..... Bairro: **LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO**.....
Cidade: **CONGONHAL**..... UF: **MG**..... CEP: **37584-000**
Início: **29/5/2020**. Conclusão efetiva: **30/7/2020**.... Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**..... CPF/CNPJ: **18675967000139**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TOPOGRAFIA , Quantidade 796,27 , Unidade m²; EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PLANEJAMENTO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO VISTORIA TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ORÇAMENTO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 1140,74 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações
LEV. TOP. PLANIM./ PROJ. BÁSICO, EXEC. CALÇAMENTO BLOQUETE, GUIAS E SARJETAS/ ORÇAMENTO/ CRONOG. FIS-FIN./ RELAT. TÉCNICO/ ESPECIF. MATERIAIS/ DRENAGEM/ FISCALIZAÇÃO.....
.....
.....

AMESP
FLS: 0400
9
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200004930

Atividade concluída

Informações Complementares

.....

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 465563 a 465563, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004930/2020
08/09/2020 , 09:31:55
1420200004930

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.